DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 28/06/2024 ANO XXXIV Nº 4375

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.807.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2024 um crédito adicional especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender ao Instituto Ambiental de Maringá – IAM.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Instituto Ambiental de Maringá

UNIDADE – Gabinete da Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

61.010.28.846.0000.0.311 – Pagamento de Indenizações e Restituições - IAM

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R$ 50.000,00

61.010.28.846.0000.8.308 – Pagamento de despesas de exercícios anteriores - IAM

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R$ 20.000,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Instituto Ambiental de Maringá

UNIDADE – Gabinete da Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

61.010.18.122.0011.2.504 – Manutenção do Instituto Ambiental de Maringá - IAM

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R$ 50.000,00

UNIDADE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

61.020.18.541.0011.2.509 – Manutenção de parques e bosques

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R$ 20.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/06/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4051342** e o código CRC **3DFA2198**.

Referência: Processo nº 01.02.00085446/2024.72 SEI nº 4051342

LEI Nº 11.808.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 11.665/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo I - Programas e Metas, previsto no parágrafo único do art. 1.º da Lei n. 11.665/2023, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/06/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4052408** e o código CRC **A49C0DFC**.

Referência: Processo nº 01.02.00085453/2024.77 SEI nº 4052408

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2024
Alterado Lei nº 11.734/2023.

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR EM R$
0000	A	Encargos Especiais	159.868.295,00 (AC)
0001	A	Processo Legislativo	62.956.594,00
0002	A	Apoio Administrativo	233.073.936,00
0003	F	Espaço do Cidadão	18.331.201,00
0004	F	Cultura Presente	25.018.365,00
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	40.179.701,00
0006	F	Desenvolvimento Econômico	52.607.435,00
0007	A	Previdência Social	243.618.000,00
0008	F	Sistema Aeroportuário	22.632.190,00
0009	F	Habitação	4.853.247,00
0010	F	Serviços Urbanos	175.847.053,00
0011	F	Maringá Verde	22.788.118,00
0012	F	Maringá Saudável	654.613.999,00
0013	F	Esporte e Lazer	48.298.594,00
0014	F	Infraestrutura Urbana	122.842.149,00
0015	F	Trânsito e Transporte	97.627.952,00
0016	F	Educação Infantil	249.077.984,00
0017	F	Educação Fundamental	222.714.275,00
0018	F	Proteção Social Básica	21.213.667,00
0019	F	Proteção Social Especial	28.906.204,00

0020	F	Mulher e Políticas Públicas	4.541.700,00
0021	F	Maringá mais Segura	31.222.977,00
0022	F	Maringá Cidadã	25.474.607,00
0023	F	Trabalho e Renda	8.237.612,00
0024	F	Criança e Adolescente	6.833.942,00
9999	A	Reserva de Contingência	209.468.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS			**2.792.847.797,00**
(-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			**17.431.797,00**
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			**2.775.416.000,00**
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			**2.775.346.000,00**

LEGENDA:
1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024
Alterado Lei nº 11.734/2023.

Programa: Cód. 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$	
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais **SUBFUNÇÃO:** 843 - Serviço da Dívida Interna							
0000.01	OE	Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna de operações de crédito	Pagamento efetuado	Unidade	Global	62.408.347,00	
0000.02	OE	Pagamento da dívida do PASEP	Pagamento efetuado	Unidade	Global	2.311.460,00	
0000.03	OE	Pagamento da dívida com o INSS	Pagamento efetuado	Unidade	Global	471.392,00	
0000.04	OE	Pagamento da dívida com o Fundo Previdenciário - RPPS	Pagamento efetuado	Unidade	Global	252.760,00	
SUBFUNÇÃO: 844 - Serviço da Dívida Externa							
0000.05	OE	Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública externa de operações de crédito	Pagamento efetuado	Unidade	Global	4.862.000,00	
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais							
0000.06	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - PMM	Pagamento efetuado	Unidade	Global	56.000,00	
0000.07	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - CÂMARA	Pagamento efetuado	Unidade	Global	3.000,00	
0000.08	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pagamento efetuado	Unidade	Global	9.000,00	
0000.21	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - IAM	Pagamento efetuado	Unidade	Global	20.000,00	(AC)
0000.09	OE	Pagamento de indenizações e restituições - PMM	Devolução efetuada	Unidade	Global	1.961.000,00	
0000.10	OE	Pagamento de indenizações e restituições - CÂMARA	Devolução efetuada	Unidade	Global	50.000,00	
0000.11	OE	Pagamento de indenizações e restituições - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Devolução efetuada	Unidade	Global	15.000,00	
0000.22	OE	Pagamento de indenizações e restituições - IAM	Devolução efetuada	Unidade	Global	50.000,00	(AC)
0000.12	OE	Pagamento de sentenças judiciais - PMM	Processo pago	Unidade	Global	8.585.000,00	
0000.13	OE	Pagamento de sentenças judiciais - CÂMARA	Processo pago	Unidade	Global	3.000,00	
0000.14	OE	Pagamento de sentenças judiciais - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Processo pago	Unidade	Global	6.000,00	
0000.15	OE	Pagamento de precatórios - PMM	Processo pago	Unidade	Global	41.319.487,00	
0000.16	OE	Pagamento de precatórios - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Processo pago	Unidade	Global	131.000,00	
0000.17	OE	Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - PMM	Servidor beneficiado	Unidade	Global	23.724.887,00	
0000.18	OE	Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor beneficiado	Unidade	Global	2.640.000,00	
0000.19	OE	Encargos com pagamento de pensionistas	Pagamento efetuado	Unidade	Global	301.809,00	
0000.20	OE	Pagamento da trimestralidade	Processo pago	Unidade	Global	10.687.153,00	
TOTAL DO PROGRAMA						**159.868.295,00**	

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

LEI Nº 11.809.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 11.400/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam alteradas, no Anexo III – Programas, Ações e Metas, previsto no art. 2.º da Lei n. 11.400/2021, as ações discriminadas na forma do anexo desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para atender às referidas ações, neste exercício, são oriundos de anulação de dotação.

Art. 2.º Ficam alterados ainda os demais anexos a seguir, previstos na Lei n. 11.400/2021, na forma dos anexos desta Lei:

II – Relação dos Programas;

V – Resumo das Ações por Função e Subfunção;

VII – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/06/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4051920** e o código CRC **77404D1A**.

Referência: Processo nº 01.02.00085462/2024.28 SEI nº 4051920

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria-Geral..... 17
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 17
Secretaria de Logística e Compras..... 62
Secretaria de Urbanismo e Habitação..... 71
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa..... 72
Agência Maringaense de Regulação..... 73
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá..... 73
Instituto Ambiental de Maringá..... 75
Atos do Poder Legislativo..... 75

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO II
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2022 - 2025

Código Programa	Classificação do Programa	PROGRAMAS	Valor por Programa 2022	Valor por Programa 2023	Valor por Programa 2024	Valor por Programa 2025	TOTAL NO PPA	
0000	A	Encargos Especiais	130.339.934,00	153.970.726,00	**159.868.295,00**	164.977.630,00	**609.156.585,00**	(NR)
0001	A	Processo Legislativo	28.781.657,00	35.746.657,00	62.956.594,00	45.497.142,00	**172.982.050,00**	
0002	A	Apoio Administrativo	186.438.797,00	234.953.110,00	233.073.936,00	241.006.928,00	**895.472.771,00**	
0003	F	Espaço do Cidadão	14.482.301,00	11.929.354,00	18.331.201,00	19.077.913,00	**63.820.769,00**	
0004	F	Cultura Presente	22.577.510,00	24.347.895,00	25.018.365,00	26.680.028,00	**98.623.798,00**	
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	35.172.175,00	41.047.190,00	40.179.701,00	41.585.991,00	**157.985.057,00**	
0006	F	Desenvolvimento Econômico	28.116.177,00	48.714.304,00	52.607.435,00	56.925.182,00	**186.363.098,00**	
0007	A	Previdência Social	177.900.000,00	234.835.000,00	243.618.000,00	252.144.630,00	**908.497.630,00**	
0008	F	Sistema Aeroportuário	28.820.716,00	16.929.810,00	22.632.190,00	44.374.217,00	**112.756.933,00**	
0009	F	Habitação	3.876.128,00	4.018.884,00	4.853.247,00	4.888.000,00	**17.636.259,00**	
0010	F	Serviços Urbanos	136.627.059,00	157.401.597,00	175.847.053,00	183.933.390,00	**653.809.099,00**	
0011	F	Maringá Verde	16.016.946,00	18.984.224,00	22.788.118,00	23.921.390,00	**81.710.678,00**	
0012	F	Maringá Saudável	527.259.628,00	637.833.617,00	654.613.999,00	680.472.820,00	**2.500.180.064,00**	
0013	F	Esporte e Lazer	68.952.462,00	47.719.909,00	48.298.594,00	34.509.191,00	**199.480.156,00**	
0014	F	Infraestrutura Urbana	22.680.827,00	101.784.219,00	122.842.149,00	70.419.911,00	**317.727.106,00**	
0015	F	Trânsito e Transporte	57.757.733,00	91.577.016,00	97.627.952,00	97.987.631,00	**344.950.332,00**	
0016	F	Educação Infantil	193.345.740,00	230.369.045,00	249.077.984,00	276.921.514,00	**949.714.283,00**	
0017	F	Educação Fundamental	171.009.749,00	241.425.326,00	222.714.275,00	247.436.025,00	**882.585.375,00**	
0018	F	Proteção Social Básica	18.887.096,00	20.391.701,00	21.213.667,00	21.970.146,00	**82.462.610,00**	
0019	F	Proteção Social Especial	25.148.234,00	29.156.617,00	28.906.204,00	30.017.572,00	**113.228.627,00**	
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	3.636.462,00	4.483.674,00	4.541.700,00	4.700.659,00	**17.362.495,00**	
0021	F	Maringá mais Segura	25.460.047,00	30.484.299,00	31.222.977,00	32.357.601,00	**119.524.924,00**	
0022	F	Maringá Cidadã	19.004.131,00	24.598.617,00	25.474.607,00	24.001.074,00	**93.078.429,00**	
0023	F	Trabalho e Renda	6.022.475,00	7.362.199,00	8.237.612,00	8.642.823,00	**30.265.109,00**	
0024	F	Criança e Adolescente	0,00	6.453.720,00	6.833.942,00	7.072.675,00	**20.360.337,00**	
9999	A	Reserva de Contingência	156.461.039,00	212.882.080,00	209.468.000,00	216.799.375,00	**795.610.494,00**	
TOTAL DOS PROGRAMAS			**2.104.775.023,00**	**2.669.400.790,00**	**2.792.847.797,00**	**2.858.321.458,00**	**10.425.345.068,00**	
(-) DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			**18.525.930,00**	**16.621.810,00**	**17.431.797,00**	**18.623.217,00**	**71.202.754,00**	
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			**2.086.249.093,00**	**2.652.778.980,00**	**2.775.416.000,00**	**2.839.698.241,00**	**10.354.142.314,00**	
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA INICIAL			**2.083.697.488,00**	**2.652.179.012,00**	**2.775.346.000,00**	**2.839.698.241,00**	**10.350.920.741,00**	

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.
Nos anos de 2022 e 2023, o valor total dos programas orçamentários está maior que o total da receita orçamentária orçada inicial devido às aberturas de créditos adicionais especiais.
LEGENDA:
1. Classificação do programa: "A" = apoio administrativo; "F" = finalístico.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA

FONTE:

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais							
SUBFUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna							
0000.01	OE	Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna de operações de crédito	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	47.983.532,00
					2023	Global	62.773.972,00
					2024	Global	62.408.347,00
					2025	Global	64.592.639,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**237.758.490,00**
0000.02	OE	Pagamento da dívida do PASEP	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	1.938.224,00
					2023	Global	2.167.460,00
					2024	Global	2.311.460,00
					2025	Global	2.392.361,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**8.809.505,00**
0000.03	OE	Pagamento da dívida com o INSS	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	344.696,00
					2023	Global	420.392,00
					2024	Global	471.392,00
					2025	Global	487.891,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**1.724.371,00**
0000.04	OE	Pagamento da dívida com o Fundo Previdenciário - RPPS	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	178.024,00
					2023	Global	223.960,00
					2024	Global	252.760,00
					2025	Global	261.607,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**916.351,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$	
SUBFUNÇÃO: 844 - Serviço da Dívida Externa								
0000.05	OE	Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública externa de operações de crédito	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	3.654.778,00	
					2023	Global	3.402.000,00	
					2024	Global	4.862.000,00	
					2025	Global	5.032.170,00	
					TOTAL NO PPA	**Global**	**16.950.948,00**	
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais								
0000.06	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - PMM	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	56.000,00	
					2023	Global	56.000,00	
					2024	Global	56.000,00	
					2025	Global	56.000,00	
					TOTAL NO PPA	**Global**	**224.000,00**	
0000.07	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - CÂMARA	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	3.000,00	
					2023	Global	4.000,00	
					2024	Global	3.000,00	
					2025	Global	3.000,00	
					TOTAL NO PPA	**Global**	**13.000,00**	
0000.08	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	9.000,00	
					2023	Global	9.000,00	
					2024	Global	9.000,00	
					2025	Global	9.000,00	
					TOTAL NO PPA	**Global**	**36.000,00**	
0000.21	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - IAM	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global		
					2023	Global	40.000,00	
					2024	Global	20.000,00	**(AC)**
					2025	Global		
					TOTAL NO PPA	**Global**	**60.000,00**	
0000.09	OE	Pagamento de indenizações e restituições - PMM	Devolução efetuada	Unidade	2022	Global	804.000,00	
					2023	Global	2.758.000,00	
					2024	Global	1.961.000,00	
					2025	Global	2.029.635,00	
					TOTAL NO PPA	**Global**	**7.552.635,00**	

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$	
0000.10	OE	Pagamento de indenizações e restituições - CÂMARA	Devolução efetuada	Unidade	2022	Global	1.000,00	
					2023	Global	1.000,00	
					2024	Global	50.000,00	
					2025	Global	1.000,00	
					TOTAL NO PPA	**Global**	**53.000,00**	
0000.11	OE	Pagamento de indenizações e restituições - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Devolução efetuada	Unidade	2022	Global	6.000,00	
					2023	Global	21.000,00	
					2024	Global	15.000,00	
					2025	Global	15.000,00	
					TOTAL NO PPA	**Global**	**57.000,00**	
0000.22	OE	Pagamento de indenizações e restituições - IAM	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global		
					2023	Global		
					2024	Global	50.000,00	**(AC)**
					2025	Global		
					TOTAL NO PPA	**Global**	**50.000,00**	
0000.12	OE	Pagamento de sentenças judiciais - PMM	Processo pago	Unidade	2022	Global	9.245.000,00	
					2023	Global	9.485.000,00	
					2024	Global	8.585.000,00	
					2025	Global	8.885.475,00	
					TOTAL NO PPA	**Global**	**36.200.475,00**	
0000.13	OE	Pagamento de sentenças judiciais - CÂMARA	Processo pago	Unidade	2022	Global	116.000,00	
					2023	Global	3.000,00	
					2024	Global	3.000,00	
					2025	Global	3.000,00	
					TOTAL NO PPA	**Global**	**125.000,00**	
0000.14	OE	Pagamento de sentenças judiciais - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Processo pago	Unidade	2022	Global	94.000,00	
					2023	Global	55.000,00	
					2024	Global	6.000,00	
					2025	Global	6.000,00	
					TOTAL NO PPA	**Global**	**161.000,00**	
0000.15	OE	Pagamento de precatórios - PMM	Processo pago	Unidade	2022	Global	35.886.920,00	
					2023	Global	34.967.299,00	
					2024	Global	41.319.487,00	
					2025	Global	42.765.669,00	
					TOTAL NO PPA	**Global**	**154.939.375,00**	

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0000.16	OE	Pagamento de precatórios - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Processo pago	Unidade	2022	Global	110.000,00
					2023	Global	1.448.000,00
					2024	Global	131.000,00
					2025	Global	150.000,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**1.839.000,00**
0000.17	OE	Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - PMM	Servidor beneficiado	Unidade	2022	Global	16.989.164,00
					2023	Global	22.524.480,00
					2024	Global	23.724.887,00
					2025	Global	24.555.258,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**87.793.789,00**
0000.18	OE	Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor beneficiado	Unidade	2022	Global	2.025.000,00
					2023	Global	2.661.000,00
					2024	Global	2.640.000,00
					2025	Global	2.732.400,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**10.058.400,00**
0000.19	OE	Encargos com pagamento de pensionistas	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	208.443,00
					2023	Global	263.010,00
					2024	Global	301.809,00
					2025	Global	312.372,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**1.085.634,00**
0000.20	OE	Pagamento da trimestralidade	Processo pago	Unidade	2022	Global	10.687.153,00
					2023	Global	10.687.153,00
					2024	Global	10.687.153,00
					2025	Global	10.687.153,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**42.748.612,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**130.339.934,00**
					2023		**153.970.726,00**
					2024		**159.868.295,00**
					2025		**164.977.630,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**609.156.585,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
01 - Legislativa	**28.781.657,00**	**35.746.657,00**	**62.956.594,00**	**45.497.142,00**	**172.982.050,00**
031 - Ação Legislativa	28.781.657,00	35.746.657,00	62.956.594,00	45.497.142,00	172.982.050,00
02 - Judiciária	**15.931.641,00**	**18.418.292,00**	**19.940.023,00**	**20.637.924,00**	**74.927.880,00**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.931.641,00	18.418.292,00	19.940.023,00	20.637.924,00	74.927.880,00
04 - Administração	**182.165.652,00**	**212.474.020,00**	**216.128.252,00**	**223.456.760,00**	**834.224.684,00**
121 - Planejamento e Orçamento	11.477.266,00	13.841.144,00	15.376.720,00	15.914.906,00	56.610.036,00
122 - Administração Geral	86.167.088,00	106.832.305,00	110.364.767,00	114.002.938,00	417.367.098,00
123 - Administração Financeira	30.922.174,00	35.883.442,00	29.277.784,00	30.302.506,00	126.385.906,00
124 - Controle Interno	1.740.735,00	2.066.535,00	2.545.769,00	2.634.871,00	8.987.910,00
125 - Normatização e Fiscalização	744.740,00	1.341.932,00	1.628.369,00	1.685.362,00	5.400.403,00
126 - Tecnologia da Informação	9.920.953,00	9.291.413,00	13.149.092,00	13.609.310,00	45.970.768,00
128 - Formação de Recursos Humanos	1.115.831,00	1.593.252,00	1.529.610,00	1.583.146,00	5.821.839,00
131 - Comunicação Social	2.494.445,00	3.670.426,00	4.832.430,00	5.001.565,00	15.998.866,00
244 - Assistência Comunitária	4.971.680,00	200.000,00	146.640,00	140.387,00	5.458.707,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	32.610.740,00	37.753.571,00	37.277.071,00	38.581.769,00	146.223.151,00
06 - Segurança Pública	**25.927.047,00**	**30.784.299,00**	**31.493.977,00**	**32.638.086,00**	**120.843.409,00**
122 - Administração Geral	2.109.098,00	2.470.305,00	2.895.420,00	2.996.760,00	10.471.583,00
128 - Formação de Recursos Humanos	467.000,00	300.000,00	271.000,00	280.485,00	1.318.485,00
181 - Policiamento	22.597.003,00	26.636.998,00	25.983.195,00	26.892.607,00	102.109.803,00
182 - Defesa Civil	174.776,00	838.196,00	1.266.094,00	1.352.227,00	3.631.293,00
183 - Informação e Inteligência	579.170,00	538.800,00	1.078.268,00	1.116.007,00	3.312.245,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
08 - Assistência Social	**61.173.449,00**	**78.261.814,00**	**79.617.928,00**	**80.153.833,00**	**299.207.024,00**
122 - Administração Geral	7.759.949,00	11.906.245,00	13.020.404,00	13.476.119,00	46.162.717,00
241 - Assistência ao Idoso	9.525.097,00	11.185.228,00	10.340.588,00	10.712.089,00	41.763.002,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	1.554.306,00	2.346.684,00	2.538.056,00	2.626.223,00	9.065.269,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	12.003.728,00	14.154.498,00	15.073.010,00	15.700.110,00	56.931.346,00
244 - Assistência Comunitária	25.491.146,00	30.844.441,00	30.876.128,00	31.960.444,00	119.172.159,00
306 - Alimentação e Nutrição	4.083.190,00	7.049.157,00	6.987.138,00	4.868.853,00	22.988.338,00
334 - Fomento ao Trabalho	756.033,00	775.561,00	782.604,00	809.995,00	3.124.193,00
09 - Previdência Social	**177.900.000,00**	**234.835.000,00**	**243.734.000,00**	**252.264.690,00**	**908.733.690,00**
272 - Previdência do Regime Estatutário	177.900.000,00	234.835.000,00	243.618.000,00	252.144.630,00	908.497.630,00
273 - Previdência Complementar			116.000,00	120.060,00	236.060,00
10 - Saúde	**527.409.628,00**	**638.023.254,00**	**654.924.019,00**	**680.793.691,00**	**2.501.150.592,00**
122 - Administração Geral	71.783.549,00	43.764.131,00	49.402.959,00	51.132.062,00	216.082.701,00
301 - Atenção Básica	124.310.219,00	159.140.930,00	164.668.955,00	169.389.089,00	617.509.193,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	309.979.113,00	410.384.487,00	411.206.971,00	429.589.826,00	1.561.160.397,00
304 - Vigilância Sanitária	7.331.405,00	9.026.819,00	9.504.938,00	9.837.611,00	35.700.773,00
305 - Vigilância Epidemiológica	14.005.342,00	15.706.887,00	20.140.196,00	20.845.103,00	70.697.528,00
11 - Trabalho	**6.211.075,00**	**7.859.439,00**	**8.625.212,00**	**9.043.989,00**	**31.739.715,00**
333 - Empregabilidade	4.795.475,00	6.327.199,00	7.303.612,00	7.559.238,00	25.985.524,00
334 - Fomento ao Trabalho	1.415.600,00	1.532.240,00	1.321.600,00	1.484.751,00	5.754.191,00

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
12 - Educação	**407.151.364,00**	**537.528.677,00**	**519.194.944,00**	**573.419.318,00**	**2.037.294.303,00**
122 - Administração Geral	33.362.872,00	52.198.306,00	45.627.685,00	47.224.654,00	178.413.517,00
306 - Alimentação e Nutrição	6.438.917,00	6.668.495,00	13.528.628,00	14.002.130,00	40.638.170,00
361 - Ensino Fundamental	160.007.468,00	229.528.598,00	210.840.835,00	235.783.419,00	836.160.320,00
364 - Ensino Superior	9.042.003,00	13.000.000,00	1.200.000,00	1.242.000,00	24.484.003,00
365 - Educação Infantil	187.976.736,00	225.070.041,00	243.026.452,00	271.100.123,00	927.173.352,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	434.224,00	469.243,00	1.270.995,00	1.315.480,00	3.489.942,00
367 - Educação Especial	1.727.150,00	2.432.000,00	2.658.466,00	2.751.512,00	9.569.128,00
751 - Eficiencia energêtica	8.161.994,00	8.161.994,00	1.041.883,00	0,00	17.365.871,00
13 - Cultura	**22.577.510,00**	**24.347.895,00**	**25.018.365,00**	**26.680.028,00**	**98.623.798,00**
122 - Administração Geral	5.569.068,00	6.759.921,00	7.904.669,00	8.181.332,00	28.414.990,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	156.540,00	79.440,00	81.000,00	83.835,00	400.815,00
392 - Difusão Cultural	16.851.902,00	17.508.534,00	17.032.696,00	18.414.861,00	69.807.993,00
14 - Direitos da Cidadania	**12.330.050,00**	**14.384.203,00**	**20.316.723,00**	**21.143.088,00**	**68.174.064,00**
244 - Assistência Comunitária	923.960,00	1.038.280,00	934.600,00	967.311,00	3.864.151,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.973.409,00	12.913.748,00	19.086.858,00	19.870.178,00	62.844.193,00
423 - Assistência a Povos Indígenas	432.681,00	432.175,00	295.265,00	305.599,00	1.465.720,00
15 - Urbanismo	**107.798.046,00**	**197.858.465,00**	**241.727.496,00**	**195.676.603,00**	**743.060.610,00**
122 - Administração Geral	19.592.749,00	23.466.188,00	27.257.701,00	28.211.720,00	98.528.358,00
451 - Infraestrutura Urbana	20.054.390,00	100.823.163,00	122.537.274,00	70.089.093,00	313.503.920,00
452 - Serviços Urbanos	68.150.907,00	73.569.114,00	91.932.521,00	97.375.790,00	331.028.332,00

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
16 - Habitação	**3.876.128,00**	**4.018.884,00**	**4.853.247,00**	**4.888.000,00**	**17.636.259,00**
122 - Administração Geral	1.136.047,00	1.350.784,00	1.285.247,00	1.330.231,00	5.102.309,00
482 - Habitação Urbana	2.740.081,00	2.668.100,00	3.568.000,00	3.557.769,00	12.533.950,00
17 - Saneamento	**50.765.100,00**	**59.985.419,00**	**55.333.337,00**	**56.991.336,00**	**223.075.192,00**
122 - Administração Geral	7.000,00	7.000,00			14.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	50.758.100,00	59.978.419,00	55.333.337,00	56.991.336,00	223.061.192,00
18 - Gestão Ambiental	**16.016.946,00**	**18.984.224,00**	**22.788.118,00**	**23.921.390,00**	**81.710.678,00**
122 - Administração Geral	2.801.963,00	2.998.195,00	5.106.788,00	5.285.526,00	16.192.472,00
125 - Normatização e Fiscalização	2.948.343,00	3.562.744,00	3.807.791,00	3.941.064,00	14.259.942,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	10.266.640,00	12.423.285,00	13.413.039,00	14.694.800,00	50.797.764,00
544 - Recursos Hídricos			460.500,00		460.500,00
19 - Ciência e Tecnologia	**339.600,00**	**301.310,00**	**308.124,00**	**318.523,00**	**1.267.557,00**
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	339.600,00	301.310,00	297.124,00	307.523,00	1.245.557,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			11.000,00	11.000,00	22.000,00
20 - Agricultura	**2.243.445,00**	**2.564.134,00**	**1.503.005,00**	**1.585.875,00**	**7.896.459,00**
608 - Promoção da Produção Agropecuária	2.243.445,00	2.564.134,00	1.503.005,00	1.585.875,00	7.896.459,00
22 - Indústria	**7.103.000,00**	**6.051.500,00**	**6.062.000,00**	**7.315.145,00**	**26.531.645,00**
661 - Promoção Industrial	7.103.000,00	6.051.500,00	6.062.000,00	7.315.145,00	26.531.645,00
23 - Comércio e Serviços	**6.713.801,00**	**23.865.083,00**	**40.400.402,00**	**43.220.048,00**	**114.199.334,00**
691 - Promoção Comercial	166.500,00	176.727,00	203.467,00	210.588,00	757.282,00
695 - Turismo	6.547.301,00	23.688.356,00	40.196.935,00	43.009.460,00	113.442.052,00

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
26 - Transporte	**86.606.449,00**	**108.535.506,00**	**120.287.142,00**	**142.389.793,00**	**457.818.890,00**
122 - Administração Geral	25.144.155,00	26.960.269,00	29.498.607,00	30.541.058,00	112.144.089,00
125 - Normatização e Fiscalização	14.484.215,00	18.543.154,00	35.759.959,00	37.011.557,00	105.798.885,00
128 - Formação de Recursos Humanos	28.000,00	28.680,00	27.000,00	27.945,00	111.625,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	293.900,00	297.000,00	427.000,00	441.945,00	1.459.845,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.502.000,00	1.802.000,00	0,00	500.000,00	3.804.000,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	12.776.666,00	40.250.095,00	25.033.681,00	25.903.649,00	103.964.091,00
781 - Transporte Aéreo	28.820.716,00	16.929.810,00	22.632.190,00	44.374.217,00	112.756.933,00
782 - Transporte Rodoviário	3.556.797,00	3.724.498,00	6.908.705,00	3.589.422,00	17.779.422,00
27 - Desporto e Lazer	**68.952.462,00**	**47.719.909,00**	**48.298.594,00**	**34.509.191,00**	**199.480.156,00**
122 - Administração Geral	13.083.480,00	15.678.009,00	16.306.047,00	16.876.759,00	61.944.295,00
811 - Desporto de Rendimento	5.743.850,00	5.744.400,00	5.763.321,00	5.965.037,00	23.216.608,00
812 - Desporto Comunitário	50.078.132,00	26.250.500,00	26.178.226,00	11.614.610,00	114.121.468,00
813 - Lazer	47.000,00	47.000,00	51.000,00	52.785,00	197.785,00
28 - Encargos Especiais	**130.339.934,00**	**153.970.726,00**	**159.868.295,00**	**164.977.630,00**	**609.156.585,00**
843 - Serviço da Dívida Interna	50.444.476,00	65.585.784,00	65.443.959,00	67.734.498,00	249.208.717,00
844 - Serviço da Dívida Externa	3.654.778,00	3.402.000,00	4.862.000,00	5.032.170,00	16.950.948,00
846 - Outros Encargos Especiais	76.240.680,00	84.982.942,00	**89.562.336,00**	92.210.962,00	342.996.920,00 **(NR)**
99 - Reserva de Contingência	**156.461.039,00**	**212.882.080,00**	**209.468.000,00**	**216.799.375,00**	**795.610.494,00**
997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	137.797.000,00	189.174.200,00	184.825.000,00	191.293.875,00	703.090.075,00
999 - Reserva de Contingência	18.664.039,00	23.707.880,00	24.643.000,00	25.505.500,00	92.520.419,00
TOTAL	**2.104.775.023,00**	**2.669.400.790,00**	**2.792.847.797,00**	**2.858.321.458,00**	**10.425.345.068,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
031 - Ação Legislativa	Processo Legislativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Maringá
		- Ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara Municipal de Maringá

FUNÇÃO: 02 - Judiciária

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral do Município

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
121 - Planejamento e Orçamento	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM
122 - Administração Geral	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Chefia de Gabinete do Prefeito
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Governo
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
		Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Logística e Compras
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades das secretarias municipais
		- Pagamento de servidores a disposição de outros órgãos
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas
		- Manutenção de próprios públicos
		- Melhorias em prédios públicos
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Órgão Gerenciador

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

		- Reforma nos imóveis da MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH
		- Manutenção das ações dos distritos de Floriano e Iguatemi
	Desenvolvimento Econômico	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo
		- Manutenção das atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico
123 - Administração Financeira	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda
124 - Controle Interno	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Compliance e Controladoria
125 - Normatização e Fiscalização	Serviços Urbanos	- Manutenção das atividades da Agência Maringaense de Regulação - AMR
126 - Tecnologia da Informação	Apoio Administrativo	- Manutenção das atividades do Centro de Tecnologia da Informação
128 - Formação de Recursos Humanos	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos
		- Qualificação e capacitação de recursos humanos - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
131 - Comunicação Social	Espaço do Cidadão	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Comunicação Social
244 - Assistência Comunitária	Espaço do Cidadão	- Construção de salões comunitários
		- Manutenção de salões comunitários
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Manutenção das atividades em saúde ocupacional e outros benefícios
		- Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor - SAMA
		- Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor - SAMA - MARINGÁ PREVIDÊNCIA

FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Maringá mais Segura	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Segurança Municipal
		- Implantação da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

128 - Formação de Recursos Humanos	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Formação e especialização de recursos humanos na área de segurança pública.
181 - Policiamento	Maringá mais Segura	- Manuteção da Guarda Municipal
		- Manutenção dos convênios de segurança pública
182 - Defesa Civil	Maringá mais Segura	- Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros de Maringá
		- Ampliação e/ou reforma para o Corpo de Bombeiros de Maringá
		- Manutenção das atividades de defesa civil
183 - Informação e Inteligência	Maringá mais Segura	- Manutenção do Centro de Controle Integrado - CCI

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Maringá Cidadã	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
	Criança e Adolescente	- Manutenção da Secretaria da Criança e do Adolescente
241 - Assistência ao Idoso	Proteção Social Básica	- Manutenção das ações de proteção social básica ao idoso
	Proteção Social Especial	- Manutenção das ações de proteção social especial ao idoso
		- Construção para a rede de proteção social especial ao idoso - FMAS
		- Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial ao idoso - FMAS.
	Maringá Cidadã	- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	Proteção Social Especial	- Manutenção das ações de proteção social especial à pessoa com deficiência
		- Construção para a rede de proteção social especial à pessoa com deficiência
	Maringá Cidadã	- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Proteção Social Básica	- Manutenção das ações de proteção social básica à criança e ao adolescente

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
	Proteção Social Especial	- Manutenção das ações de proteção social especial à criança e ao adolescente
		- Construção para a rede de proteção social especial à criança e ao adolescente
	Maringá Cidadã	- Manutenção do Conselho Tutelar
		- Manutenção do Centro da Juventude
		- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
	Criança e Adolescente	- Fortalecimento da rede de atendimento à criança e ao adolescente - FMDCA
		- Manutenção do Conselho Tutelar
		- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
		- Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente - FMDCA
244 - Assistência Comunitária	Proteção Social Básica	- Manutenção das ações de proteção social básica às famílias
		- Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social básica às famílias
		- Construção para a rede de proteção social básica às famílias
		- Manutenção do Sistema Municipal de Atendimento Sócioeducativo - SIMASE
	Proteção Social Especial	- Manutenção das ações de proteção social especial à família e indivíduo
		- Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social e especial à família - FMAS
	Mulher e Políticas Públicas	- Manutenção da rede de atendimento à mulher
		- Ampliação e/ou reforma da Casa Abrigo da Mulher Vítima de Violência
	Maringá Cidadã	- Realização e/ou participação em eventos assistenciais
		- Manutenção do Centro de Múltiplo Uso
		- Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA
		- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
306 - Alimentação e Nutrição	Maringá Cidadã	- Implantação de Restaurante Popular e Cozinha Central
		- Manutenção do setor de segurança alimentar
334 - Fomento ao Trabalho	Maringá Cidadã	- Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu

FUNÇÃO: 09 - Previdência Social

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
272 - Previdência do Regime Estatutário	Previdência Social	- Manutenção do Fundo Financeiro - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Manutenção do Fundo Previdenciário - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
273 - Previdência Complementar	Previdência Social	- Manutenção das atividades do Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos da Saúde - Administração Geral
	Maringá Saudável	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Saúde
		- Reforma no prédio da Secretaria Municipal da Saúde
		- Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde
		- Enfrentamento da emergência COVID - 19
301 - Atenção Básica	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos da Saúde - Atenção Básica
	Maringá Saudável	- Manutenção da rede municipal da saúde - atenção básica
		- Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde
		- Construção de unidades básicas de saúde
		- Manutenção da Estratégia Saúde da Família
		- Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Manutenção do consórcio intergestores Paraná Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos da Saúde - Média e Alta Complexidade
	Maringá Saudável	- Manutenção da rede municipal da saúde - média e alta complexidade
		- Manutenção da rede de atenção à saúde mental
		- Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal
		- Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal
		- Manutenção do serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU
		- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
		- Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP
		- Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial
		- Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Hospitalar
		- Construção do Hospital da Criança
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital da Criança
		- Construção de unidades de média e alta complexidade
304 - Vigilância Sanitária	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos da Saúde - Vigilância Sanitária/Zoonoses
	Maringá Saudável	- Manutenção das atividades da vigilância sanitária
		- Manutenção das atividades do Centro de Controle de Zoonoses
305 - Vigilância Epidemiológica	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos da Saúde - Vigilância Epidemiológica/Dengue
	Maringá Saudável	- Manutenção do programa de combate a IST//HIV/AIDS e Hepatites Virais
		- Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Manutenção do programa de combate a dengue
		- Manutenção do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - CONECTAR

FUNÇÃO: 11 - Trabalho

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
333 - Empregabilidade	Trabalho e Renda	- Manutenção da Agência do Trabalhador
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
334 - Fomento ao Trabalho	Trabalho e Renda	- Incentivo a realização de capacitação e treinamento de mão de obra
		- Apoio a Microempresas
		- Construção da Casa do Artesão
	Mulher e Políticas Públicas	- Qualificação, valorização e empoderamento das mulheres

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação
		- Manutenção do programa de transporte escolar
		- Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação
	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos na área administrativa e técnica da educação
306 - Alimentação e Nutrição	Educação Infantil	- Manutenção do Programa de Alimentação Creche
	Educação Fundamental	- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
361 - Ensino Fundamental	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos no ensino fundamental
	Educação Fundamental	- Manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino fundamental
		- Construção de escolas do ensino fundamental

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental
		- Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE
364 - Ensino Superior	Desenvolvimento Econômico	- Manutenção do PROMUBE
365 - Educação Infantil	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos na educação infantil
	Educação Infantil	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Educação Infantil
		- Construção de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs
		- Ampliação e/ou reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs
366 - Educação de Jovens e Adultos	Educação Fundamental	- Manutenção da educação de jovens e adultos
367 - Educação Especial	Educação Fundamental	- Manutenção da educação inclusiva (pessoas com necessidades educativas especiais)
751 - Eficiência energética	Educação Fundamental	- Programa de Eficiência energética - Escolas Municipais
	Educação Infantil	- Programa de Eficiência energética - Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Cultura Presente	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Cultura Presente	- Manutenção do patrimônio histórico, arquivo e museu
392 - Difusão Cultural	Cultura Presente	- Manutenção dos equipamentos culturais
		- Manutenção das atividades e projetos relacionados a livro, leitura, literatura e bibliotecas municipais
		- Realização e/ou apoio em eventos e projetos culturais
		- Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais
		- Ampliação e/ou reforma em equipamentos culturais
		- Construção de obras de incentivo a cultura

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

		- Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura
		- Implantação de espaços de incentivo à cultura
		- Manutenção dos centros culturais

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
244 - Assistência Comunitária	Maringá Cidadã	- Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Espaço do Cidadão	- Manutenção e desenvolvimento das atividades do PROCON
		- Reforma do prédio do PROCON
		- Manutenção das atividades da Ouvidoria Municipal
	Mulher e Políticas Públicas	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
	Maringá Cidadã	- Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD
		- Manutenção das atividades de promoção de igualdade racial
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes
		- Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Migrante, Refugiado e Apátrios
		- Manutenção do conselho municipal de desenvolvimento social - CODES
423 - Assistência aos Povos Indígenas	Maringá Cidadã	- Manutenção da Casa do Índio

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Serviços Urbanos	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
		Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
451 - Infra-Estrutura Urbana	InfraEstrutura Urbana	- Pagamento de desapropriação de áreas

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

		- Infraestrutura para passeios públicos
		- Execução da pavimentação asfáltica
		- Construção de obras de arte de engenharia
		- Implantação de ciclovias
		- Revitalização de ciclovias
		- Melhorias na rede de iluminação pública
		- Implantação do Eixo Monumental
		- Reforma e manutenção em obra de arte de engenharia
		- Implantação de usina de energia fotovoltaica
452 - Serviços Urbanos	Serviços Urbanos	- Manutenção da iluminação pública
		- Manutenção de praças e canteiros
		- Melhorias em praças públicas
		- Manutenção da infraestrutura em praças
		- Manutenção da roçada de gramados e terrenos baldios
		- Manutenção da limpeza pública
		- Manutenção e conservação do cemitério municipal
		- Melhorias no cemitério municipal
		- Manutenção dos serviços de viação
		- Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais
		- Manutenção da Parceria Público-Privada - Iluminação Pública
		- Manutenção das atividades da fábrica de artefatos de cimento

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Manutenção das atividades da pedreira municipal

FUNÇÃO: 16 - Habitação

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Habitação	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Habitação de Interesse Social
482 - Habitação Urbana	Habitação	- Manutenção das atividades habitacionais
		- Reforma de unidades habitacionais
		- Construção de unidades habitacionais
		- Infraestrutura em áreas habitacionais

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Serviços Urbanos	- Manutenção do Conselho Gestor Pró-Catador
512 - Saneamento Básico Urbano	Serviços Urbanos	- Manutenção dos serviços de coleta de lixo
		- Manutenção das atividades de ecopontos
		- Implantação de ecopontos
	Infraestrutura Urbana	- Implantação de galerias de águas pluviais
		- Infraestrutura para a rede de água e esgoto

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Maringá Verde	- Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto Ambiental de Maringá - IAM
		- Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA
125 - Normatização e Fiscalização	Maringá Verde	- Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

541 - Preservação e Conservação Ambiental	Maringá Verde	- Manutenção da arborização urbana
		- Manutenção do viveiro municipal e paisagismo
		- Melhorias em parques, bosques e áreas verdes públicas
		- Manutenção de parques e bosques
		- Manutenção e recuperação de fundos de vale
		- Melhorias em fundos de vale
		- Manutenção de espaços e atividades ambientais
		- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
544 - Recursos Hídricos	Maringá Verde	- Melhorias em recursos hídricos
		- Manutenção em recursos hídricos

FUNÇÃO: 19 - Ciência e Tecnologia

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	Desenvolvimento Econômico	- Apoio e realização de atividades para o desenvolvimento tecnológico e inovação
573 - Difusão do Conhecimento Científico e tecnológico	Desenvolvimento Econômico	- Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
608 - Promoção da Produção Agropecuária	Desenvolvimento Econômico	- Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária
		- Manutenção das hortas comunitárias
		- Construção do Empório da Agricultura Familiar
		- Implantação de Hortas e viveiros comunitarios

FUNÇÃO: 22 - Indústria

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

661 - Promoção Industrial	Desenvolvimento Econômico	- Manutenção e apoio às atividades de promoção industrial
		- Infraestrutura para parques e áreas industriais

FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
691 - Promoção Comercial	Desenvolvimento Econômico	- Manuteção e apoio as atividades de promoção comercial e empreendedorismo
695 - Turismo	Desenvolvimento Econômico	- Apoio e realização de atividades e eventos relacionadas ao turismo
		- Infraestrutura turística
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades do Parque do Japão
		- Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Trânsito e Transporte	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
		- Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte
		- Construção da sede da Secretaria de Mobilidade Urbana
125 - Normatização e Fiscalização	Trânsito e Transporte	- Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica
		- Manutenção do sistema de estacionamento rotativo municipalizado - EstaR
		- Manutenção da sinalização horizontal, vertical, rede semafórica e CTA
128 - Formação de Recursos Humanos	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de trânsito
366 - Educação de Jovens e Adultos	Trânsito e Transporte	- Campanha educativa e informativa para o trânsito
451 - Infraestrutura Urbana	Trânsito e Transporte	- Readequação de vias
		- Programa Mobilidade Urbana - Implantação de corredor de ônibus

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

453 - Transportes Coletivos Urbanos	Trânsito e Transporte	- Manutenção do passe do estudante
		- Manutenção e implantação de ponto de ônibus
		- Manutenção dos terminais urbanos
		- Programa Mobilidade Urbana - Implantação de terminais para transporte coletivo
		- Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do transporte público coletivo.
781 - Transporte Aéreo	Sistema Aeroportuário	- Manutenção e desenvolvimento das atividades do aeroporto
		- Melhorias nas instalações do aeroporto
		- Melhorias nas instalações do aeroporto - PMM
		- Participação em constituições ou aumento de capital para o aeroporto
782 - Transporte Rodoviário	Trânsito e Transporte	- Manutenção do terminal rodoviário
		- Ampliação e/ou reforma do terminal rodoviário

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Esporte e Lazer	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal dos Esportes e Lazer
811 - Desporto de Rendimento	Esporte e Lazer	- Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento
		- Repasses da Lei de Incentivo ao Esporte
		- Realização da Prova Rústica Tiradentes
812 - Desporto Comunitário	Esporte e Lazer	- Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários
		- Manutenção dos espaços esportivos
		- Melhorias em espaços esportivos e de lazer
		- Implantação de novos espaços esportivos e de lazer

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
813 - Lazer	Esporte e Lazer	- Realização de eventos recreativos e comemorativos

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
843 - Serviço da Dívida Interna	Encargos Especiais	- Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna de operações de crédito
		- Pagamento da dívida do PASEP
		- Pagamento da dívida com o INSS
		- Pagamento da dívida com o Fundo Previdenciário - RPPS
844 - Serviço da Dívida Externa	Encargos Especiais	- Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública externa de operação de crédito
846 - Outros Encargos Especiais	Encargos Especiais	- Pagamento de despesas de exercícios anteriores - PMM
		- Pagamento de despesas de exercícios anteriores - CÂMARA
		- Pagamento de despesas de exercícios anteriores - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Pagamento de despesas de exercícios anteriores - IAM
		- Pagamento de indenizações e restituições - PMM
		- Pagamento de indenizações e restituições - CÂMARA
		- Pagamento de indenizações e restituições - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Pagamento de indenizações e restituições - IAM **(AC)**
		- Pagamento de sentenças judiciais - PMM
		- Pagamento de sentenças judiciais - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Pagamento de sentenças judiciais - CÂMARA
		- Pagamento de precatórios - PMM
		- Pagamento de precatórios - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - PMM

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Encargos com pagamento de pensionistas
		- Pagamento da Trimestralidade

FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	Reserva de Contingência	- Reserva de Contingência - Fundo Previdenciário
999 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	- Reserva de Contingência - PMM

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023, 11.684/2023 e 11.733/2023.

LEI Nº 11.811.

Autor: Vereador Paulo Henrique Biazon Santos.

Outorga ao senhor Tercílio Men o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica outorgado ao senhor **Tercílio Men** o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.

Art. 2.º O Diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em sessão solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/06/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4052654** e o código CRC **F035944A**.

Referência: Processo nº 01.02.00085478/2024.81 SEI nº 4052654

DECRETO Nº 1134/2024

Define as atribuições da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Logística e Compras no Município de Maringá, conforme art. 77, I, e, da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Caberá a Diretoria de Compras, subordinada à Secretaria Municipal de Logística e Compras, com auxílio de sua gerência e colaboradores:

I - a fase preparatória dos processos de licitação para compras e fornecimentos de bens e serviços "comuns", referentes às demandas denominadas como "demandas globais" (de interesse de mais de uma pasta), excetuadas as demandas específicas, isto é, aquelas não compartilhadas por mais de uma Secretaria, bem como serviços especiais, de engenharia e obras;

II - a análise de alterações de preços registrados (reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, com aumento ou com redução de valores), das substituições de marcas e/ou modelos de produtos cotados por licitantes e das substituições de fornecedores, pertinentes aos processos licitatórios iniciados na Diretoria, após ratificação do fiscal do contrato e do Secretário da Pasta demandante;

III - o acompanhamento dos preços praticados pelo mercado, com vistas a manter atualizados os preços constantes dos registros de preços e contratos vigentes, promovendo quando necessário a redução dos mesmos;

IV - manter ativo e atualizado o calendário de compras para as "demandas globais";

V - o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas, e que se coadunem com as competências da Diretoria.

§ 1º A Diretoria de Compras, após a consolidação e padronização das "demandas globais", convocará as Secretarias pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para enviar as demandas por objeto.

§ 2º A Diretoria de Compras, após a convocação, fará a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do termo de referência e da pesquisa de preço, e posteriormente

encaminhará o Processo Administrativo à Secretaria Municipal de Governo com as informações sobre as contratações pretendidas.

Art. 2º A Gerência de Compras, subordinada a Diretoria de Compras, tem como atribuição:

I - gerenciar os serviços de elaboração inicial dos processos de licitação para compras e fornecimentos de bens e serviços comuns, referentes às demandas denominadas como "demandas globais";

II - gerenciar os serviços de análises das solicitações de ajustes de preços (restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, com aumento ou com redução de preços), das substituições de marcas e/ou modelos de produtos cotados por licitantes e das substituições de fornecedores, pertinentes aos processos licitatórios iniciados na Diretoria, após ratificação do fiscal do contrato;

III - deferir ou indeferir as substituições de fornecedores, bem como os pedidos de substituição de marcas e/ou modelos referentes a processos licitatórios iniciados na Diretoria;

IV - propor ao Diretor atos normativos, rotinas e padrões de procedimentos que visem disciplinar e otimizar os serviços e atividades da sua gerência;

V - o treinamento e orientação dos servidores da sua equipe, visando a melhoria da produtividade e da qualidade dos serviços;

VI - transmitir aos servidores da sua gerência as orientações, ordens e determinações superiores;

VII - cumprir e exigir o cumprimento pelos servidores da sua gerência das normas vigentes de disciplina;

VIII - avaliar o desempenho funcional de seus subordinados;

IX - auxiliar o Diretor na elaboração da proposta orçamentária e dos planos de trabalho da Diretoria;

X - gerenciar o cumprimento do Plano Operacional da Diretoria, ajustando-o sempre que necessário para o atingimento dos objetivos colimados;

XI - controlar a frequência dos servidores da gerência;

XII - a elaboração anual e tempestiva da escala de férias dos servidores da gerência;

XIII - o zelo, manutenção e o controle dos bens e materiais colocados à disposição da Diretoria;

XIV - definir e distribuir através de documento ou registro internos, as tarefas e atribuições de cada coordenador, chefe de serviço, agente administrativo e comissão de compras, diretamente subordinados à sua gerência;

XV - realizar reuniões periódicas com seus subordinados, para discussão de assuntos relacionados às atividades da gerência;

XVI - elaborar demonstrativos, planilhas, mapas e outros documentos para fins estatísticos e de controles;

XVII - acompanhar o cumprimento da escala de férias e ausências, observando o estatuto do servidor;

XVIII - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas, e que se coadunem com as competências da gerência.

Art. 3º As coordenadorias, chefias de serviço e os agentes administrativos, de acordo com a distribuição de tarefas e atribuições definidas para cada uma pela Gerência de Compras, têm como competência:

I - executar os trabalhos da elaboração inicial dos processos de licitação para compras e fornecimentos de bens e serviços "comuns", conforme definidos e distribuídos pela Gerência de Compras;

II - analisar as solicitações de ajustes de preços (restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, com aumento ou com redução de preços), de substituições de marcas e/ou modelos de produtos cotados por licitantes e das substituições de fornecedores pertinentes aos processos licitatórios iniciados na Diretoria de Compras;

III - consolidar as demandas por bens e serviços "comuns" (demandas globais) apresentadas pelas Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá;

IV - realizar as pesquisas de preços de mercado para instruir os processos de licitação, de ajustes de preços e de substituições de marcas e/ou modelos apresentados por fornecedores;

V - elaborar demonstrativos dos preços pesquisados junto ao mercado, com apuração dos preços médios e dos valores máximos sugeridos para Edital;

VI - propor ao Gerente de Compras alterações das rotinas e dos padrões de procedimentos, quando for o caso, visando otimizar a execução dos serviços afetos;

VII - cumprir e fazer cumprir as determinações e ordens superiores e as normas vigentes de disciplina;

VIII - o zelo, a manutenção e o controle dos bens e materiais colocados à disposição da coordenadoria ou da chefia;

IX - desempenhar outras atividades que lhes sejam atribuídas, e que se coadunem com as competências de cada coordenadoria ou chefia de serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 885/2009.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/06/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4077945** e o código CRC **411AFED2**.

DECRETO Nº 1138/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta/Indireta, que teve o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016.

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Interstício	Nível Anterior	Nível Enquadramento
ALINE MAGALHAES TOLESQUINI PASTRE	31826	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	03/05/2022 a 02/05/2024	GES III - III 21	GES III - III 24
MAURICIO BONESSO SAMPAIO	41741	ENGENHEIRO FLORESTAL	24/05/2022 a 23/05/2024	GES V - III 5	GES V - III 8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 27/06/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 27/06/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/06/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4083790** e o código CRC **7C349D76**.

PORTARIA Nº 387 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.61.00001844/2024.56,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO D E ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98, em substituição à exoneração, a pedido, da servidora Juliana da Silva Cidade, matrícula 30040, conforme Portaria de Nomeação nº 0437/2023 - GAPRE e Portaria de Exoneração nº 0321 / 2024 - GAPRE.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
BRUNO ALBUQUERQUE	44080	10/06/2024	R$ 2.147,50

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	02	- INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM
Divisão:	02	- SUPERINTENDÊNCIA - IAM
Seção:	0050	- GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - IAM
Cargo:	002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 26/06/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078563** e o código CRC **D9A19C82**.

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 15/2024, de 27 de junho de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pelo Decreto nº 1460, de 28 de julho de 2022, **no uso de suas atribuições previstas** na Lei Complementar nº 1.123 de 03 de julho de 2018**,** deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada Sessão Ordinária a ser realizada, de forma presencial, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, gabinete, térreo**, no dia **04 de julho de 2024, com início às 9h,** para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de Ata de sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo nº 01.06.00049748/2023.14
Interessado: RIZLON COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ADMIN. DE BENS LTDA
Relator: GUSTAVO VINÍCIUS CAMIN
Objeto: ITBI

2) Processo nº 01.06.00130924/2023.74 (Reexame Necessário)
Interessado: AMSCALON ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI
Relator: MARCIO RODRIGO FRIZZO
Objeto: ITBI

3) Processo nº 1146/2021 (Embargos de Declaração)
Interessado: LIONS CLUBE DE MARINGÁ CIDADE CANÇÃO
Relator: ANDRÉ LUÍS RODRIGUES AFONSO
Objeto: IPTU

4) Processo nº 19621/2022 (Monocrático)
Interessado: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Relator: WESLEN VIEIRA DA SILVA
Objeto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros, Titulares e Suplentes, nomeados pelos Decretos nº 1.460/2022 e nº 1.850/2023, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 03/2023, e Assistentes Técnicos, Portaria nº 04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Assis Santos**, **Vice-Presidente de Conselho**, em 27/06/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4091495** e o código CRC **26E7B0D2**.

Referência: Processo nº 01.99.00011817/2024.40 SEI nº 4091495

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 151/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, B. R. L., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00081218/2024.66, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 25 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4068057** e o código CRC **F7D4F123**.

Referência: Processo nº 01.22.00086949/2024.44 SEI nº 4068057

PORTARIA Nº 153/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, G. L., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00077824/2024.39, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 25 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071227** e o código CRC **203C7C49**.

Referência: Processo nº 01.22.00087235/2024.82 SEI nº 4071227

PORTARIA Nº 155/2024-SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Suplente na execução da Ata de Registro de Preços nº 074/2024, referente ao Pregão nº 047/2024:

Fiscal - Andressa Bellei Boldrin, matrícula nº 39683, cargo Agente Administrativo, CPF 064.319.679-09, RG 81059322 SSP PR;

Suplente - Patrícia Tokunaga Nemoto, matrícula nº 39244, cargo Agente Administrativo, CPF 269.072.638-66, RG 124833124 SESP PR.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 27 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4089109** e o código CRC **35129861**.

Referência: Processo nº 01.22.00088543/2024.74 SEI nº 4089109

PORTARIA Nº 3502 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00083388/2024.64,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) JHONATAN PRATIS GRABOSCHI, matricula nº 43425, AGENTE ADMINISTRATIVO, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'l', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 311297/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4026207** e o código CRC **4F69DA86**.

Referência: Processo nº 01.22.00083388/2024.64 SEI nº 4026207

PORTARIA Nº 3540 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00084564/2024.31,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) EUNICE LEA DE PAULO SILVA, matricula nº 42847, CUIDADOR INFANTIL FEMININO, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 313719/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4038889** e o código CRC **1DDCBA88**.

Referência: Processo nº 01.22.00084564/2024.31 SEI nº 4038889

PORTARIA Nº 3567 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido o Processo SEI nº 01.22.00082396/2024.76,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) ANDRE LUIZ DE SOUZA PIRES, matricula nº 44143, AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 13/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 319864/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4051121** e o código CRC **342EB4B8**.

Referência: Processo nº 01.22.00082396/2024.76 SEI nº 4051121

PORTARIA Nº 3568 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00082396/2024.76,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA - COLETA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ANDRE LUIZ DE SOUZA PIRES	44143	13/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4051363** e o código CRC **3059E741**.

Referência: Processo nº 01.22.00082396/2024.76 SEI nº 4051363

PORTARIA Nº 3569 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00082396/2024.76,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ANDRE LUIZ DE SOUZA PIRES	44143	13/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4051375** e o código CRC **F976B7D7**.

Referência: Processo nº 01.22.00082396/2024.76 SEI nº 4051375

PORTARIA Nº 3584 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00081023/2024.93,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) ROSILENE APARECIDA BERNARDO, matricula nº 30100, AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'l', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 320449/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4052990** e o código CRC **A2474BB6**.

Referência: Processo nº 01.22.00081023/2024.93 SEI nº 4052990

PORTARIA Nº 3585 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00081023/2024.93,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA - COLETA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	06/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4053069** e o código CRC **11396D61**.

Referência: Processo nº 01.22.00081023/2024.93 SEI nº 4053069

PORTARIA Nº 3586 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00081023/2024.93,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	06/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4053073** e o código CRC **B5E1C630**.

Referência: Processo nº 01.22.00081023/2024.93 SEI nº 4053073

PORTARIA Nº 3587 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.13.00052906/2024.25,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº35/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	46392	01/06/2024	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão:	05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS
Seção:	0020	- GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4054211** e o código CRC **0C790FC2**.

Referência: Processo nº 01.13.00052906/2024.25 SEI nº 4054211

PORTARIA Nº 3588 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.13.00052906/2024.25,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA - COLETA, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	46392	01/06/2024	80,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão:	05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS
Seção:	0020	- GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4054220** e o código CRC **F850A063**.

Referência: Processo nº 01.13.00052906/2024.25 SEI nº 4054220

PORTARIA Nº 3622 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.14.00080778/2024.51,

R E S O L V E

Conceder ao funcionário provido em cargo em comissão abaixo relacionado(a) LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o art. 125-A, da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
BRENDA ROMPATTO	74902	4	14/06/2024 a 17/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4058708** e o código CRC **3C24D416**.

Referência: Processo nº 01.14.00080778/2024.51 SEI nº 4058708

PORTARIA Nº 3636 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.34.00075793/2024.17,

R E S O L V E

Conceder afastamento, sem vencimentos, ao Sr. ITALO LOURENCO MARONEZE, matrícula 75023, do cargo de Conselheiro Tutelar, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4068779** e o código CRC **8874C44E**.

Referência: Processo nº 01.34.00075793/2024.17 SEI nº 4068779

PORTARIA Nº 3658 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00084000/2024.30,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) VALDIRENE MARIA DOS SANTOS, matricula nº 46667, PROFESSOR 20 HS - MB, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 323973/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4069895** e o código CRC **FBE1F516**.

Referência: Processo nº 01.22.00084000/2024.30 SEI nº 4069895

PORTARIA Nº 3659 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00084000/2024.30,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO-TRANSPORTE, do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
VALDIRENE MARIA DOS SANTOS	46667	06/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4069917** e o código CRC **F29265F6**.

Referência: Processo nº 01.22.00084000/2024.30 SEI nº 4069917

PORTARIA Nº 3667 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00087354/2024.70,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) SILVIANE GISLAINE LUZ, matricula nº 33586, ORIENTADOR EST. ROTATIVO, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 325095/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073052** e o código CRC **D7D55FA8**.

Referência: Processo nº 01.22.00087354/2024.70 SEI nº 4073052

PORTARIA Nº 3668 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00087354/2024.70,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
SILVIANE GISLAINE LUZ	33586	06/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073054** e o código CRC **FD0351D0**.

Referência: Processo nº 01.22.00087354/2024.70 SEI nº 4073054

PORTARIA Nº 3680 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00087986/2024.78,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) PEDRO DA SILVA CORREA, matricula nº 21510, AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SAMU, regido pelo regime jurídico celetista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 327803/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4082019** e o código CRC **452F41EA**.

Referência: Processo nº 01.22.00087986/2024.78 SEI nº 4082019

PORTARIA Nº 3681 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00087986/2024.78,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
PEDRO DA SILVA CORREA	21510	06/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4082033** e o código CRC **F7E4EE0E**.

Referência: Processo nº 01.22.00087986/2024.78 SEI nº 4082033

PORTARIA Nº 3683 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00087986/2024.78,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação de Atendimento de Urgência Móvel de PEDRO DA SILVA CORREA, matrícula 21510, a partir de 06/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4082216** e o código CRC **984C6855**.

Referência: Processo nº 01.22.00087986/2024.78 SEI nº 4082216

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 020/2024

Dispõe sobre a classificação final definitiva do Concurso Público aberto pela publicação nº 001/2024.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada por meio da Portaria nº 077/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. **Não houve recursos interpostos quanto a Classificação Final Preliminar**, do Concurso Aberto pela Publicação nº 001/2024.
2. Divulga-se a **Classificação Final Definitiva dos cargos com Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física**, do Concurso Aberto pela Publicação nº 001/2024, conforme **ANEXO I**.
3. Divulga-se a **Classsificação Final Definitiva dos cargos com Prova Objetiva e Prova Prática**, do Concurso Aberto pela Publicação nº 001/2024, conforme **ANEXO II**.
4. Divulga-se a **Classificação Final Definitiva dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência**, do Concurso Aberto pela Publicação nº 001/2024, conforme **ANEXO III.**
5. Divulga-se a **Classificação Final Definitiva dos candidatos inscritos como negros**, do Concurso Aberto pela Publicação nº 001/2024, conforme **ANEXO IV**.

Maringá, 28 de junho de 2024.

FERNANDA FURLAN SANTORO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Furlan Santoro**, **Presidente de Comissão**, em 27/06/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4087142** e o código CRC **6F0DF474**.

Referência: Processo nº 01.22.00088411/2024.49 SEI nº 4087142

"MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 020/2024
ANEXO I -CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA CANDIDATOS COM PROVA OBJETIVA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA"

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA DA PROVA DE APTIDÃO FÍSCA	RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSCA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
85103171	LUCAS MAIOLINI DE MOURA	20/07/2002	CUIDADOR EM SAÚDE	APROVADO	76,40	8,00	10,00	8,00	50,40	29,00	APTO	105,40	1
85104192	LEANDRO CRISTIANO SEVERO	28/02/1999	CUIDADOR EM SAÚDE	APROVADO	70,40	8,00	6,00	6,00	50,40	27,00	APTO	97,40	2
85103734	AMABILE FABIANNE FRAZILI GELLE WIELEWSKI	25/11/1988	CUIDADOR EM SAÚDE	APROVADO	68,00	8,00	2,00	2,00	56,00	23,00	APTA	91,00	3
85100043	BRUNA JUSTO GUIOMAR	20/11/1989	CUIDADOR EM SAÚDE	APROVADO	66,40	6,00	6,00	4,00	50,40	24,00	APTA	90,40	4
85100282	DANIELA SOTT GALVÃO	12/07/1988	CUIDADOR EM SAÚDE	APROVADO	60,80	6,00	6,00	4,00	44,80	27,00	APTA	87,80	5
85101565	CLARICE DE LOURDES MARCELINO	13/03/1986	CUIDADOR EM SAÚDE	APROVADO	61,60	6,00	4,00	4,00	47,60	23,00	APTA	84,60	6
85100709	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	15/11/1975	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	82,80	8,00	6,00	10,00	58,80	24,00	APTA	106,80	1
85103904	FLÁVIA SIQUEIRA	05/05/1993	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	84,00	10,00	8,00	10,00	56,00	22,00	APTA	106,00	2
85100044	BRUNA JUSTO GUIOMAR	20/11/1989	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	80,80	10,00	4,00	8,00	58,80	25,00	APTA	105,80	3
85101848	MARINA LURIAN DEZINCOURT CANHETTI	26/03/1996	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	76,00	8,00	6,00	6,00	56,00	28,00	APTA	104,00	4
85103322	ANNE CAROLINE MACHADO SOARES	22/09/2001	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	82,80	10,00	8,00	6,00	58,80	21,00	APTA	103,80	5

85102752	MARIANA ALVES DOS SANTOS	24/09/1997	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	75,20	10,00	6,00	6,00	53,20	27,00	APTA	102,20	6
85103895	MARIA DE FATIMA BRAGA GUIMARÃES	01/07/1979	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	78,80	10,00	4,00	6,00	58,80	23,00	APTA	101,80	7
85100402	VICTORIA GABRIELA OBINO DOS SANTOS	04/01/2001	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	77,20	10,00	8,00	6,00	53,20	24,00	APTA	101,20	8
85101253	ANA CLARA DA SILVA ANGELONI	08/07/1998	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	71,60	8,00	10,00	6,00	47,60	28,00	APTA	99,60	9
85103717	ELISABETH CRISTINA MARCELO FERREIRA	08/02/2001	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	69,20	6,00	8,00	2,00	53,20	30,00	APTA	99,20	10
85100488	SAMARA BATISTA FERREIRA	24/06/1998	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	70,40	8,00	6,00	6,00	50,40	27,00	APTA	97,40	11
85103687	ARIELI CAETANO DOS SANTOS	23/10/1990	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	68,40	10,00	2,00	6,00	50,40	29,00	APTA	97,40	12
85103764	THAIS SANTANA FALEIROS	19/12/1994	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	72,40	8,00	8,00	6,00	50,40	23,00	APTA	95,40	13
85103126	DANIELY ANDRADE DO NASCIMENTO	07/03/2002	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	70,80	10,00	6,00	10,00	44,80	24,00	APTA	94,80	14
85103786	VERA REGINA DE SOUZA LEANDRO	04/11/1964	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	72,80	6,00	4,00	4,00	58,80	21,00	APTA	93,80	15
85102504	LAUANA ROMÃO SILVA	09/05/2003	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	64,80	10,00	4,00	6,00	44,80	29,00	APTA	93,80	16
85101191	BARBARA VIRGINIA PACÍFICO SHIGUEMOTO	15/01/1990	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	62,80	10,00	4,00	4,00	44,80	31,00	APTA	93,80	17
85104128	GISLAINE AZEVEDO DA LUZ	12/07/1985	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	63,60	6,00	6,00	4,00	47,60	30,00	APTA	93,60	18
85101700	LETICIA SERRAO BARBOSA	20/03/1989	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	65,20	10,00	10,00	6,00	39,20	28,00	APTA	93,20	19
85101770	ELIAMARA DE ALMEIDA ANDRADE	02/11/1983	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	64,80	10,00	2,00	8,00	44,80	28,00	APTA	92,80	20
85103478	DAYANA MACHADO CIZOTTO	16/09/1988	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	67,60	6,00	8,00	6,00	47,60	25,00	APTA	92,60	21
85102543	PATRÍCIA MARINI GASPECHACK CABRAL	13/02/1992	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	68,00	10,00	8,00	8,00	42,00	24,00	APTA	92,00	22
85100450	HAIANNY DA SILVA RODRIGUES VIEIRA	14/01/1999	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	68,00	10,00	8,00	8,00	42,00	24,00	APTA	92,00	23
85103243	FERNANDA PIOVESANI MACEDO	23/09/1985	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	68,80	8,00	10,00	6,00	44,80	23,00	APTA	91,80	24
85103813	MAIARA APARECIDA MIGUEL APOLINÁRIO	29/08/1995	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	67,60	8,00	8,00	4,00	47,60	24,00	APTA	91,60	25
85102131	ALESSANDRA BATISTA DE ARAUJO	22/09/1996	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	68,40	8,00	6,00	4,00	50,40	23,00	APTA	91,40	26
85100311	ALINE VAZ ORNELAS DA SILVA RODRIGUES	02/05/1988	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	69,20	8,00	4,00	4,00	53,20	22,00	APTA	91,20	27
85100853	ANA PAULA ROQUE FERREIRA	17/05/1984	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	68,00	6,00	2,00	4,00	56,00	23,00	APTA	91,00	28
85104310	PATRICIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	20/05/1983	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	64,40	6,00	4,00	4,00	50,40	25,00	APTA	89,40	29
85103630	AGATHA EVELLYN CAMPANHOLI DA SILVA	23/04/2002	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	65,60	6,00	6,00	6,00	47,60	23,00	APTA	88,60	30
85101808	PAMELA ALMENDROS SILVA SANCHES	05/07/1988	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	66,80	10,00	6,00	6,00	44,80	21,00	APTA	87,80	31
85101836	VITÓRIA ROSA WEGNER	17/08/2000	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	62,00	8,00	6,00	6,00	42,00	24,00	APTA	86,00	32

85100662	MARIA CECILIA ZALASKO	01/09/1980	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	60,00	8,00	2,00	8,00	42,00	26,00	APTA	86,00	33
85103731	ALESSANDRA DINIZ DE OLIVEIRA	17/03/1988	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	61,60	6,00	2,00	6,00	47,60	24,00	APTA	85,60	34
85104345	ROMILDA FERREIRA DE FREITAS PEREIRA	26/07/1980	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	66,40	6,00	4,00	6,00	50,40	19,00	APTA	85,40	35
85101272	MARCIA REGINA MONTANHOLI	24/03/1976	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	63,20	6,00	4,00	0,00	53,20	22,00	APTA	85,20	36
85102932	MARIA DE FÁTIMA CORRÊA DE LIMA	18/06/1972	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	60,00	10,00	6,00	2,00	42,00	25,00	APTA	85,00	37
85100830	NATHALIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	09/08/1999	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	63,60	6,00	4,00	6,00	47,60	21,00	APTA	84,60	38
85104441	LEILA ANGELO DURÇO	07/06/1986	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	61,60	6,00	6,00	2,00	47,60	23,00	APTA	84,60	39
85102098	ANN DREA PÉROLA RIO SILVA	27/01/1984	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	63,60	6,00	2,00	8,00	47,60	20,00	APTA	83,60	40
85100182	ROSA DE FATIMA SOARES PAPA DA SILVA	25/06/1970	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	60,40	4,00	4,00	2,00	50,40	23,00	APTA	83,40	41
85101331	SABRINA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO	10/03/2004	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	61,20	10,00	4,00	8,00	39,20	22,00	APTA	83,20	42
85102367	HEIDY ELLYN CORREA NILLIO	24/01/2000	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	60,80	6,00	4,00	6,00	44,80	21,00	APTA	81,80	43
85104010	ERICA DIAS DE SOUSA	01/01/1984	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	60,80	6,00	4,00	6,00	44,80	20,00	APTA	80,80	44
85102720	MARIA BIANCA MOREIRA ROSA	28/12/2004	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	60,40	10,00	10,00	4,00	36,40	20,00	APTA	80,40	45
85101056	MARCELA C. CAPOIA	11/11/1999	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	60,80	6,00	6,00	4,00	44,80	19,00	APTA	79,80	46

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 020/2024
ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA DOS CARGOS COM PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA”

LEGENDA: NA = NÃO AVALIADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA PROVA PRÁTICA	RESULTADO PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
85102415	JOSÉ ANTONIO ROSOLEN	18/03/1969	ILUMINADOR	APROVADO	71,50	5,00	7,50	9,00	50,00	90,00	APROVADO	161,50	1
85103698	ROBSON VITUCCI	30/12/1978	ILUMINADOR	APROVADO	71,00	7,50	5,00	10,50	48,00	70,00	APROVADO	141,00	2
85100984	MATEUS SANTANA ALEXANDRO	17/06/1999	ILUMINADOR	APROVADO	75,00	12,50	10,00	10,50	42,00	50,00	APROVADO	125,00	3
85103064	MATHEUS GOMES DA SILVA	03/11/2000	MOTORISTA I	APROVADO	80,00	15,00	8,00	NA	57,00	98,75	APROVADO	178,75	1
85100986	HUDSON PRACHEDES DE SOUZA	26/10/1996	MOTORISTA I	APROVADO	78,50	13,50	8,00	NA	57,00	100,00	APROVADO	178,50	2
85102542	VANDERLEY RODRIGUES	19/11/1981	MOTORISTA I	APROVADO	81,50	13,50	8,00	NA	60,00	95,45	APROVADO	176,95	3
85100442	JOÃO PAULO MACEDO RODRIGUES	04/04/1989	MOTORISTA I	APROVADO	80,50	13,50	10,00	NA	57,00	95,45	APROVADO	175,95	4
85100076	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	02/09/1988	MOTORISTA I	APROVADO	79,00	15,00	10,00	NA	54,00	94,38	APROVADO	173,38	5
85102687	JEFFERSON ANDRÉ VIEIRA	31/10/1981	MOTORISTA I	APROVADO	73,00	15,00	10,00	NA	48,00	100,00	APROVADO	173,00	6
85103983	EDERSON RAFAEL ALBUQUERQUE DO AMARAL	10/01/1985	MOTORISTA I	APROVADO	80,00	15,00	8,00	NA	57,00	92,09	APROVADO	172,09	7

85102218	EBERSON INACIO DE CARVALHO	20/01/1994	MOTORISTA I	APROVADO	74,00	15,00	8,00	NA	51,00	97,73	APROVADO	171,73	8
85101735	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/09/1977	MOTORISTA I	APROVADO	83,00	15,00	8,00	NA	60,00	88,58	APROVADO	171,58	9
85100373	GILBERTO DOS SANTOS	09/01/1980	MOTORISTA I	APROVADO	71,50	13,50	4,00	NA	54,00	100,00	APROVADO	171,50	10
85104210	OSÉAS FERREIRA LOGULLO	27/09/1964	MOTORISTA I	APROVADO	79,00	15,00	10,00	NA	54,00	91,71	APROVADO	170,71	11
85104266	JULIO CEZAR NEVES	22/04/2001	MOTORISTA I	APROVADO	72,50	13,50	8,00	NA	51,00	97,73	APROVADO	170,23	12
85101850	RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	13/02/1989	MOTORISTA I	APROVADO	71,50	13,50	10,00	NA	48,00	97,73	APROVADO	169,23	13
85100067	MARCELO ANDRADE SANTOS	16/06/1970	MOTORISTA I	APROVADO	71,50	10,50	4,00	NA	57,00	96,47	APROVADO	167,97	14
85103014	REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	03/12/1984	MOTORISTA I	APROVADO	70,00	15,00	10,00	NA	45,00	97,72	APROVADO	167,72	15
85104218	DIOGO BENJO BRAGA	15/08/1990	MOTORISTA I	APROVADO	71,00	15,00	8,00	NA	48,00	96,48	APROVADO	167,48	16
85103405	CLAITON ALCANTARA DA SILVA JUNIOR	31/05/1975	MOTORISTA I	APROVADO	69,50	10,50	8,00	NA	51,00	96,88	APROVADO	166,38	17
85103120	BRUNO ASSUNÇÃO DA SILVA	02/02/1985	MOTORISTA I	APROVADO	74,50	13,50	4,00	NA	57,00	91,24	APROVADO	165,74	18
85104302	MILTON BAUMANN JUNIOR	14/10/1986	MOTORISTA I	APROVADO	66,00	15,00	6,00	NA	45,00	98,75	APROVADO	164,75	19
85100898	EDUARDO JOSÉ LOPES JUNIOR	11/08/1987	MOTORISTA I	APROVADO	65,50	13,50	4,00	NA	48,00	98,75	APROVADO	164,25	20
85102414	EDSON HIROSHI HARA	12/04/1978	MOTORISTA I	APROVADO	72,00	15,00	6,00	NA	51,00	91,24	APROVADO	163,24	21
85101831	LUCIANO PEREIRA DA CRUZ	24/06/1981	MOTORISTA I	APROVADO	65,50	13,50	10,00	NA	42,00	97,73	APROVADO	163,23	22
85102300	DANIEL NEVES MENEGHETTI	01/10/1980	MOTORISTA I	APROVADO	71,50	13,50	10,00	NA	48,00	91,24	APROVADO	162,74	23
85100547	ÉDNER AURELY NUNES PINTO	29/02/1980	MOTORISTA I	APROVADO	69,50	13,50	8,00	NA	48,00	93,15	APROVADO	162,65	24
85101804	ANDRÉ LUIS PINTO	16/11/1981	MOTORISTA I	APROVADO	68,00	12,00	8,00	NA	48,00	94,61	APROVADO	162,61	25
85101930	FERNANDO VERISSIMO DOS SANTOS	08/08/1983	MOTORISTA I	APROVADO	74,00	15,00	8,00	NA	51,00	88,56	APROVADO	162,56	26
85100040	JOELSON MEDEIROS GOMES	20/03/1987	MOTORISTA I	APROVADO	70,00	15,00	4,00	NA	51,00	92,49	APROVADO	162,49	27
85101921	VANDERLEI APARECIDO LADANHA	12/03/1969	MOTORISTA I	APROVADO	67,00	12,00	10,00	NA	45,00	95,45	APROVADO	162,45	28
85101455	EDSON MARQUES DA SILVA	11/04/1988	MOTORISTA I	APROVADO	70,50	13,50	6,00	NA	51,00	91,88	APROVADO	162,38	29
85101754	ALESSANDRO TREVISANI	31/07/1985	MOTORISTA I	APROVADO	72,50	13,50	8,00	NA	51,00	89,84	APROVADO	162,34	30
85100201	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	29/04/1992	MOTORISTA I	APROVADO	65,50	13,50	10,00	NA	42,00	96,48	APROVADO	161,98	31
85104219	FERNANDO RODRIGUES DO PRADO	07/01/1976	MOTORISTA I	APROVADO	61,50	7,50	6,00	NA	48,00	100,00	APROVADO	161,50	32
85104231	WALLISON MACIEL SILVA	05/09/1995	MOTORISTA I	APROVADO	63,00	12,00	6,00	NA	45,00	97,50	APROVADO	160,50	33
85103229	JOSMAR OLIVEIRA SAMPAIO	02/07/1974	MOTORISTA I	APROVADO	64,00	12,00	4,00	NA	48,00	96,26	APROVADO	160,26	34
85102482	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	06/04/1978	MOTORISTA I	APROVADO	75,50	13,50	8,00	NA	54,00	84,37	APROVADO	159,87	35
85101156	APARECIDO GOMES DE ALMEIDA	11/10/1976	MOTORISTA I	APROVADO	62,00	12,00	2,00	NA	48,00	97,50	APROVADO	159,50	36
85100217	TIAGO KOGUT	05/09/1989	MOTORISTA I	APROVADO	74,50	13,50	10,00	NA	51,00	84,99	APROVADO	159,49	37
85102176	ODAIR JOSE CORREA BERNARDO	29/07/1975	MOTORISTA I	APROVADO	62,50	13,50	10,00	NA	39,00	96,25	APROVADO	158,75	38
85102431	CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/05/1991	MOTORISTA I	APROVADO	71,00	15,00	8,00	NA	48,00	87,72	APROVADO	158,72	39
85103935	CEZAR KENHITI KASSUYA	11/02/1966	MOTORISTA I	APROVADO	61,00	15,00	10,00	NA	36,00	97,72	APROVADO	158,72	40
85100707	LEANDRO CASTRO RODRIGUES	28/03/1984	MOTORISTA I	APROVADO	71,00	15,00	8,00	NA	48,00	87,50	APROVADO	158,50	41
85101969	ALVARO APARECIDO DE BRITO	23/10/1965	MOTORISTA I	APROVADO	61,00	12,00	4,00	NA	45,00	97,50	APROVADO	158,50	42
85100047	CELSO LISBOA	25/12/1977	MOTORISTA I	APROVADO	62,50	10,50	4,00	NA	48,00	95,63	APROVADO	158,13	43
85103223	SIDNEY SARI BATISTA	14/07/1972	MOTORISTA I	APROVADO	61,50	13,50	6,00	NA	42,00	96,48	APROVADO	157,98	44

85102704	VALMIR DE GODOI COSTA	28/03/1985	MOTORISTA I	APROVADO	63,50	13,50	2,00	NA	48,00	94,38	APROVADO	157,88	45
85103722	MARCELO MACHADO DE MELLO JUNIOR	26/06/1989	MOTORISTA I	APROVADO	62,00	15,00	8,00	NA	39,00	95,46	APROVADO	157,46	46
85102726	ABEL DE FREITAS DA SILVA	03/01/1974	MOTORISTA I	APROVADO	70,50	13,50	6,00	NA	51,00	86,87	APROVADO	157,37	47
85102029	JOSE ROBERTO DE CARVALHO	15/11/1973	MOTORISTA I	APROVADO	61,50	13,50	6,00	NA	42,00	95,45	APROVADO	156,95	48
85100003	FLAVIO RODRIGUES	17/10/1984	MOTORISTA I	APROVADO	68,00	15,00	8,00	NA	45,00	88,14	APROVADO	156,14	49
85102864	FABIO JOSE DOS SANTOS	13/08/1994	MOTORISTA I	APROVADO	60,00	12,00	6,00	NA	42,00	95,46	APROVADO	155,46	50
85102774	WILLIAM NUNES FAUTSINO	19/06/1985	MOTORISTA I	APROVADO	61,50	13,50	6,00	NA	42,00	93,34	APROVADO	154,84	51
85101388	FERNANDO RODRIGUES GALLEGO	30/07/1978	MOTORISTA I	APROVADO	66,00	15,00	6,00	NA	45,00	88,37	APROVADO	154,37	52
85103774	FRANCISCO CAETANO DA SILVA NETO	21/04/1971	MOTORISTA I	APROVADO	61,00	15,00	4,00	NA	42,00	93,17	APROVADO	154,17	53
85103476	ELTON RODRIGO BENI	11/10/1982	MOTORISTA I	APROVADO	71,00	12,00	8,00	NA	51,00	82,09	APROVADO	153,09	54
85103795	RONALDO DE SOUZA BIS	21/11/1980	MOTORISTA I	APROVADO	61,50	13,50	6,00	NA	42,00	90,24	APROVADO	151,74	55
85103645	ELIAS MARCELO REISDORFER	21/01/1975	MOTORISTA I	APROVADO	73,50	13,50	6,00	NA	54,00	78,13	APROVADO	151,63	56
85100049	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA	20/04/1982	MOTORISTA I	APROVADO	72,50	13,50	8,00	NA	51,00	78,02	APROVADO	150,52	57
85100944	LUCIANO OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	24/10/1982	MOTORISTA I	APROVADO	68,00	12,00	8,00	NA	48,00	79,99	APROVADO	147,99	58
85102286	VICTOR EDUARDO ALVES DA SILVA	20/03/2000	MOTORISTA I	APROVADO	64,50	13,50	6,00	NA	45,00	83,16	APROVADO	147,66	59
85101399	MISAEL APOLINARIO DE SOUZA	29/05/1986	MOTORISTA I	APROVADO	60,00	12,00	6,00	NA	42,00	87,51	APROVADO	147,51	60
85104292	FERNANDO CARNEIRO BATISTA	06/03/1983	MOTORISTA I	APROVADO	62,00	15,00	8,00	NA	39,00	83,76	APROVADO	145,76	61
85101706	CARLA JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	26/02/1987	MOTORISTA I	APROVADO	67,50	13,50	6,00	NA	48,00	77,57	APROVADO	145,07	62
85101143	JOSENILDO ROSENDO LEITE	25/07/1983	MOTORISTA I	APROVADO	67,50	10,50	6,00	NA	51,00	77,49	APROVADO	144,99	63
85103586	MARCELO FERNANDO BRINGEL VALICELI	31/03/1991	MOTORISTA I	APROVADO	60,00	12,00	6,00	NA	42,00	84,62	APROVADO	144,62	64
85102108	ROBSON DOS SANTOS TOMAZ	28/06/1993	MOTORISTA I	APROVADO	61,50	13,50	6,00	NA	42,00	81,47	APROVADO	142,97	65
85102156	EDSON ALFREDO DE FREITAS JÚNIOR	26/08/1990	MOTORISTA I	APROVADO	64,00	15,00	10,00	NA	39,00	76,24	APROVADO	140,24	66
85102963	EVELISE CANESSO DA CUNHA	13/06/1978	MOTORISTA I	APROVADO	65,00	15,00	8,00	NA	42,00	69,99	APROVADO	134,99	67
85104187	MARCIO DE BARROS	22/04/1979	MOTORISTA II	APROVADO	82,00	15,00	10,00	NA	57,00	98,75	APROVADO	180,75	1
85102541	VANDERLEY RODRIGUES	19/11/1981	MOTORISTA II	APROVADO	74,00	15,00	8,00	NA	51,00	95,63	APROVADO	169,63	2
85100080	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	02/09/1988	MOTORISTA II	APROVADO	71,50	13,50	10,00	NA	48,00	97,73	APROVADO	169,23	3
85104220	DIOGO BENJO BRAGA	15/08/1990	MOTORISTA II	APROVADO	70,00	15,00	10,00	NA	45,00	98,75	APROVADO	168,75	4
85101956	ISAÍAS DA SILVA RICARTI	13/03/1994	MOTORISTA II	APROVADO	70,00	9,00	10,00	NA	51,00	97,73	APROVADO	167,73	5
85101832	LUCIANO PEREIRA DA CRUZ	24/06/1981	MOTORISTA II	APROVADO	68,50	13,50	10,00	NA	45,00	97,72	APROVADO	166,22	6
85101049	CLEITON WAGNER DA CRUZ	16/06/1983	MOTORISTA II	APROVADO	69,50	10,50	8,00	NA	51,00	96,25	APROVADO	165,75	7
85103646	ELIAS MARCELO REISDORFER	21/01/1975	MOTORISTA II	APROVADO	68,00	12,00	8,00	NA	48,00	97,50	APROVADO	165,50	8
85101458	EDSON MARQUES DA SILVA	11/04/1988	MOTORISTA II	APROVADO	65,00	12,00	8,00	NA	45,00	98,75	APROVADO	163,75	9
85101725	JEFFERSON ANDREY DE OLIVEIRA NEVES	08/09/1991	MOTORISTA II	APROVADO	65,00	12,00	8,00	NA	45,00	98,75	APROVADO	163,75	10
85102443	THIAGO FERREIRA MOREIRA	06/02/1992	MOTORISTA II	APROVADO	65,00	12,00	8,00	NA	45,00	98,75	APROVADO	163,75	11
85102313	ANDRÉ LUIS PINTO	16/11/1981	MOTORISTA II	APROVADO	63,00	9,00	6,00	NA	48,00	100,00	APROVADO	163,00	12
85104117	EDSON HIROSHI HARA	12/04/1978	MOTORISTA II	APROVADO	64,00	15,00	10,00	NA	39,00	98,75	APROVADO	162,75	13

85100553	DAVID HENRIQUE ALBUQUERQUE ESTELLAI	16/01/1993	MOTORISTA II	APROVADO	65,00	12,00	8,00	NA	45,00	97,50	APROVADO	162,50	14
85101965	ANTONIO JOHN PEREIRA DUARTE	24/06/1983	MOTORISTA II	APROVADO	67,00	12,00	10,00	NA	45,00	95,45	APROVADO	162,45	15
85102811	WELLINGTON CRISPIM BATISTA	14/08/1989	MOTORISTA II	APROVADO	63,50	7,50	8,00	NA	48,00	98,75	APROVADO	162,25	16
85101006	HUDSON PRACHEDES DE SOUZA	26/10/1996	MOTORISTA II	APROVADO	62,00	12,00	8,00	NA	42,00	100,00	APROVADO	162,00	17
85101434	ERIC SOUZA OLIVEIRA	02/05/1990	MOTORISTA II	APROVADO	63,00	12,00	6,00	NA	45,00	98,75	APROVADO	161,75	18
85104411	PAULO DE SOUZA	24/09/1976	MOTORISTA II	APROVADO	70,00	15,00	10,00	NA	45,00	91,25	APROVADO	161,25	19
85103236	TIAGO GONÇALVES EUGÊNIO	24/07/1987	MOTORISTA II	APROVADO	63,50	10,50	8,00	NA	45,00	97,72	APROVADO	161,22	20
85103975	ADELINO DA CRUZ FERNANDES JUNIOR	22/06/1977	MOTORISTA II	APROVADO	61,00	12,00	10,00	NA	39,00	100,00	APROVADO	161,00	21
85103315	PAULO SIDNEI PAGNAN	24/09/1976	MOTORISTA II	APROVADO	62,00	12,00	8,00	NA	42,00	98,75	APROVADO	160,75	22
85100777	IVAN DOUGLAS BENTO JARDIM	08/01/1979	MOTORISTA II	APROVADO	62,00	12,00	8,00	NA	42,00	98,75	APROVADO	160,75	23
85102064	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	28/08/1974	MOTORISTA II	APROVADO	60,50	13,50	8,00	NA	39,00	100,00	APROVADO	160,50	24
85101854	RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	13/02/1989	MOTORISTA II	APROVADO	67,00	9,00	10,00	NA	48,00	93,13	APROVADO	160,13	25
85102332	DOUGLAS HENRIQUE CARVALHO MENDONCA	08/03/1984	MOTORISTA II	APROVADO	60,00	9,00	6,00	NA	45,00	100,00	APROVADO	160,00	26
85100964	WALDEMAR BRAZ DOS SANTOS	14/11/1958	MOTORISTA II	APROVADO	62,00	12,00	8,00	NA	42,00	97,73	APROVADO	159,73	27
85101301	ANGELO LUIGI KEVIN COSTA	10/11/1995	MOTORISTA II	APROVADO	65,00	12,00	8,00	NA	45,00	94,38	APROVADO	159,38	28
85100406	ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	18/04/1980	MOTORISTA II	APROVADO	60,50	10,50	8,00	NA	42,00	98,75	APROVADO	159,25	29
85103015	REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	03/12/1984	MOTORISTA II	APROVADO	61,00	12,00	10,00	NA	39,00	96,88	APROVADO	157,88	30
85102616	RUBIMARA LOPES PEREIRA	31/10/1983	MOTORISTA II	APROVADO	63,00	12,00	6,00	NA	45,00	94,38	APROVADO	157,38	31
85102985	FERNANDO DOS SANTOS PINHEIRO	10/08/1992	MOTORISTA II	APROVADO	64,00	9,00	10,00	NA	45,00	93,19	APROVADO	157,19	32
85101562	EDIMAR DE LIMA ALMEIDA	07/12/1989	MOTORISTA II	APROVADO	63,00	12,00	6,00	NA	45,00	93,18	APROVADO	156,18	33
85101243	OTÁVIO APARECIDO ZANIBONI	12/10/1981	MOTORISTA II	APROVADO	71,50	13,50	10,00	NA	48,00	83,97	APROVADO	155,47	34
85103552	ADRIANO CARVALHO SANTANA	18/07/1983	MOTORISTA II	APROVADO	61,00	12,00	10,00	NA	39,00	94,38	APROVADO	155,38	35
85102483	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	06/04/1978	MOTORISTA II	APROVADO	62,00	12,00	8,00	NA	42,00	93,13	APROVADO	155,13	36
85103854	FERNANDO VERISSIMO DOS SANTOS	08/08/1983	MOTORISTA II	APROVADO	68,50	13,50	10,00	NA	45,00	86,47	APROVADO	154,97	37
85103996	MARCOS LEMOS MACHADO	05/08/1980	MOTORISTA II	APROVADO	63,50	10,50	8,00	NA	45,00	91,24	APROVADO	154,74	38
85103089	WESLEY DA SILVA CALEGARI	10/02/1988	MOTORISTA II	APROVADO	67,50	10,50	6,00	NA	51,00	86,88	APROVADO	154,38	39
85104385	APARECIDO BRAZ RIBEIRO	13/10/1970	MOTORISTA II	APROVADO	62,50	13,50	10,00	NA	39,00	91,47	APROVADO	153,97	40
85103879	TEISSE NARA ARRUDA DA COSTA	25/03/1985	MOTORISTA II	APROVADO	63,00	12,00	6,00	NA	45,00	90,92	APROVADO	153,92	41
85100202	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	29/04/1992	MOTORISTA II	APROVADO	68,50	13,50	10,00	NA	45,00	84,99	APROVADO	153,49	42
85103125	RICARDO JOSE RIBEIRO	10/11/1986	MOTORISTA II	APROVADO	67,00	12,00	10,00	NA	45,00	86,26	APROVADO	153,26	43
85104478	DANIEL ALVES JUNIOR	10/06/1977	MOTORISTA II	APROVADO	62,50	10,50	10,00	NA	42,00	90,64	APROVADO	153,14	44
85100624	RODOLFO CREMM CAVALCANTE	27/12/1997	MOTORISTA II	APROVADO	60,00	12,00	6,00	NA	42,00	92,95	APROVADO	152,95	45
85102650	LUIZ CARLOS DOS REIS	24/10/1974	MOTORISTA II	APROVADO	63,50	13,50	8,00	NA	42,00	88,98	APROVADO	152,48	46
85102252	WAGNER APARECIDO PELOI	04/04/1978	MOTORISTA II	APROVADO	60,00	12,00	6,00	NA	42,00	90,63	APROVADO	150,63	47
85104484	GUILHERME HENRIQUE RAMOS TOMES	21/07/1993	MOTORISTA II	APROVADO	62,50	10,50	10,00	NA	42,00	85,01	APROVADO	147,51	48
85103947	AMARILDO PAES BARCELOS	27/07/1974	MOTORISTA II	APROVADO	60,00	9,00	6,00	NA	45,00	87,10	APROVADO	147,10	49

85103670	PAULO ANDRÉ CAMARGO LEMOS	08/11/1978	MOTORISTA II	APROVADO	65,00	12,00	8,00	NA	45,00	80,65	APROVADO	145,65	50
85103431	MATHEUS FILIPE PAULO APOLINÁRIO	30/12/1992	MOTORISTA II	APROVADO	64,00	12,00	10,00	NA	42,00	80,46	APROVADO	144,46	51
85104037	PEDRO GABRIEL RIGON	14/04/1988	MOTORISTA II	APROVADO	62,00	15,00	8,00	NA	39,00	82,10	APROVADO	144,10	52
85100899	WELLINGTON SILVA DAVID	05/12/1982	MOTORISTA II	APROVADO	65,00	12,00	8,00	NA	45,00	78,76	APROVADO	143,76	53
85102725	ABEL DE FREITAS DA SILVA	03/01/1974	MOTORISTA II	APROVADO	67,50	10,50	6,00	NA	51,00	76,09	APROVADO	143,59	54
85102643	ANA SILVIA FERREIRA DA ROCHA	14/02/1971	MOTORISTA II	APROVADO	60,50	10,50	8,00	NA	42,00	82,73	APROVADO	143,23	55
85100005	FLAVIO RODRIGUES	17/10/1984	MOTORISTA II	APROVADO	62,50	10,50	10,00	NA	42,00	80,01	APROVADO	142,51	56
85102476	ADEMIR DE JESUS NORBERTO	01/10/1977	MOTORISTA II	APROVADO	66,50	10,50	8,00	NA	48,00	75,64	APROVADO	142,14	57
85100354	ANDERSON AVELINO TOMAZ	20/04/1987	MOTORISTA II	APROVADO	60,00	12,00	6,00	NA	42,00	80,02	APROVADO	140,02	58
85104238	DIOGENES NEUHAUS DOS SANTOS	23/02/1986	MOTORISTA II	APROVADO	63,50	13,50	8,00	NA	42,00	76,26	APROVADO	139,76	59
85103671	ELIDIO FRANCISCO ROSA NETO	06/07/1992	MOTORISTA II	APROVADO	63,50	13,50	8,00	NA	42,00	71,90	APROVADO	135,40	60
85102201	MAURICIO GOMES DOS SANTOS	10/01/1976	MOTORISTA II	APROVADO	60,50	13,50	8,00	NA	39,00	72,72	APROVADO	133,22	61
85100374	THIAGO LEME MAGNANI	27/08/1988	MOTORISTA II	APROVADO	60,00	9,00	6,00	NA	45,00	62,10	APROVADO	122,10	62
85100422	JOÃO PAULO MACEDO RODRIGUES	04/04/1989	OPERADOR AUDIOVISUAL	APROVADO	78,00	5,00	10,00	9,00	54,00	100,00	APROVADO	178,00	1
85103164	JULIA HARUME FUJII	05/02/2000	OPERADOR AUDIOVISUAL	APROVADO	72,00	12,50	7,50	12,00	40,00	100,00	APROVADO	172,00	2
85101812	JHONNY DE OLIVEIRA ROSA	21/03/1991	OPERADOR AUDIOVISUAL	APROVADO	89,00	12,50	10,00	10,50	56,00	75,00	APROVADO	164,00	3
85103749	GABRIEL CAVALCANTE MASCHIO	07/08/2002	OPERADOR AUDIOVISUAL	APROVADO	68,50	10,00	5,00	7,50	46,00	95,00	APROVADO	163,50	4
85104332	PAULO JOSE ROMAO NETO	11/02/1990	OPERADOR AUDIOVISUAL	APROVADO	79,50	10,00	10,00	7,50	52,00	80,00	APROVADO	159,50	5
85102926	LEONARDO PRIMAVERA REJANI	16/03/2004	OPERADOR AUDIOVISUAL	APROVADO	69,00	10,00	5,00	12,00	42,00	90,00	APROVADO	159,00	6
85100719	GUILHERME GONZAGA DE MORAES	30/05/1996	OPERADOR AUDIOVISUAL	APROVADO	88,00	12,50	10,00	13,50	52,00	70,00	APROVADO	158,00	7
85103711	MATEUS HENRIQUE NICOLAU LOPES	10/05/2000	OPERADOR AUDIOVISUAL	APROVADO	68,50	10,00	10,00	10,50	38,00	65,00	APROVADO	133,50	8
85102138	ANA CAROLINE NEZI DA SILVA	20/06/1996	OPERADOR AUDIOVISUAL	APROVADO	69,50	12,50	0,00	9,00	48,00	50,00	APROVADO	119,50	9
85100302	FERNANDO OSNIR SÃO JOÃO	10/11/1990	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	95,00	6,25	6,25	NA	82,50	100,00	APROVADO	195,00	1
85102267	GUSTAVO DA SILVA MARTINS	02/09/1981	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	88,75	6,25	5,00	NA	77,50	100,00	APROVADO	188,75	2
85103348	LUAN DA SILVA DE OLIVEIRA	21/01/1991	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	87,50	6,25	6,25	NA	75,00	100,00	APROVADO	187,50	3
85101187	RENAN CARLOS MAREGA	11/02/1993	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	87,50	6,25	6,25	NA	75,00	100,00	APROVADO	187,50	4
85102303	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	14/10/1990	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	85,00	6,25	3,75	NA	75,00	100,00	APROVADO	185,00	5
85100963	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREIRE	15/11/1990	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	85,00	6,25	3,75	NA	75,00	100,00	APROVADO	185,00	6
85101320	ANDERSON BATISTA DIAS	28/05/1978	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	85,00	5,00	5,00	NA	75,00	100,00	APROVADO	185,00	7

85102859	LUCAS DE MARCHI FERREIRA	26/09/1988	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	85,00	5,00	5,00	NA	75,00	100,00	APROVADO	185,00	8
85100284	WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER	26/01/1990	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	85,00	6,25	6,25	NA	72,50	100,00	APROVADO	185,00	9
85100304	RAPHAEL SUSKI CAMARGO	20/07/1991	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	85,00	6,25	6,25	NA	72,50	100,00	APROVADO	185,00	10
85100967	RAPHAEL CEOLATO	23/09/1986	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	83,75	5,00	6,25	NA	72,50	100,00	APROVADO	183,75	11
85104365	LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERRAZ	21/12/1992	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	82,50	6,25	6,25	NA	70,00	100,00	APROVADO	182,50	12
85103635	YAGO VENÂNCIO CARDOSO	16/01/1995	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	82,50	6,25	6,25	NA	70,00	100,00	APROVADO	182,50	13
85103527	PAULO ALBERTO SCHIRNEV	08/07/1985	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	81,25	6,25	5,00	NA	70,00	100,00	APROVADO	181,25	14
85102103	JONATHAN DOS SANTOS DE MORAIS	08/11/1991	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	81,25	6,25	5,00	NA	70,00	100,00	APROVADO	181,25	15
85100372	ÁTILA POHL GUIMARÃES	20/10/1977	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	80,00	6,25	6,25	NA	67,50	100,00	APROVADO	180,00	16
85104423	RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA	26/07/1993	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	80,00	6,25	6,25	NA	67,50	100,00	APROVADO	180,00	17
85101223	GUSTAVO FUJIMORI DA SILVA	09/07/1994	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	80,00	6,25	6,25	NA	67,50	100,00	APROVADO	180,00	18
85101255	JONATHAN VINICIUS KAIZER	20/05/1998	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	80,00	6,25	6,25	NA	67,50	100,00	APROVADO	180,00	19
85102440	DIEGO LUÍS ZAIA	08/04/1985	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	78,75	5,00	3,75	NA	70,00	100,00	APROVADO	178,75	20
85104433	ALESSANDRO VAZ DA SILVA	18/03/1980	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	78,75	6,25	5,00	NA	67,50	100,00	APROVADO	178,75	21
85101273	THIAGO FONTES DOMINGUES	04/04/1991	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	78,75	6,25	5,00	NA	67,50	100,00	APROVADO	178,75	22
85100105	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	26/03/2004	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	78,75	6,25	5,00	NA	67,50	100,00	APROVADO	178,75	23
85104166	FÁBIO BASMADJI FATURETO DE SOUZA	24/05/1982	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	78,75	5,00	6,25	NA	67,50	100,00	APROVADO	178,75	24
85100607	PAULO VINICIUS VIDOTTO CAVALLIERI	05/01/1987	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	77,50	6,25	6,25	NA	65,00	100,00	APROVADO	177,50	25

85101975	JOSE COELHO DA SILVA NETO	06/01/1990	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	77,50	6,25	6,25	NA	65,00	100,00	APROVADO	177,50	26
85100377	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	18/09/1995	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	76,25	6,25	5,00	NA	65,00	100,00	APROVADO	176,25	27
85104240	JAIR DE OLIVEIRA MOTA	17/05/1990	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	75,00	3,75	3,75	NA	67,50	100,00	APROVADO	175,00	28
85104280	JÔNATAS MORAIS DA LUZ	07/03/1989	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	75,00	6,25	3,75	NA	65,00	100,00	APROVADO	175,00	29
85103371	RICARDO ESCUDEIRO	24/03/1976	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	75,00	5,00	5,00	NA	65,00	100,00	APROVADO	175,00	30
85104457	RENATO TELES PEREIRA	07/03/1988	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	75,00	5,00	5,00	NA	65,00	100,00	APROVADO	175,00	31
85102112	JOSÉ MARCOS HAURELUK	11/02/1971	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	75,00	6,25	6,25	NA	62,50	100,00	APROVADO	175,00	32
85103567	ADILSON CARMO REIS	04/07/1971	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	75,00	6,25	6,25	NA	62,50	100,00	APROVADO	175,00	33
85102282	MICHEL ANGELO BONADIO	14/10/1979	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	75,00	6,25	6,25	NA	62,50	100,00	APROVADO	175,00	34
85101226	ÁLLEX BRUNO FERREIRA COSTA	26/10/1991	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	73,75	5,00	3,75	NA	65,00	100,00	APROVADO	173,75	35
85101603	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	09/08/1984	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	73,75	6,25	5,00	NA	62,50	100,00	APROVADO	173,75	36
85101360	WELLINGTON FRANÇA DOS SANTOS	04/11/1987	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	73,75	6,25	5,00	NA	62,50	100,00	APROVADO	173,75	37
85104488	GABRIEL QUALHO CAZONI	28/07/1995	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	73,75	6,25	5,00	NA	62,50	100,00	APROVADO	173,75	38
85101144	JOSENILDO ROSENDO LEITE	25/07/1983	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	67,50	5,00	5,00	NA	57,50	100,00	APROVADO	167,50	39
85103500	FELIPE SHIGUERO HONDA WATANABE	07/06/1999	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	77,50	6,25	6,25	NA	65,00	87,50	APROVADO	165,00	40
85102930	ROBERTO TADAO KAZAMA JUNIOR	12/10/1993	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	75,00	6,25	6,25	NA	62,50	87,50	APROVADO	162,50	41
85101673	MARCIO FERREIRA POLO	06/09/1980	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	61,25	6,25	5,00	NA	50,00	100,00	APROVADO	161,25	42
85100770	GUSTAVO MORETTO ITIKAWA	20/12/1996	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	85,00	5,00	5,00	NA	75,00	75,00	APROVADO	160,00	43
85100819	MATEUS MAIA CEZAR	30/03/1998	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	82,50	6,25	6,25	NA	70,00	75,00	APROVADO	157,50	44

85102847	CÉSAR CAÊ PAIOLA DE SÁ	06/01/1990	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	85,00	6,25	6,25	NA	72,50	62,50	APROVADO	147,50	45
85101016	DIEGO SAMUEL MACIEL RODRIGUES	05/06/1989	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	76,25	6,25	5,00	NA	65,00	62,50	APROVADO	138,75	46
85101456	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	14/09/2002	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	82,50	6,25	6,25	NA	70,00	50,00	APROVADO	132,50	47
85100626	JANAYNA NAYARA DA ROCHA	27/09/1995	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	75,00	6,25	6,25	NA	62,50	50,00	APROVADO	125,00	48
85103658	JOSE ED CARLOS GUEDES DA SILVA	06/08/1977	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	73,75	5,00	3,75	NA	65,00	50,00	APROVADO	123,75	49
85102454	FELIPE NADAB GOLDBERG BARBOSA	17/09/2006	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	61,25	5,00	6,25	NA	50,00	62,50	APROVADO	123,75	50
85101727	RICHIERI NEGRI SCHMEISKE RUIVO	20/01/1992	TÉCNICO DE SOM	APROVADO	93,50	10,00	10,00	13,50	60,00	95,00	APROVADO	188,50	1
85101145	GILBERTO AUGUSTO CANIATO	06/11/1971	TÉCNICO DE SOM	APROVADO	81,50	7,50	10,00	12,00	52,00	95,00	APROVADO	176,50	2
85101063	EMERSON KAUFFMAN ALVES	11/12/1974	TÉCNICO DE SOM	APROVADO	73,00	7,50	10,00	7,50	48,00	100,00	APROVADO	173,00	3
85104205	JOSÉ CARLOS VELOSO PAULINO	02/12/1991	TÉCNICO DE SOM	APROVADO	89,00	7,50	12,50	9,00	60,00	75,00	APROVADO	164,00	4
85101593	ALEXANDRE MARTINS DA SILVA	04/01/1979	TÉCNICO DE SOM	APROVADO	62,00	5,00	10,00	3,00	44,00	100,00	APROVADO	162,00	5
85101607	THIAGO FERREIRA TIUJO	06/05/1984	TÉCNICO DE SOM	APROVADO	81,50	7,50	12,50	7,50	54,00	80,00	APROVADO	161,50	6
85100724	GUILHERME GONZAGA DE MORAES	30/05/1996	TÉCNICO DE SOM	APROVADO	89,50	12,50	10,00	15,00	52,00	70,00	APROVADO	159,50	7
85104131	ANDRE LUIZ SIQUEIRA	25/09/1975	TÉCNICO DE SOM	APROVADO	69,50	7,50	5,00	9,00	48,00	70,00	APROVADO	139,50	8

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 020/2024
ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA”

LEGENDA: NA = NÃO AVALIADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA PROVA PRÁTICA	RESULTADO PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
85102616	RUBIMARA LOPES PEREIRA	31/10/1983	MOTORISTA II	APROVADO	63,00	12,00	6,00	NA	45,00	94,38	APROVADO	157,38	1
85101223	GUSTAVO FUJIMORI DA SILVA	09/07/1994	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	80,00	6,25	6,25	NA	67,50	100,00	APROVADO	180,00	1

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 020/2024
ANEXO IV - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA INSCRITOS COMO NEGROS”

LEGENDA: NA = NÃO AVALIADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA PROVA PRÁTICA/ TESTE APTIDÃO FÍSICA	RESULTADO PROVA PRÁTICA/ TESTE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
85102504	LAUANA ROMÃO SILVA	09/05/2003	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	64,80	10,00	4,00	6,00	44,80	29,00	APTA	93,80	1
85101700	LETICIA SERRAO BARBOSA	20/03/1989	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	65,20	10,00	10,00	6,00	39,20	28,00	APTA	93,20	2
85100003	FLAVIO RODRIGUES	17/10/1984	MOTORISTA I	APROVADO	68,00	15,00	8,00	NA	45,00	88,14	APROVADO	156,14	1

85100944	LUCIANO OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	24/10/1982	MOTORISTA I	APROVADO	68,00	12,00	8,00	NA	48,00	79,99	APROVADO	147,99	2
85101143	JOSENILDO ROSENDO LEITE	25/07/1983	MOTORISTA I	APROVADO	67,50	10,50	6,00	NA	51,00	77,49	APROVADO	144,99	3
85100005	FLAVIO RODRIGUES	17/10/1984	MOTORISTA II	APROVADO	62,50	10,50	10,00	NA	42,00	80,01	APROVADO	142,51	1
85100105	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	26/03/2004	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	78,75	6,25	5,00	NA	67,50	100,00	APROVADO	178,75	1
85101144	JOSENILDO ROSENDO LEITE	25/07/1983	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	67,50	5,00	5,00	NA	57,50	100,00	APROVADO	167,50	2
85101673	MARCIO FERREIRA POLO	06/09/1980	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	61,25	6,25	5,00	NA	50,00	100,00	APROVADO	161,25	3
85102454	FELIPE NADAB GOLDBERG BARBOSA	17/09/2006	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	APROVADO	61,25	5,00	6,25	NA	50,00	62,50	APROVADO	123,75	4

MUNICIPIO DE MARINGÁ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 021/2024

Dispõe sobre a homologação final do Concurso Público aberto pela publicação nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Divulga-se a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** aos cargos objeto do Concurso Público aberto pela Publicação nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Maringá.
2. O prazo de validade do Concurso Público é de **2 (dois anos),** contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Maringá, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Maringá, 28 de junho de 2024.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 27/06/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/06/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4087047** e o código CRC **FD64D54A**.

Referência: Processo nº 01.22.00088399/2024.82 SEI nº 4087047

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 019/2024

Dispõe sobre a classificação final definitiva do Concurso Público aberto pela publicação nº 001/2024.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada por meio da Portaria nº 077/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Divulga-se o **Resultado dos recursos interpostos quanto a Classificação Final Preliminar**, do Concurso Aberto pela Publicação nº 001/2024, conforme **ANEXO I**.
2. Divulga-se a **Classificação Final Definitiva dos cargos somente com Prova Objetiva**, do Concurso Aberto pela Publicação nº 001/2024, conforme **ANEXO II**.
3. Divulga-se a **Classificação Final Definitiva dos cargos com Prova Objetiva e Prova de Títulos**, do Concurso Aberto pela Publicação nº 001/2024, conforme **ANEXO III**.
4. Divulga-se a **Classificação Final Definitiva dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência**, do Concurso Aberto pela Publicação nº 001/2024, conforme **ANEXO IV**.
5. Divulga-se a **Classificação Final Definitiva dos candidatos inscritos como negros**, do Concurso Aberto pela Publicação nº 001/2024, conforme **ANEXO V**.

Maringá, 28 de junho de 2024.

FERNANDA FURLAN SANTORO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Furlan Santoro**, **Presidente de Comissão**, em 27/06/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4087162** e o código CRC **821382F1**.

Referência: Processo nº 01.22.00088411/2024.49 SEI nº 4087162

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 019/2024
ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR”

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
85207727	NATALIA BARROSO RIBEIRO	ODONTÓLOGO	INDEFERIDO	“De acordo com o item 11.4 do Edital de Abertura, Publicação nº 001/2024: 11.4 Serão indeferidos os recursos: i) contra terceiros”
85204480	TAYNÁ WIENNE ADORNO TOMÁS	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	Classificação retificada através da Publicação nº 018/2024 - Retificação da Classificação Final Preliminar.
85205092	MARIA ROSELI PIRES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	Seguindo os termos divulgados no Edital de Abertura ITEM 10.5 - Os candidatos que estão com a classificação acima da candidata obtiveram os critérios utilizados (a), (b), (c), (d) o critério de desempate utilizado com a candidata foi “E” (LINGUA PORTUGUESA) a candidata com a colocação 97 teve nota 8,00 e a candidata obteve nota 6,00.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 019/2024
ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA CARGOS COM SOMENTE PROVAS OBJETIVAS”

LEGENDA: NA = NÃO AVALIADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTAFINAL	CLASSIFICAÇÃO
85206197	JULIANE CAROLINA DE SOUZA	03/12/2004	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	90,00	10,00	10,00	8,00	62,00	90,00	1

85206460	FERNANDA BANDOCH	26/10/1988	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	86,00	10,00	6,00	6,00	64,00	86,00	2
85202340	REGIANE MORAES SANTOS	06/07/1975	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	84,00	8,00	2,00	8,00	66,00	84,00	3
85200167	TAMIRES GONZAGA DOS ANJOS	04/09/1997	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	84,00	8,00	8,00	8,00	60,00	84,00	4
85203615	ELIZA GEOVANNA CLEMENTINO PEDROSO	28/07/1997	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	82,00	10,00	6,00	4,00	62,00	82,00	5
85208601	KESIA FRANCISCA DE CASTILHO	02/12/1985	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	82,00	8,00	8,00	4,00	62,00	82,00	6
85200768	GABRIELA BARBOSA DE CASTRO	03/05/1975	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	80,00	6,00	6,00	10,00	58,00	80,00	7
85203480	GISLAINE RODRIGUES SANCHES	07/05/1970	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	78,00	8,00	4,00	8,00	58,00	78,00	8
85204469	LUCI IRENE BASSO BERNARDINO	03/03/1975	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	76,00	6,00	6,00	4,00	60,00	76,00	9
85200065	CRISTIANE MARIA MARTINS	30/05/1985	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	76,00	8,00	6,00	4,00	58,00	76,00	10
85207461	ANA MENDES OLIVEIRA	10/11/1974	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	74,00	4,00	2,00	4,00	64,00	74,00	11
85206381	MICHELI APARECIDA ROSA GIL	20/07/1989	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	74,00	6,00	2,00	6,00	60,00	74,00	12
85206627	LUZENI SANTOS DA SILVA	14/08/1969	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	74,00	6,00	6,00	4,00	58,00	74,00	13
85201605	DÁGIMA JESSICA DA SILVA SOARES	25/12/1993	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	72,00	6,00	4,00	6,00	56,00	72,00	14
85201969	LARISSA VITÓRIA CÂNDIDO	01/07/2003	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	72,00	10,00	6,00	4,00	52,00	72,00	15
85203973	CAROLINA DA CUNHA CAPITÓ	25/07/1994	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	70,00	8,00	0,00	6,00	56,00	70,00	16
85208256	KAMILA VIOLI DA SILVA MORAES	18/10/1992	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	68,00	10,00	0,00	2,00	56,00	68,00	17
85207868	SILVIA HERNANDEZ DA SILVA	18/02/1982	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	68,00	4,00	4,00	6,00	54,00	68,00	18
85203157	ELIS GIORDANA DE LIMA LUIZ	17/11/1998	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	68,00	6,00	6,00	4,00	52,00	68,00	19
85205191	MARIA ROSINEA DE LIMA	29/12/1967	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	68,00	4,00	6,00	6,00	52,00	68,00	20
85203756	ROSANA STOPA PESSUTTI	14/10/1980	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	66,00	2,00	0,00	4,00	60,00	66,00	21
85208272	ANGELA MARIA ALVES	19/12/1970	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	66,00	8,00	2,00	2,00	54,00	66,00	22
85201736	TATIANE DA SILVA BRAVIN	25/11/1994	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	66,00	8,00	4,00	6,00	48,00	66,00	23
85208439	THAINAH DOS SANTOS DOMICIANO	13/05/1996	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	66,00	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00	24
85203944	NEUSA EDUARDO DA SILVA	12/11/1960	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	64,00	6,00	2,00	4,00	52,00	64,00	25
85200249	SONIA REGINA DA SILVA	04/12/1964	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	64,00	4,00	4,00	4,00	52,00	64,00	26
85200122	FRANCIELE ALVES DOS SANTOS	21/03/1992	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	64,00	6,00	0,00	8,00	50,00	64,00	27
85205165	JESSICA CAROLINA DALLA BERNARDINO FERREIRA	24/08/1991	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	64,00	6,00	8,00	2,00	48,00	64,00	28
85208105	ALESSANDRA DA SILVA CHAM	15/10/1983	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	62,00	6,00	2,00	2,00	52,00	62,00	29
85204760	DAIANY DOS SANTOS SOUZA MANTOVANI	08/07/1983	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	62,00	6,00	2,00	4,00	50,00	62,00	30
85200530	LUCINEIDE JOAQUIM DA SILVA	04/06/1975	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	62,00	4,00	6,00	4,00	48,00	62,00	31
85206172	NATALIA BIANCA SILVA COSTA	25/10/2005	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	62,00	10,00	4,00	2,00	46,00	62,00	32
85202696	PATRICIA REITER PASTORE	29/03/1972	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	62,00	6,00	2,00	8,00	46,00	62,00	33
85206022	DAIANE FARIAS PRESTES	12/07/1999	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	62,00	8,00	8,00	2,00	44,00	62,00	34
85203234	ZELIA INACIO DA SILVA	23/05/1969	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	APROVADO	60,00	6,00	2,00	0,00	52,00	60,00	35
85203168	JOAO BATISTA CAPELARI	06/10/1961	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	85,00	5,00	20,00	NA	60,00	85,00	1
85206332	ERICO ROQUE CORCOVIA	22/08/1982	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	84,00	5,00	16,00	NA	63,00	84,00	2
85202236	JUNIOR RUBIALIES	27/06/1983	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	81,00	5,00	16,00	NA	60,00	81,00	3
85208340	ALEX GIMENES DE MORAES	28/02/1994	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	78,00	4,00	20,00	NA	54,00	78,00	4
85200734	ALAN JONATÃ RIBAS	21/11/1983	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	77,00	5,00	18,00	NA	54,00	77,00	5

85204141	JOÃO EDUARDO CANDIANI	09/02/2005	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	75,00	5,00	16,00	NA	54,00	75,00	6
85207963	THIAGO CAVERSAN DA SILVA	30/08/1988	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	74,00	5,00	12,00	NA	57,00	74,00	7
85203983	FELIPE DE PAULA PEREIRA COSTA	13/01/2005	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	74,00	3,00	14,00	NA	57,00	74,00	8
85202006	MARLON THIAGO DOS SANTOS	01/06/1987	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	74,00	2,00	18,00	NA	54,00	74,00	9
85201482	FRANCIELE SOARES DA ROSA	25/04/1990	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	72,00	5,00	10,00	NA	57,00	72,00	10
85202931	SAMUEL OLIVEIRA SANTOS	22/04/1987	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	71,00	3,00	14,00	NA	54,00	71,00	11
85206246	PAULO HENRIQUE DIAS NASCIMENTO	23/07/1994	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	71,00	3,00	14,00	NA	54,00	71,00	12
85208769	NELSON BRAZILINO DOS SANTOS	19/02/1984	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	71,00	5,00	18,00	NA	48,00	71,00	13
85200711	AMANDA SANTOS	25/11/1999	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	70,00	3,00	10,00	NA	57,00	70,00	14
85203654	EZIQUEL MOCHE DE SOUZA	24/03/1980	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	70,00	4,00	18,00	NA	48,00	70,00	15
85203495	ANGELICA DE OLIVEIRA MORAES	15/07/2002	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	69,00	5,00	10,00	NA	54,00	69,00	16
85201077	ANDREIA DE GODOY SILVA	29/06/1979	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	67,00	5,00	8,00	NA	54,00	67,00	17
85208251	WELINGTON GONÇALVES CAMPANHA	27/09/1974	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	67,00	5,00	14,00	NA	48,00	67,00	18
85207580	VICTOR HUGO BRIS PACIFICO	22/07/2000	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	66,00	2,00	10,00	NA	54,00	66,00	19
85208597	IGOR FERREIRA GONDIN	01/07/1981	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	66,00	3,00	12,00	NA	51,00	66,00	20
85205660	MARCOS VINICIUS HILARIO DE LIMA DOS SANTOS	05/09/1997	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	66,00	3,00	12,00	NA	51,00	66,00	21
85200370	MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE	15/07/1981	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	66,00	4,00	14,00	NA	48,00	66,00	22
85208115	ALDEVINO CARLOS DA SILVA	02/08/1961	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	64,00	4,00	12,00	NA	48,00	64,00	23
85207607	JAFE JACINTO DOS SANTOS	01/02/1988	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	64,00	2,00	8,00	NA	54,00	64,00	24
85201771	JEANINE DE OLIVEIRA	25/03/1979	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	64,00	4,00	12,00	NA	48,00	64,00	25
85205862	REGINALDO PALMEIRAS	28/11/1984	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	62,00	2,00	6,00	NA	54,00	62,00	26
85206685	ELEANDRO FÁBIO GOPPINGER	03/02/1987	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	62,00	3,00	8,00	NA	51,00	62,00	27
85206288	MARIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	01/02/2006	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	61,00	2,00	8,00	NA	51,00	61,00	28
85203454	IVANILDO GOMES DA SILVA	25/08/1967	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	61,00	3,00	10,00	NA	48,00	61,00	29
85208283	CARLA SILVA GUDIM CUNHA	15/03/1978	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	61,00	3,00	10,00	NA	48,00	61,00	30
85207920	ADRIANA VIEIRA QUEIROBA VERONEZ	23/07/1978	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	61,00	4,00	12,00	NA	45,00	61,00	31
85202908	LAÍS PONTES DE SOUZA DA FONSECA	10/12/1986	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	61,00	2,00	14,00	NA	45,00	61,00	32
85204854	CARLOS EDUARDO YOSHIMORI SALVADOR	24/05/1996	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	88,00	10,00	10,00	10,00	58,00	88,00	1
85206607	LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	27/05/2000	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	86,00	10,00	10,00	8,00	58,00	86,00	2
85204788	ISIS MERI MEDRI	08/11/1977	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	84,00	10,00	10,00	8,00	56,00	84,00	3
85204539	ÁGATHA FRACASSO STEFANO	24/05/1997	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	82,00	10,00	6,00	8,00	58,00	82,00	4
85207064	MARIA SUELY NIUS ROSSATO	31/12/1960	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	76,00	10,00	10,00	2,00	54,00	76,00	5
85203617	ANDRESSA CARDOSO DE MELO	21/03/2005	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	76,00	8,00	6,00	8,00	54,00	76,00	6
85204779	JUCIELE APARECIDA PEREZ GUIMARÃES	10/01/2001	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	76,00	10,00	8,00	8,00	50,00	76,00	7
85202406	EDER JOSÉ EDUARDO CONSTANCIO DOS SANTOS	18/02/1990	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	74,00	10,00	6,00	6,00	52,00	74,00	8
85205554	MILENA CARLA DE LABIO	23/11/1989	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	74,00	8,00	8,00	6,00	52,00	74,00	9
85203877	JESUS FRANCISCO ARAUJO DE CASTRO	07/10/1970	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	74,00	8,00	10,00	6,00	50,00	74,00	10
85206893	KELLY ALESSANDRA NAGY SANTOS	18/07/1989	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	74,00	10,00	8,00	10,00	46,00	74,00	11
85208205	THAIS NAIARA SOARES GODOY	30/06/1995	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	74,00	10,00	8,00	10,00	46,00	74,00	12

85204449	GUILHERME VICTOR SANTANA	18/06/2003	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	72,00	10,00	8,00	6,00	48,00	72,00	13
85206396	ADRIANA KEIKO MIYAHARA DOS REIS	19/04/1985	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	72,00	10,00	8,00	8,00	46,00	72,00	14
85200638	JONATHAS DOS SANTOS ROSSI	30/12/1995	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	72,00	10,00	8,00	8,00	46,00	72,00	15
85208369	MARIANA GONÇALVES DE MELLO	14/07/1999	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	72,00	8,00	10,00	8,00	46,00	72,00	16
85202855	NILZA APARECIDA SALOMON FERNANDES	23/10/1980	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	72,00	10,00	8,00	10,00	44,00	72,00	17
85205347	LAVYNIA MARAN ESSENCIO	22/09/2005	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	72,00	10,00	10,00	10,00	42,00	72,00	18
85201490	JULIANA DA SILVA BRABO	09/01/1990	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	70,00	8,00	4,00	6,00	52,00	70,00	19
85200607	TAMILI YUMI TEODORO NAKAKURA	09/10/2000	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	70,00	6,00	6,00	6,00	52,00	70,00	20
85202491	GRAZIELE LOPES PEREIRA	17/05/2002	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	70,00	8,00	6,00	6,00	50,00	70,00	21
85200279	ANA MARIA GIMENEZ DE SOUZA	26/06/1975	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	70,00	10,00	8,00	4,00	48,00	70,00	22
85205402	VINICIUS GABRIEL TARGINO DE MELO	18/11/2006	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	70,00	8,00	6,00	8,00	48,00	70,00	23
85202994	WILLIAM ISSAMU KURODA TANOUE	02/12/1993	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	70,00	10,00	6,00	8,00	46,00	70,00	24
85208058	GUSTAVO CZACHOROWSKI	25/10/2000	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	70,00	8,00	6,00	10,00	46,00	70,00	25
85208327	ALEX GIMENES DE MORAES	28/02/1994	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	70,00	10,00	10,00	6,00	44,00	70,00	26
85204825	JOAO HENRIQUE RODRIGUES JULIANI	10/03/2000	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	70,00	10,00	8,00	10,00	42,00	70,00	27
85204117	ANAÍ PEREIRA DE ARO ZACHEO	03/04/1982	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	68,00	8,00	4,00	8,00	48,00	68,00	28
85200685	THAMIRES GOMES DA SILVA	16/09/2000	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	68,00	10,00	4,00	8,00	46,00	68,00	29
85206855	NAIARA PATRICIA PICCIANI CANGIANELLI	19/03/1982	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	68,00	8,00	8,00	6,00	46,00	68,00	30
85203099	JULIANA DA SILVA	18/01/1985	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	68,00	8,00	8,00	6,00	46,00	68,00	31
85200164	ÁGATHA BLANCHE KOLLER GONÇALVES	20/06/1995	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	68,00	8,00	6,00	8,00	46,00	68,00	32
85206443	GABRIELLA LUISA CARNEIRO PIRES	12/08/2002	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	68,00	8,00	6,00	8,00	46,00	68,00	33
85200023	LATÓIA PRADO BIM	12/06/1992	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	68,00	6,00	8,00	8,00	46,00	68,00	34
85201194	ANA CAROLINA FERNANDES	22/02/1981	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	68,00	10,00	10,00	4,00	44,00	68,00	35
85206039	MARLI GOMES DA SILVA BRAGA	10/01/1968	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	68,00	8,00	6,00	10,00	44,00	68,00	36
85204977	MARIA RITA DE MELO FERREIRA	05/09/2003	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	68,00	10,00	8,00	8,00	42,00	68,00	37
85208651	PATRICIA MAGALHÃES BARBOSA	19/04/1991	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	68,00	8,00	10,00	8,00	42,00	68,00	38
85204236	MARIAMA PACÍFICO DOS SANTOS	23/03/1990	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	66,00	8,00	4,00	6,00	48,00	66,00	39
85208037	ANDRE LUCAS DE AZEVEDO	14/04/2002	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	66,00	8,00	4,00	6,00	48,00	66,00	40
85203288	LORENA DE OLIVEIRA SOUZA	04/08/2004	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	66,00	10,00	6,00	4,00	46,00	66,00	41
85208755	ELIAS DANIEL MAEDA	17/12/2005	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	66,00	10,00	6,00	4,00	46,00	66,00	42
85203540	GABRIELA MARCONATO MOREIRA	12/07/2003	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	66,00	10,00	8,00	4,00	44,00	66,00	43
85205835	ADRIANA CLEMENTE RODRIGUES	12/08/1987	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	66,00	10,00	6,00	6,00	44,00	66,00	44
85208157	DEBORA ELLEN NUNES BORGES	06/01/1997	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	66,00	10,00	4,00	8,00	44,00	66,00	45
85203309	DANIEL NOVAIS PIRES DA SILVA	21/10/1998	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	66,00	10,00	4,00	8,00	44,00	66,00	46
85208568	VANDERLEI APARECIDO TORTOLA	16/06/1975	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	66,00	8,00	8,00	6,00	44,00	66,00	47
85205947	RAISSA MARRAFON PONCE LIMA	07/12/1991	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	66,00	8,00	8,00	6,00	44,00	66,00	48
85208339	TALITA SANTOS DA SILVA	12/09/1988	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	66,00	8,00	6,00	8,00	44,00	66,00	49
85200676	DIOVANA MARQUES FERREIRA	11/10/2004	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	66,00	6,00	6,00	10,00	44,00	66,00	50
85200112	THAIS CRISTINA DOS REIS	10/10/2001	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	66,00	10,00	8,00	6,00	42,00	66,00	51

85203143	KELLY CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	29/04/2001	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	66,00	10,00	6,00	8,00	42,00	66,00	52
85207187	GABRIEL BELONE DA SILVA	04/03/2005	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	66,00	10,00	6,00	8,00	42,00	66,00	53
85201618	LUANA LOPES BARBOSA	02/01/1999	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	66,00	8,00	6,00	10,00	42,00	66,00	54
85203240	MARIA LUIZA PASTORE CARELI	28/08/2000	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	8,00	4,00	6,00	46,00	64,00	55
85207407	ANGELICA GOMES GOLIN	24/01/1989	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	8,00	8,00	4,00	44,00	64,00	56
85203128	VALQUIRIA DE OLIVEIRA CARMO	30/04/1977	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	8,00	6,00	6,00	44,00	64,00	57
85206587	CINTIA MATHEUS MANGOLIM	30/04/1984	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	8,00	6,00	6,00	44,00	64,00	58
85205079	JENNIFER VANESSA DE CARVALHO FERREIRA	16/05/1988	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	8,00	6,00	6,00	44,00	64,00	59
85205335	ISABELA YURIE UEMURA MONIWA	24/09/2000	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	8,00	6,00	6,00	44,00	64,00	60
85201009	SILAS HELEDE DE CARVALHO	17/10/1995	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	8,00	4,00	8,00	44,00	64,00	61
85207205	BRUNA MANHANI RIBEIRO	28/03/1995	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	62
85206024	EMERSON VINICIUS SILVA SOLIZ	03/09/1996	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	10,00	4,00	8,00	42,00	64,00	63
85206120	BEATRIZ FERNANDA BOFETE	02/12/1997	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	8,00	8,00	6,00	42,00	64,00	64
85204960	JONAS GUBANI	19/09/1978	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	6,00	8,00	8,00	42,00	64,00	65
85202991	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	09/08/1989	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	10,00	8,00	6,00	40,00	64,00	66
85206166	JUSSARA SILVA DE SOUZA	21/11/2000	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	10,00	8,00	6,00	40,00	64,00	67
85208678	ANDRÉ FILIPE MIGUEL DE OLIVEIRA	31/01/1995	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	6,00	10,00	8,00	40,00	64,00	68
85204619	GEOVANA DOS SANTOS NORBERTO	10/01/2003	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	8,00	8,00	10,00	38,00	64,00	69
85207700	LUCAS GOULART SUARES	13/08/1996	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	10,00	10,00	8,00	36,00	64,00	70
85205628	LUCAS RODRIGUES FAUSTINO	10/11/1992	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	62,00	8,00	2,00	6,00	46,00	62,00	71
85201414	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS	12/01/1988	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	62,00	10,00	4,00	4,00	44,00	62,00	72
85205075	RAQUEL CAROLINE CAMPOS RODRIGUES	19/12/1981	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	62,00	10,00	2,00	6,00	44,00	62,00	73
85202704	MARIZA KAORI SUZUKI	28/05/1982	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	62,00	8,00	6,00	4,00	44,00	62,00	74
85207567	GABRIEL MIGUEL MATOS DE OLIVEIRA	07/03/2003	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	62,00	8,00	4,00	6,00	44,00	62,00	75
85208045	FABIO ALESSANDRO TOALDO	19/10/1986	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	62,00	10,00	2,00	8,00	42,00	62,00	76
85204313	BRUNO DE DEUS TIRAPELLE	18/05/1995	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	62,00	8,00	4,00	8,00	42,00	62,00	77
85208639	CAMILA DIAS CLEMENTE	15/08/1997	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	62,00	8,00	4,00	8,00	42,00	62,00	78
85207127	INGRID NAYARA ESTEVAM FRANCISQUETTI	07/09/2000	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	62,00	6,00	8,00	6,00	42,00	62,00	79
85208445	SÁVIO DOS SANTOS MORAIS	11/06/2005	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	62,00	6,00	6,00	8,00	42,00	62,00	80
85206108	AMANDA BEGUI PORTELA	01/08/2004	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	62,00	10,00	4,00	8,00	40,00	62,00	81
85201812	TATHIANE CRISTINA GONGORA	26/11/1982	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	62,00	8,00	8,00	6,00	40,00	62,00	82
85200834	EMILLY ISABELLI DOS SANTOS TEODORO	28/08/1996	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	62,00	8,00	6,00	8,00	40,00	62,00	83
85207632	ANGELA APARECIDA DA SILVA	26/10/1980	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	62,00	8,00	10,00	6,00	38,00	62,00	84
85205593	VANESSA PEREIRA DE MORAES RODRIGUES	03/09/1989	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	62,00	4,00	10,00	10,00	38,00	62,00	85
85208607	LAUANE CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS	12/10/1994	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	0,00	2,00	50,00	60,00	86
85208079	RAYANE VITÓRIA LISBOA LIMA	07/10/2002	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	6,00	0,00	4,00	50,00	60,00	87
85206948	LUCIANE BALBINO DE SOUZA	23/01/1978	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	2,00	4,00	46,00	60,00	88
85205496	PAULA RENATA SCHLIVE	28/03/1986	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	4,00	2,00	8,00	46,00	60,00	89
85206030	LILIAN CRISTINA ALBUQUERQUE BALAN	07/11/1976	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	6,00	2,00	44,00	60,00	90

85200097	EDINEIA BERINGUE	22/05/1979	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	4,00	4,00	44,00	60,00	91
85203142	GIOVANNA CAROLINE MACHADO VIEIRA	12/07/2002	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	6,00	2,00	8,00	44,00	60,00	92
85201433	TAMIRYS ANDRADE DE SOUZA	17/05/2002	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	4,00	6,00	6,00	44,00	60,00	93
85208692	ADRIANA APARECIDA SCARANELLO VIEIRA	03/03/1982	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	10,00	4,00	4,00	42,00	60,00	94
85206384	AGNES LAGUILLO BERNARDES DA CUNHA	23/10/1996	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	10,00	4,00	4,00	42,00	60,00	95
85203287	KEVELLYM NATTASHA JUVÊNCIO DA SILVA	15/09/2001	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	6,00	4,00	42,00	60,00	96
85205376	LARISSA MENDES GOMES	09/06/1996	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00	60,00	97
85203563	NATALIA RAMOS PEREIRA	23/01/1995	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	2,00	8,00	42,00	60,00	98
85204877	LUCAS ALEXSANDRO PARRA FERNANDES RUFINO	05/02/1997	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	2,00	8,00	42,00	60,00	99
85200442	MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE	15/07/1981	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	6,00	4,00	8,00	42,00	60,00	100
85201443	GÉSSICA APARECIDA SANCHES	04/09/1997	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	10,00	0,00	10,00	40,00	60,00	101
85208015	MUNIQUE APARECIDA FERREIRA	04/02/1995	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	4,00	8,00	40,00	60,00	102
85202308	ADRIANE DE FATIMA AZEVEDO	04/01/1980	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	10,00	8,00	4,00	38,00	60,00	103
85202192	MARIANNA FERREIRA TRAMARIN	03/05/2004	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	10,00	8,00	4,00	38,00	60,00	104
85204394	REBECA JULIANA SOTTI DA SILVA	12/04/2006	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	10,00	8,00	4,00	38,00	60,00	105
85200503	MILENE APARECIDA BOBATO DE MELO	01/01/1978	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	8,00	6,00	38,00	60,00	106
85206383	MARIA TEREZA BARBOSA DA SILVA	16/09/1998	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	8,00	6,00	38,00	60,00	107
85205247	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	30/04/2005	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	8,00	6,00	38,00	60,00	108
85205878	LUCIMAR PINHEIRO RUFINO	21/09/1984	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	6,00	8,00	38,00	60,00	109
85204906	JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA	03/03/1986	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	6,00	8,00	38,00	60,00	110
85201692	GIOVANNA SILVA VIOTTO	29/08/2000	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	6,00	8,00	38,00	60,00	111
85207511	VITÓRIA BEATRIZ NASCIMENTO SOUSA	06/08/2004	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	8,00	8,00	36,00	60,00	112
85201878	LETICIA OLIVEIRA SOUZA	17/10/2003	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	8,00	6,00	10,00	36,00	60,00	113
85203713	RAIANE DELARIVA SANTOS	15/07/2005	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	10,00	10,00	8,00	32,00	60,00	114
85208860	ISABEL SANCHES GOMES	30/05/1964	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	78,00	10,00	8,00	8,00	52,00	78,00	1
85206449	MAYRA BARBETA JACINTO PADOVANI	10/04/1989	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	74,00	8,00	4,00	6,00	56,00	74,00	2
85204378	TAINE OLIVEIRA GUEDES	03/01/1994	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	74,00	8,00	8,00	4,00	54,00	74,00	3
85200919	FABIANA BATISTA DE SOUZA	03/12/1977	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	74,00	8,00	10,00	4,00	52,00	74,00	4
85203470	ELISANGELA MARI CARVALHO SOARES	15/08/1985	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	72,00	8,00	0,00	2,00	62,00	72,00	5
85205774	AMANDA MARIA CAMPOS PEREIRA	18/08/1993	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	72,00	8,00	4,00	2,00	58,00	72,00	6
85207558	FRANCIELE DOS SANTOS ALMEIDA	29/09/1994	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	72,00	8,00	4,00	10,00	50,00	72,00	7
85204830	LAÍS VIANA DAMINELLI	29/10/1998	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	70,00	8,00	4,00	6,00	52,00	70,00	8
85208612	REBECA LORENA CAMPOS PEREIRA	27/10/1998	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	68,00	8,00	4,00	4,00	52,00	68,00	9
85206892	JOSIANE DE MORAIS	04/06/1977	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	66,00	8,00	2,00	2,00	54,00	66,00	10
85202258	SYRLENE LOPES DE OLIVEIRA	04/10/1976	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	66,00	8,00	0,00	4,00	54,00	66,00	11
85206725	CLAUDIA FERREIRA SANTOS	09/12/1978	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	66,00	6,00	6,00	2,00	52,00	66,00	12
85202461	MEIRE REGINA BRIS	05/09/1982	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	66,00	4,00	4,00	6,00	52,00	66,00	13
85203966	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PITA	07/11/2000	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	66,00	10,00	2,00	4,00	50,00	66,00	14
85203757	NATALIA SILVA DOS SANTOS	06/08/2000	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	66,00	8,00	6,00	4,00	48,00	66,00	15

85204892	ERIKA BARBOSA DE SOUZA	09/02/1991	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	66,00	6,00	4,00	8,00	48,00	66,00	16
85206926	LUCIANA GIROLDO	29/10/1968	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	66,00	8,00	6,00	6,00	46,00	66,00	17
85207549	JUDISLENE BERNARDINO DE SOUZA ATAIDE	16/07/1983	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	66,00	8,00	6,00	6,00	46,00	66,00	18
85201588	NAIANE BARBOSA SANTOS	02/01/1997	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	64,00	8,00	4,00	2,00	50,00	64,00	19
85201587	LETICIA OLIVEIRA SOUZA	17/10/2003	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	64,00	8,00	2,00	4,00	50,00	64,00	20
85203509	JULIETE MILANI MATHIAS	17/10/1989	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	64,00	6,00	6,00	2,00	50,00	64,00	21
85205351	JÉSSICA MAYUMI OKUMA TEODORO	11/10/1996	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	64,00	6,00	6,00	2,00	50,00	64,00	22
85203940	LORENA NERIS DIONOR PINTO	15/01/1999	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	64,00	6,00	6,00	2,00	50,00	64,00	23
85207564	ROSA MARIA FREITAS RAMOS CHAGAS	30/09/1986	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	64,00	8,00	6,00	2,00	48,00	64,00	24
85203851	JULIANA NUNES BRASILINO	11/08/1977	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	64,00	8,00	4,00	4,00	48,00	64,00	25
85202087	NICOLY DA SILVA PINTO	15/06/2000	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	62,00	8,00	0,00	4,00	50,00	62,00	26
85205711	ANA PAULA BATU CARVALHO	12/03/1986	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	62,00	6,00	4,00	2,00	50,00	62,00	27
85201790	MARIA AMÉLIA DA SILVA	10/02/1987	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	62,00	8,00	4,00	2,00	48,00	62,00	28
85202509	CLAUDIA APARECIDA RAMOS	02/05/1986	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	62,00	8,00	2,00	4,00	48,00	62,00	29
85200857	FABIANA APARECIDA DE GOES DONATO	26/11/1988	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	62,00	8,00	2,00	4,00	48,00	62,00	30
85201471	ANA PAULA DA SILVA LIMA	29/11/1985	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	62,00	6,00	6,00	4,00	46,00	62,00	31
85207348	LORENA DOS SANTOS SILVA NOCCHELLI	06/03/1993	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	62,00	6,00	4,00	6,00	46,00	62,00	32
85206204	PAMELA MAYARA FERNANDES DE SOUZA	14/10/1996	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	62,00	6,00	4,00	6,00	46,00	62,00	33
85205088	JOSIANE SOUZA VALINO	06/10/1986	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	62,00	8,00	4,00	6,00	44,00	62,00	34
85207008	CAMILA CRISTINE SOARES	20/07/1990	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	60,00	6,00	4,00	2,00	48,00	60,00	35
85201237	MARCELA CLAUDIA DOS SANTOS	30/05/1987	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	APROVADO	60,00	6,00	4,00	4,00	46,00	60,00	36
85201236	HELOISA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA	03/04/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	88,00	10,00	8,00	10,00	60,00	88,00	1
85204801	DIEGO MOREIRA DE CASTRO	29/05/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	80,00	8,00	6,00	8,00	58,00	80,00	2
85205146	JANICLEIA MORENO CUNHA	12/05/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	80,00	8,00	6,00	10,00	56,00	80,00	3
85201722	SHIRLEY CARAMASCHI VIEIRA LUCION	06/10/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	78,00	6,00	4,00	8,00	60,00	78,00	4
85200033	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	16/01/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	78,00	8,00	4,00	10,00	56,00	78,00	5
85206353	DIÓGENES LUIZ DE MORAIS BARBOSA	21/12/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	78,00	10,00	8,00	8,00	52,00	78,00	6
85205614	ELENA VANDRESEN	26/10/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	76,00	8,00	4,00	4,00	60,00	76,00	7
85202446	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	14/11/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	76,00	10,00	4,00	4,00	58,00	76,00	8
85206721	ANDRÉ INÁCIO DA SILVA	05/09/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	76,00	10,00	4,00	8,00	54,00	76,00	9
85205168	NATHÁLIA DE LIMA BOCCA	06/11/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	74,00	8,00	6,00	4,00	56,00	74,00	10
85201801	MARCYA MICHELLY MARUTTI ZANDONADI	23/05/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	74,00	8,00	8,00	6,00	52,00	74,00	11
85204280	JESSICA LAINE ROSA	06/09/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	72,00	8,00	2,00	8,00	54,00	72,00	12
85203457	MARIA TEREZA OLIVEIRA	14/12/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	72,00	8,00	4,00	8,00	52,00	72,00	13
85207413	ALINE DO REGO VIEIRA	23/05/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	72,00	10,00	10,00	4,00	48,00	72,00	14
85207026	ANA LUIZA SANCHES OLIVER	18/09/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	72,00	8,00	8,00	8,00	48,00	72,00	15
85203177	PAULO HENRIQUE CORREIA STOPPOK	01/02/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	70,00	8,00	6,00	2,00	54,00	70,00	16
85205221	KELLY CRISTINA SABINO	06/02/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	70,00	6,00	4,00	6,00	54,00	70,00	17
85200452	DRIELE NAIARA MAZATI DE OLIVEIRA	01/11/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	70,00	6,00	4,00	8,00	52,00	70,00	18

85200324	VIVIANE DA SILVA	27/08/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	68,00	6,00	4,00	4,00	54,00	68,00	19
85202021	ALINE BORGES XAVIER DE CARVALHO	05/02/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	68,00	8,00	4,00	4,00	52,00	68,00	20
85200048	JULIANA LEMES	15/05/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	68,00	6,00	4,00	6,00	52,00	68,00	21
85203690	CAROLINE OLIVEIRA ELIAS	21/08/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	68,00	6,00	4,00	6,00	52,00	68,00	22
85202688	MARCIA DE OLIVEIRA PRADO DOS SANTOS	11/08/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	68,00	10,00	4,00	6,00	48,00	68,00	23
85205760	MARIANA CRISTINA SANCHES	21/09/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	68,00	6,00	8,00	8,00	46,00	68,00	24
85202375	RONEY DA SILVA HILANE	07/05/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	68,00	10,00	6,00	8,00	44,00	68,00	25
85202734	GESSIANE CIRILA DE SOUZA E SILVA FERREIRA	20/04/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	68,00	8,00	10,00	6,00	44,00	68,00	26
85208158	ELAINE BRAZILINA DA SILVA CARDOSO	27/12/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	68,00	8,00	8,00	8,00	44,00	68,00	27
85203332	GIOVANA NICOLIN TRABUCO	12/03/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	68,00	10,00	10,00	6,00	42,00	68,00	28
85205732	JULIANA APARECIDA DE AZEVEDO JULIÃO	08/12/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	8,00	2,00	2,00	54,00	66,00	29
85202257	ANTONIA APARECIDA MENDES BARBOSA	29/05/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	8,00	4,00	2,00	52,00	66,00	30
85205307	VANESSA DA SILVA PEREIRA	07/02/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	10,00	6,00	2,00	48,00	66,00	31
85205034	LARISSA GISELE ARIADNE SILVEIRA MACHADO GAIA	26/03/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	8,00	6,00	4,00	48,00	66,00	32
85201417	STELA PATRICIA MASSOLA DA SILVA	02/07/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	10,00	6,00	4,00	46,00	66,00	33
85206727	ADRIELI CAROLINE DE ARAÚJO	17/01/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	10,00	6,00	4,00	46,00	66,00	34
85203090	SUELEN CANDIDO MALAQUIAS	29/05/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	8,00	4,00	8,00	46,00	66,00	35
85202565	SIRLENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	10/11/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	10,00	6,00	6,00	44,00	66,00	36
85200092	PAULA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	22/07/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	10,00	4,00	8,00	44,00	66,00	37
85202630	NATHALIA HELOISA COSTA	13/11/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	8,00	10,00	4,00	44,00	66,00	38
85203885	DENISE DE OLIVEIRA SGORLAN MARTINS	21/04/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	8,00	6,00	8,00	44,00	66,00	39
85207025	LILIAN VERRI BORTOLO	23/10/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	8,00	6,00	8,00	44,00	66,00	40
85205571	MIRIÃ GONÇALVES SANTIAGO	14/12/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	8,00	4,00	10,00	44,00	66,00	41
85201929	EVELLYN LORENNA GARCIA PINHEIRO DE FARIAS	30/06/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	10,00	6,00	8,00	42,00	66,00	42
85201398	SIMONE FRANCIELE KLOTZ	02/07/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	64,00	8,00	4,00	4,00	48,00	64,00	43
85208213	JAQUELINE JOSIANE CORREA GOMES	23/01/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	64,00	8,00	6,00	4,00	46,00	64,00	44
85205995	DOWGLAS ALECHANDRE LOPES DOS SANTOS DALOSSE	20/05/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	64,00	8,00	6,00	4,00	46,00	64,00	45
85206990	LEILA MARTINELI	04/07/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	64,00	8,00	4,00	6,00	46,00	64,00	46
85201890	SELMA MAZZETTO ZANINI	19/11/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	64,00	8,00	4,00	6,00	46,00	64,00	47
85207356	SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA	04/08/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	64,00	6,00	4,00	8,00	46,00	64,00	48
85205824	REGIANE NELI SOARES DOS SANTOS	07/01/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	64,00	10,00	4,00	6,00	44,00	64,00	49
85206034	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	16/08/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	64,00	8,00	4,00	8,00	44,00	64,00	50
85201332	RENATA FERNANDA JUSTINO	16/03/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	64,00	8,00	4,00	8,00	44,00	64,00	51
85200132	DAIANY VIEIRA	13/11/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	64,00	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	52
85207135	GISELE DIAS SALLES	03/06/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	64,00	8,00	6,00	8,00	42,00	64,00	53
85202237	JULIANA FROEMING	06/10/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	64,00	8,00	6,00	8,00	42,00	64,00	54
85204051	ROSILDA APARECIDA VIEIRA DE BESSA	07/07/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	4,00	6,00	0,00	52,00	62,00	55
85207709	CAROLINE GAZARINI SILVA LIMA	04/05/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	8,00	2,00	4,00	48,00	62,00	56
85203611	NATASHA CAROLINE DUBENA	30/10/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	8,00	2,00	4,00	48,00	62,00	57

85201884	JOICE FRANCINE MENEGUETTI	15/09/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	6,00	2,00	6,00	48,00	62,00	58
85202751	MÍRIAM RODRIGUES ZAPPONI	18/11/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	8,00	4,00	4,00	46,00	62,00	59
85207484	THAIS CRISTINA JAMES SCARPIN	10/08/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	6,00	4,00	6,00	46,00	62,00	60
85203050	VALDELICE NUNES DA ROSA SOUZA	13/07/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	4,00	6,00	6,00	46,00	62,00	61
85204831	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MENDES	09/08/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	8,00	6,00	4,00	44,00	62,00	62
85203437	CESAR AUGUSTO DE PAULA DE OLIVEIRA	15/12/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	8,00	6,00	4,00	44,00	62,00	63
85207609	CLAUDIA DE SOUZA DOMICIANO	09/07/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	8,00	2,00	8,00	44,00	62,00	64
85203392	MIRIAN BATISTA GONÇALVES	26/01/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	10,00	4,00	6,00	42,00	62,00	65
85205446	FRANCIELLI CARDOSO	17/11/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	10,00	4,00	6,00	42,00	62,00	66
85201914	CRISTINA ANTUNES DE AVILA ADRIAN	17/03/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	8,00	8,00	4,00	42,00	62,00	67
85203322	LUCIANE DE PAULA ALEXANDRE	11/02/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	6,00	8,00	6,00	42,00	62,00	68
85207445	MARCIA ALVES DA SILVA DE QUEIROZ	08/07/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	6,00	6,00	10,00	40,00	62,00	69
85208018	BRUNA LETÍCIA DE TOLEDO	01/01/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	2,00	2,00	48,00	60,00	70
85206904	SIRLENE PAES DE SOUZA	11/08/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	6,00	4,00	2,00	48,00	60,00	71
85202524	ERIKA VITÓRIA DURÃES	20/04/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	4,00	6,00	2,00	48,00	60,00	72
85201987	VINICIUS DA SILVA	20/03/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	10,00	0,00	4,00	46,00	60,00	73
85202868	EZEQUIEL ALVES LEITE	26/09/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	4,00	2,00	46,00	60,00	74
85202744	VANESSA ALVES CORDEIRO	29/03/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	4,00	2,00	46,00	60,00	75
85208096	ESMERALDO JUNIOR TORREZAN	09/07/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	2,00	4,00	46,00	60,00	76
85207775	JOAO PAULO BUENO	08/11/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	2,00	4,00	46,00	60,00	77
85205654	VIVIANE MARIA PEREIRA CORDEIRO	05/11/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	6,00	6,00	2,00	46,00	60,00	78
85205457	MIGUEL ARCANJO DIAS JUNIOR	01/10/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	6,00	2,00	6,00	46,00	60,00	79
85204793	KEILA CRISTINA PETTENAZZI RIBEIRO	12/09/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	4,00	6,00	4,00	46,00	60,00	80
85203221	BERENICE SIPIÃO DA COSTA	06/03/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	6,00	2,00	44,00	60,00	81
85203028	GISELE APARECIDA MEIRELES ANTONIO	13/10/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	6,00	2,00	44,00	60,00	82
85200729	GLAUCIA JESSICA PONCIANO	12/04/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	6,00	2,00	44,00	60,00	83
85201491	DENISE KARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/08/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	6,00	2,00	44,00	60,00	84
85202577	NELI GOMES DA SILVA	30/08/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	4,00	4,00	44,00	60,00	85
85206846	ALEXSANDER MULATI	18/10/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	4,00	4,00	44,00	60,00	86
85204027	FRANCIELI ACORSI	24/01/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	4,00	4,00	44,00	60,00	87
85203889	THAIS WELLS TOMPSON	18/05/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	4,00	4,00	44,00	60,00	88
85201759	CINTIA MOSSAMBANI DE OLIVEIRA	02/05/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	4,00	4,00	44,00	60,00	89
85200317	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	21/09/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	6,00	4,00	6,00	44,00	60,00	90
85207715	RODINEI ROMERO DA SILVA	16/03/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	2,00	10,00	4,00	44,00	60,00	91
85200434	FERNANDA ROCHA SOSSAI	04/05/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	10,00	4,00	4,00	42,00	60,00	92
85205994	KAREN CRISTINA CARDOSO	26/01/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	10,00	2,00	6,00	42,00	60,00	93
85202020	JESSICA CHADEY ALVES	19/09/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00	60,00	94
85201495	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	28/11/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00	60,00	95
85204447	LORENA THAINA SILVA	07/04/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	2,00	8,00	42,00	60,00	96

85207719	LUANA MONTESSO DA SILVA	22/11/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	2,00	8,00	42,00	60,00	97	
85205092	MARIA ROSELI PIRES DO NASCIMENTO	13/04/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	6,00	8,00	4,00	42,00	60,00	98	
85203999	DEBORA DE FATIMA ICHERBATY INHESTA	20/12/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	6,00	6,00	6,00	42,00	60,00	99	
85203708	ANA PAULA DE FARIAS MORAIS	08/02/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	6,00	4,00	8,00	42,00	60,00	100	
85205030	MARISA APARECIDA BRAGA DE CARVALHO	03/11/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	8,00	4,00	40,00	60,00	101	
85200701	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	14/03/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	4,00	8,00	40,00	60,00	102	
85202391	DÉBORA REGINA SILVA KELI	09/01/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	10,00	8,00	4,00	38,00	60,00	103	
85202910	JUCILENE RUBIO	25/02/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	10,00	6,00	6,00	38,00	60,00	104	
85203461	VALDIRENE APARECIDA MARCHIORI	20/11/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	10,00	4,00	8,00	38,00	60,00	105	
85204897	ANA PAULA ALVES	08/10/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	8,00	6,00	38,00	60,00	106	
85203685	HELENA CRISTINA NOGUEIRA ROSSI	25/09/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	8,00	6,00	38,00	60,00	107	
85200486	LUCAS SILVA DUARTE	13/01/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	6,00	8,00	38,00	60,00	108	
85205989	DANILO IAGO DA SILVA	13/12/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	6,00	8,00	8,00	38,00	60,00	109	
85207937	GABRIELA CAROLINE BAPTISTA MAGRON	30/07/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	6,00	10,00	36,00	60,00	110	
85205820	ERIKSON FERREIRA MARTINS	06/03/1987	TÉCNICO EM GEOMENSURA	APROVADO	86,00	10,00	10,00	8,00	58,00	86,00	1	
85207865	THALES EDUARDO PASCOTTO	11/04/1999	TÉCNICO EM GEOMENSURA	APROVADO	82,00	10,00	10,00	8,00	54,00	82,00	2	
85203952	DIEGO LUIS VILELA SILVA	12/08/1985	TÉCNICO EM GEOMENSURA	APROVADO	74,00	10,00	10,00	6,00	48,00	74,00	3	
85208746	PATRICK NORIO SONODA	13/03/1995	TÉCNICO EM GEOMENSURA	APROVADO	74,00	10,00	10,00	8,00	46,00	74,00	4	
85200788	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	26/05/1997	TÉCNICO EM GEOMENSURA	APROVADO	72,00	8,00	10,00	8,00	46,00	72,00	5	
85203558	LUIZ EDGARD FUKUOKA	21/05/1982	TÉCNICO EM GEOMENSURA	APROVADO	66,00	10,00	10,00	6,00	40,00	66,00	6	

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 019/2024
ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA CARGOS COM PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS"

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
85206057	THIAGO ANDRE TELES DA SILVA	19/07/1999	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	89,00	4,00	4,00	5,00	76,00				NAP	89,00	1
85200669	AMANDA MARIA BERNARDES	19/04/2000	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	86,00	8,00	3,00	3,00	72,00			2,00	2,00	88,00	2
85200076	LUANA GARCIA CAMPOS	18/09/1981	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	85,00	8,00	5,00	4,00	68,00		3,00		3,00	88,00	3
85204075	ANGELA CRISTINA LOPES	11/12/1996	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	83,00	6,00	3,00	2,00	72,00		3,00	2,00	5,00	88,00	4
85201475	JULIANA PELEGRINO ARCHANJO	30/05/1987	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	84,00	2,00	4,00	2,00	76,00			2,00	2,00	86,00	5
85202269	AMANDA CRISTINA CESAR	14/11/2000	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	85,00	4,00	3,00	2,00	76,00				NAP	85,00	6
85202359	GISLEINE CARVALHO	05/05/1978	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	83,00	8,00	2,00	1,00	72,00			2,00	2,00	85,00	7
85206649	JÉSSICA TEODOROSKI TEBALDI	28/12/1990	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	83,00	10,00	3,00	2,00	68,00			2,00	2,00	85,00	8
85205198	CAROLINA CAMILO DA SILVA GOIS	02/06/1994	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	80,00	6,00	2,00	4,00	68,00		3,00	2,00	5,00	85,00	9
85203894	SILVIO APARECIDO REDON	06/06/1985	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	77,00	6,00	2,00	3,00	66,00	5,00	3,00	0,00	8,00	85,00	10
85203016	DEBORAH FERNANDA DARROS	05/03/1994	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	82,00	4,00	3,00	5,00	70,00			2,00	2,00	84,00	11

85200458	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	16/07/1987	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	82,00	8,00	5,00	1,00	68,00			2,00	2,00	84,00	12
85202932	SAMARA SANTOS DA SILVA CARVALHO	14/02/1982	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	81,00	6,00	2,00	3,00	70,00			2,00	2,00	83,00	13
85200007	REGIANA DE SOUZA DUBAS	05/09/1991	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	81,00	4,00	4,00	3,00	70,00			2,00	2,00	83,00	14
85203046	LEIDIANE GAZOLA MUNHÓZ	29/11/1983	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	81,00	6,00	5,00	2,00	68,00			2,00	2,00	83,00	15
85203195	ROSILDA FERNANDO DA PAZ	15/03/1977	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	78,00	4,00	3,00	1,00	70,00		3,00	2,00	5,00	83,00	16
85207294	ELZA MARQUES DA SILVA MARIUCCI	15/09/1963	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	77,00	8,00	4,00	1,00	64,00		3,00	2,00	5,00	82,00	17
85200066	TEISE LEONARDO	12/05/1990	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	80,00	4,00	1,00	1,00	74,00			2,00	2,00	82,00	18
85201978	YOHANA RAMOS CARDOSO	31/01/2001	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	80,00	4,00	3,00	3,00	70,00			2,00	2,00	82,00	19
85208675	ITAMIRES LIMA SANTOS ALCANTARA	18/09/1994	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	79,00	2,00	2,00	3,00	72,00		3,00		3,00	82,00	20
85201222	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	29/08/2003	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	81,00	4,00	4,00	5,00	68,00				NAP	81,00	21
85200551	TATIANE CEZARIO NASCIMENTO	03/10/1979	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	79,00	8,00	3,00	2,00	66,00			2,00	2,00	81,00	22
85206464	SILMARA APARECIDA DO NASCIMENTO	10/03/1985	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	73,00	8,00	2,00	3,00	60,00	5,00	3,00		8,00	81,00	23
85202450	LARISSA FACHINI GOMES	11/06/1994	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	80,00	6,00	1,00	1,00	72,00				0,00	80,00	24
85205801	TALITA VENANCIO DA LUZ DE SOUZA	02/10/1986	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	78,00	8,00	2,00	2,00	66,00			2,00	2,00	80,00	25
85202357	GABRIELA SANTANA DE ANDRADE	23/03/1995	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	78,00	8,00	4,00	2,00	64,00			2,00	2,00	80,00	26
85206956	JOSIVALDO SOUZA REIS	22/03/1986	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	75,00	4,00	3,00	2,00	66,00		3,00	2,00	5,00	80,00	27
85206175	THAMIRES ANDRADE PEREIRA	04/01/1999	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	79,00	4,00	4,00	3,00	68,00				NAP	79,00	28
85203004	ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS	08/06/1984	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	77,00	2,00	3,00	2,00	70,00			2,00	2,00	79,00	29
85203637	THAIS CAROLINE NUNES BERCELLINE	28/11/1994	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	77,00	4,00	3,00	2,00	68,00			2,00	2,00	79,00	30
85202367	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	01/06/1986	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	77,00	6,00	3,00	2,00	66,00			2,00	2,00	79,00	31
85200946	MARINA HERNANDES ALVES	08/01/1992	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	77,00	6,00	4,00	3,00	64,00			2,00	2,00	79,00	32
85201694	CAROLINE TRINDADE ZULIAN DE MELLO	23/02/1988	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	77,00	8,00	4,00	3,00	62,00			2,00	2,00	79,00	33
85200597	ANDRE SILVIO FERNANDES	22/03/1994	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	8,00	2,00	2,00	64,00			2,00	2,00	78,00	34
85202626	NOIBIA BENEDITA RODRIGUES	05/09/1970	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	6,00	3,00	3,00	64,00			2,00	2,00	78,00	35
85202260	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA	07/04/1987	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	6,00	2,00	4,00	64,00			2,00	2,00	78,00	36
85207721	BRUNA LAIS DUARTE	21/10/1993	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	6,00	4,00	4,00	62,00			2,00	2,00	78,00	37
85200016	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	07/07/1991	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	77,00	4,00	1,00	2,00	70,00				NAP	77,00	38
85205684	PATRICIA SITTA VANZO	02/01/1994	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	77,00	6,00	4,00	3,00	64,00				NAP	77,00	39
85203836	CLAUDIA FERREIRA LIMA DA SILVA	16/12/1974	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	77,00	6,00	4,00	5,00	62,00				NAP	77,00	40
85204784	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	07/09/1997	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	77,00	6,00	3,00	4,00	64,00				0,00	77,00	41
85200241	NAIARA VALÉRIA PEREIRA PARRA	01/10/1988	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	72,00	6,00	1,00	3,00	62,00		3,00	2,00	5,00	77,00	42
85206564	WAYNE APARECIDA MARTOS CHAGAS	10/03/1961	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	8,00	4,00	2,00	62,00				0,00	76,00	43
85200907	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	03/05/1988	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	8,00	4,00	4,00	60,00				NAP	76,00	44
85200004	SIMONE FIORINI	21/08/1979	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	4,00	4,00	2,00	66,00				0,00	76,00	45
85201859	THAINA MARIELI SILVA ANDRADE	12/10/1995	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	4,00	1,00	1,00	68,00			2,00	2,00	76,00	46
85201830	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	17/03/1979	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	2,00	3,00	1,00	68,00			2,00	2,00	76,00	47
85206244	IARA LOHAINE CERILO DA SILVA	08/11/1996	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	4,00	4,00	2,00	64,00			2,00	2,00	76,00	48
85203032	ÉRICA SOUMAILI PELLOI	18/10/1988	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	4,00	3,00	3,00	64,00			2,00	2,00	76,00	49

85201578	SUELLEN PRICILA GALVAN	25/07/1985	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	8,00	5,00	3,00	58,00			2,00	2,00	76,00	50
85203370	CLAUDENICE BARBOSA DE SOUZA	02/01/1975	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	75,00	4,00	2,00	1,00	68,00				NAP	75,00	51
85205041	ANA CAROLINA RAMOS MACHADO	25/10/1999	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	75,00	6,00	3,00	2,00	64,00				NAP	75,00	52
85202508	ELMA DE OLIVEIRA AGUIAR	09/02/1980	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	73,00	2,00	4,00	1,00	66,00			2,00	2,00	75,00	53
85205166	DANIELE CRISTINA CINTRA NOBREGA	09/09/1986	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	73,00	2,00	2,00	3,00	66,00			2,00	2,00	75,00	54
85208134	INGRID VALENTINA VICENTE	10/01/1994	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	73,00	2,00	3,00	4,00	64,00			2,00	2,00	75,00	55
85200655	NAYARA DA CRUZ CABRAL	01/03/1988	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	73,00	4,00	5,00	2,00	62,00			2,00	2,00	75,00	56
85201004	FRANCISCA MARIA DA SILVA	09/03/1982	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	73,00	8,00	3,00	2,00	60,00			2,00	2,00	75,00	57
85206183	HEMERSON WESLLEY MAZIERO	14/03/1976	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	73,00	8,00	2,00	3,00	60,00			2,00	2,00	75,00	58
85202196	MARISTELA MUNHOS NALDI RAFAEL	27/06/1973	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	73,00	8,00	4,00	3,00	58,00			2,00	2,00	75,00	59
85201851	THAIS FERNANDA PAIÃO	30/10/1996	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	4,00	4,00	2,00	64,00				NAP	74,00	60
85202211	ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO	17/10/2000	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	4,00	3,00	3,00	64,00				NAP	74,00	61
85202302	LAUDELINA DA SILVA BRITTO	09/04/1977	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	8,00	2,00	2,00	62,00				NAP	74,00	62
85200378	MARIA CLARA CRISTOVÃO RADI	29/12/2001	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	6,00	4,00	4,00	60,00				NAP	74,00	63
85203572	WELINGTON DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	15/03/1999	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	72,00	2,00	4,00	4,00	62,00			2,00	2,00	74,00	64
85200053	ROSANA DE JESUS FERREIRA	28/03/1979	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	72,00	8,00	5,00	1,00	58,00			2,00	2,00	74,00	65
85203629	SABRINA NASCIMENTO	14/12/1999	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	73,00	2,00	4,00	3,00	64,00				NAP	73,00	66
85206480	PAULA BRUNA DA SILVA	10/10/1990	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	73,00	8,00	3,00	4,00	58,00				NAP	73,00	67
85208705	RODRIGO RAMOS	21/02/1993	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	71,00	4,00	1,00	2,00	64,00			2,00	2,00	73,00	68
85202528	CAROLINE REMEDI	26/02/1997	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	71,00	4,00	5,00	2,00	60,00			2,00	2,00	73,00	69
85205930	VERONICA DA COSTA RODRIGUES SERTORIO	25/07/1981	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	71,00	8,00	2,00	3,00	58,00			2,00	2,00	73,00	70
85203718	ROBERTA PAIXAO	29/05/1984	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	71,00	6,00	5,00	2,00	58,00			2,00	2,00	73,00	71
85202385	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	24/08/1979	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	71,00	10,00	4,00	3,00	54,00			2,00	2,00	73,00	72
85202108	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	13/07/1984	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	72,00	4,00	2,00	2,00	64,00				NAP	72,00	73
85205208	ANA PAULA SILVEIRA LIMA	26/04/1986	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	72,00	8,00	3,00	1,00	60,00				NAP	72,00	74
85200666	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	06/06/1974	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	4,00	1,00	3,00	62,00			2,00	2,00	72,00	75
85203623	DAIANE TAIS AGUILAR	31/05/1996	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	6,00	2,00	2,00	60,00			2,00	2,00	72,00	76
85200150	MIRIAN MELO DINO DE SOUZA	09/04/1991	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	8,00	2,00	2,00	58,00			2,00	2,00	72,00	77
85205031	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	11/01/1986	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	6,00	4,00	2,00	58,00			2,00	2,00	72,00	78
85207654	FRANCIELI ALVES VIÇOSI	11/12/1987	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	6,00	3,00	3,00	58,00			2,00	2,00	72,00	79
85202466	LUANA MARIA DE LIMA DA SILVA	24/01/1992	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	6,00	3,00	3,00	58,00			2,00	2,00	72,00	80
85206418	ADELITA APARECIDA PORTEL COVISSI	24/10/1988	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	71,00	2,00	2,00	3,00	64,00				NAP	71,00	81
85207043	CAROLINE COSTA CAMONEZI	13/01/1995	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	71,00	8,00	3,00	2,00	58,00				NAP	71,00	82
85201689	VITÓRIA EDUARDA NUNES	05/01/2001	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	71,00	6,00	5,00	4,00	56,00				NAP	71,00	83
85201889	CASSIA ALVES DOS REIS	01/01/1993	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	2,00	2,00	2,00	64,00				NAP	70,00	84
85200223	JOÃO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA	30/12/2002	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	2,00	1,00	3,00	64,00				NAP	70,00	85
85204790	JOCILENE BIFFE	04/10/1975	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	4,00	3,00	3,00	60,00				NAP	70,00	86

85205353	ZULEIKA H NAKAMURA CARDOSO	03/03/1978	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	6,00	5,00	1,00	58,00				NAP	70,00	87
85205476	AMANDA LETICIA OSTETTI DA SILVA NOVAES	26/12/1994	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	4,00	4,00	4,00	58,00				NAP	70,00	88
85201529	ABIGAIL SILVA BORGES	18/08/1995	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	4,00	3,00	5,00	58,00				NAP	70,00	89
85200229	DEISE DAYANE DA SILVA	09/09/1987	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	10,00	3,00	1,00	56,00				NAP	70,00	90
85200624	DANDARA RAIANE DE PAULA	05/04/1996	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	69,00	4,00	2,00	1,00	62,00				NAP	69,00	91
85203207	ELIANE BELLETTATI MENDOZA	16/04/1971	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	69,00	6,00	0,00	3,00	60,00				NAP	69,00	92
85203525	ELTON JÚNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	12/01/1996	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	69,00	4,00	3,00	2,00	60,00				NAP	69,00	93
85203610	ROSANGELA LEMOS FREITAS	07/05/1978	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	69,00	4,00	2,00	3,00	60,00				NAP	69,00	94
85203564	DANIELI SILVA CRUZ	29/09/1996	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	69,00	2,00	4,00	3,00	60,00				NAP	69,00	95
85205750	MIRIAM COSTA	11/03/1980	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	69,00	6,00	4,00	1,00	58,00				NAP	69,00	96
85205174	DANIELLA APARECIDA DE CERQUEIRA	09/11/1997	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	69,00	6,00	3,00	2,00	58,00				NAP	69,00	97
85208420	LEIZIANE DE LIMA ROMANHOLI	04/03/1991	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	69,00	6,00	2,00	3,00	58,00				NAP	69,00	98
85207772	LUCÉLIA DE OLIVEIRA ANTONIO	06/02/1986	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	69,00	4,00	3,00	4,00	58,00				NAP	69,00	99
85204370	ELIZETI MARIA SESTARI	24/11/1965	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	6,00	3,00	1,00	56,00			2,00	2,00	68,00	100
85200531	ENI PEREIRA DOS SANTOS	16/07/1965	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	65,00	8,00	2,00	3,00	52,00			2,00	2,00	67,00	101
85203953	DEBORA FIGUEIREDO DIAS	16/10/1994	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	65,00	6,00	1,00	2,00	56,00			2,00	2,00	67,00	102
85201814	PAULO ROBERTO DA SILVA	08/11/1978	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	2,00	2,00	4,00	54,00			2,00	2,00	64,00	103
85206445	JANAINA CONCEIÇÃO BARBOZA	09/12/1987	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	4,00	3,00	3,00	52,00				NAP	62,00	104
85207854	ISADORA BOAVENTURA SA PONHOZI	23/02/1996	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	95,00	10,00	5,00	4,00	76,00		3,00		3,00	98,00	1
85202909	DANILO VITOR PENA	24/02/1984	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	87,00	10,00	2,00	3,00	72,00	5,00	3,00	2,00	10,00	97,00	2
85202088	PEDRO RENAN GOMES FELICIO	05/12/1995	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	92,00	10,00	2,00	4,00	76,00			2,00	2,00	94,00	3
85202267	CAMILA FERREIRA ALVES	06/11/1995	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	88,00	10,00	3,00	3,00	72,00		3,00	2,00	5,00	93,00	4
85200032	JOÃO HENRIQUE SERRILHO DE ABREU PAULINO	13/04/1999	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	92,00	8,00	5,00	5,00	74,00				NAP	92,00	5
85200239	MILENE FABIANE FERRAZ	11/11/1989	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	92,00	10,00	5,00	5,00	72,00				NAP	92,00	6
85206158	SAMAEL RUDEK GOMES DE LIMA	24/03/1978	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	89,00	8,00	5,00	4,00	72,00			2,00	2,00	91,00	7
85206399	SULA ANDRESSA ENGELMANN	18/03/1992	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	83,00	6,00	1,00	4,00	72,00	5,00	3,00		8,00	91,00	8
85200148	WESLEY DE SOUZA CONEJO	20/03/1992	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	90,00	10,00	3,00	5,00	72,00				NAP	90,00	9
85202418	MARIA GABRIELA BRANDINO	06/12/1995	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	85,00	8,00	4,00	3,00	70,00		3,00	2,00	5,00	90,00	10
85207935	BEATRIZ APARECIDA MACHINI	10/12/1994	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	89,00	6,00	3,00	4,00	76,00				NAP	89,00	11
85207218	LUANA MACHADO FLORINDO DA SILVA	06/03/1983	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	87,00	10,00	2,00	1,00	74,00			2,00	2,00	89,00	12
85200026	CRISTINA KAGUEYAMA PIRES BARATA	05/01/1977	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	86,00	6,00	3,00	3,00	74,00			2,00	2,00	88,00	13
85207543	BRUNO GOMES FEDOSSI	24/03/1987	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	86,00	8,00	2,00	4,00	72,00			2,00	2,00	88,00	14
85202629	NOIBIA BENEDITA RODRIGUES	05/09/1970	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	86,00	10,00	2,00	4,00	70,00			2,00	2,00	88,00	15
85201487	SUMAIA HUCHI DIB RAMOS	21/03/1979	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	86,00	10,00	4,00	4,00	68,00			2,00	2,00	88,00	16
85205656	EDMUNDO CARMO SANTIAGO JUNIOR	23/03/1981	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	87,00	8,00	1,00	4,00	74,00				NAP	87,00	17
85207474	CARLOS GUSTAVO ARIMORI	26/08/1980	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	87,00	10,00	1,00	4,00	72,00				NAP	87,00	18
85202111	VANESSA MATOS RODRIGUES	17/03/1989	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	87,00	8,00	3,00	4,00	72,00				NAP	87,00	19

85207753	JERCYLEIDE VALADÃO CARVALHO HERCULIANI	20/07/1982	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	85,00	8,00	2,00	3,00	72,00			2,00	2,00	87,00	20
85200202	FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI	12/12/1997	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	85,00	6,00	3,00	4,00	72,00			2,00	2,00	87,00	21
85200338	RICARDO DA SILVA OLIVER	26/05/1985	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	85,00	8,00	3,00	4,00	70,00			2,00	2,00	87,00	22
85200875	EMERSON SILVA DE SOUSA	07/01/1995	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	85,00	10,00	4,00	3,00	68,00			2,00	2,00	87,00	23
85201411	JOAQUIM GABRIEL MARTINS	12/06/2002	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	86,00	8,00	5,00	3,00	70,00				NAP	86,00	24
85203974	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	11/03/1986	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	84,00	8,00	1,00	5,00	70,00			2,00	2,00	86,00	25
85207984	GUILHERME LARRI QUEIROZ DA COSTA FERREIRA	18/05/1995	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	84,00	10,00	5,00	3,00	66,00			2,00	2,00	86,00	26
85202996	CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO	30/01/1974	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	85,00	4,00	3,00	4,00	74,00				NAP	85,00	27
85200901	JOAO RICARDO MICHALCZUK	25/03/1999	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	85,00	10,00	2,00	3,00	70,00				NAP	85,00	28
85201855	JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES	13/12/1987	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	83,00	4,00	3,00	4,00	72,00			2,00	2,00	85,00	29
85206583	JULIANA PELEGRINO ARCHANJO	30/05/1987	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	83,00	8,00	3,00	4,00	68,00			2,00	2,00	85,00	30
85204432	VALÉRIA APARECIDA DE BRITO	09/11/1974	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	83,00	8,00	2,00	5,00	68,00			2,00	2,00	85,00	31
85203251	ALFREDO CAPELASSI JUNIOR	16/09/1984	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	84,00	8,00	1,00	5,00	70,00				NAP	84,00	32
85206559	PEDRO GALDEANO PETINI	13/10/1991	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	84,00	10,00	4,00	4,00	66,00				NAP	84,00	33
85208102	NAYLOR MOREIRA BATISTA	30/03/1989	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	84,00	10,00	5,00	5,00	64,00				NAP	84,00	34
85204840	THAINA MARIELI SILVA ANDRADE	12/10/1995	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	81,00	2,00	4,00	3,00	72,00			2,00	2,00	83,00	35
85200015	REGIANA DE SOUZA DUBAS	05/09/1991	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	81,00	6,00	3,00	4,00	68,00			2,00	2,00	83,00	36
85208361	BRUNO TADASHI TAKAHASHI	23/11/1986	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	83,00	8,00	5,00	2,00	68,00				NAP	83,00	37
85202510	ISADORA COUTINHO MORAES	29/06/1992	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	83,00	8,00	3,00	4,00	68,00				NAP	83,00	38
85207054	HENRIQUE MARTINS GODENY	17/09/1991	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	83,00	10,00	3,00	4,00	66,00				NAP	83,00	39
85207146	HENRIQUE LUDOLF LUCK	19/05/1998	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	83,00	8,00	4,00	5,00	66,00				NAP	83,00	40
85200157	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	24/02/1992	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	83,00	6,00	3,00	4,00	70,00				0,00	83,00	41
85207828	PEDRO RODRIGO DE SOUZA	02/09/1988	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	75,00	4,00	1,00	4,00	66,00		3,00	2,00	5,00	80,00	42
85205832	RODRIGO DA COSTA DOS SANTOS	02/11/1982	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	79,00	8,00	2,00	3,00	66,00				NAP	79,00	43
85206574	CLEBER RAFAEL LOPES LISBOA	02/05/1983	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	77,00	8,00	3,00	4,00	62,00			2,00	2,00	79,00	44
85200313	LEONARDO DA SILVA FAUSTINO	17/12/1999	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	78,00	4,00	3,00	3,00	68,00				NAP	78,00	45
85200002	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	16/02/1990	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	69,00	2,00	2,00	5,00	60,00			2,00	2,00	71,00	46
85204455	PATRICIA CRISTINA SOARES DA SILVA	06/01/1981	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	65,00	8,00	3,00	4,00	50,00			2,00	2,00	67,00	47
85207217	HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO	12/02/1995	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	63,00	6,00	1,00	2,00	54,00				NAP	63,00	48
85204850	BRUNO MASSAYUKI KOGA	04/12/1990	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	4,00	10,00	4,00	56,00				NAP	74,00	1
85201737	DANIELLY THIEMY MATSUMOTO SOLDA	26/02/1996	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	5,00	10,00	3,00	48,00		3,00	2,00	5,00	71,00	2
85202009	BRUNO CÉZAR DO NASCIMENTO	26/09/1985	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	5,00	10,00	5,00	46,00		3,00	2,00	5,00	71,00	3
85205280	MARCUS VINICIUS PAULA DE LIMA	01/08/1995	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	65,00	5,00	10,00	4,00	46,00		3,00	2,00	5,00	70,00	4
85205638	FERNANDO FRANCO SGUAREZI	14/10/1995	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	5,00	10,00	5,00	46,00		3,00		3,00	69,00	5
85200741	DIEGO ALEXANDRE VAZ	11/03/1991	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	67,00	4,00	10,00	3,00	50,00				NAP	67,00	6
85206798	ANDRÉ KAZUHIRO SHIOTANI	12/07/1991	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	4,00	8,00	4,00	46,00		3,00	2,00	5,00	67,00	7
85205579	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA	17/07/1992	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	63,00	5,00	10,00	4,00	44,00		3,00		3,00	66,00	8

85207836	HENRIQUE ANTÔNIO OLIVEIRA ARAÚJO	18/03/1997	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	61,00	5,00	10,00	4,00	42,00		3,00	2,00	5,00	66,00	9
85200524	SUZANE LETICIA CARLOS	01/09/1992	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	63,00	5,00	10,00	4,00	44,00			2,00	2,00	65,00	10
85204001	RODRIGO TERUO HAYASHI	07/01/1987	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	64,00	4,00	10,00	4,00	46,00				NAP	64,00	11
85200793	BRUNO PAVEZI	14/04/1993	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	64,00	4,00	10,00	4,00	46,00				0,00	64,00	12
85205860	ALBERT WILLIAM CONSTANTINOV PIGINI	19/07/1987	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	64,00	3,00	10,00	5,00	46,00				0,00	64,00	13
85208549	GIL HENRIQUE LEOCÁDIO HEGETO	18/11/1982	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	5,00	10,00	5,00	42,00			2,00	2,00	64,00	14
85206605	JOÃO PEDRO PEREIRA	12/03/1997	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	63,00	5,00	10,00	4,00	44,00				NAP	63,00	15
85206843	RENAN CALVO ZOLIN	24/05/1999	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	63,00	5,00	10,00	4,00	44,00				NAP	63,00	16
85208701	GABRIEL TRINDADE CAVIGLIONE	23/06/1992	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	63,00	5,00	10,00	4,00	44,00				0,00	63,00	17
85201583	MARIA ALICE MAZUREK SANDOLI	03/03/1998	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	63,00	5,00	10,00	4,00	44,00				0,00	63,00	18
85204727	DANIEL PREZENSE SASAKI	12/09/1989	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	61,00	3,00	10,00	4,00	44,00			2,00	2,00	63,00	19
85206041	GUILHERME PEREGO DUNDI	01/06/1994	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	61,00	4,00	10,00	5,00	42,00			2,00	2,00	63,00	20
85200633	JOÃO HENRÍQUE GASPAR PIOLI	24/04/1995	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	60,00	5,00	10,00	3,00	42,00		3,00		3,00	63,00	21
85200415	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	18/04/1994	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	5,00	6,00	3,00	48,00				NAP	62,00	22
85207123	IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	19/09/1998	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	61,00	3,00	10,00	4,00	44,00				NAP	61,00	23
85204183	HÉLIO YUDI PIRES KAWAMOTO	26/06/1997	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	61,00	2,00	10,00	5,00	44,00				NAP	61,00	24
85206233	MANUELE REGINA HARNISCH	07/12/1997	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	61,00	5,00	10,00	4,00	42,00				NAP	61,00	25
85201572	BEATRIZ MIEKO AOKI	24/10/1998	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	61,00	5,00	10,00	4,00	42,00				NAP	61,00	26
85200080	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	19/07/1997	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	61,00	4,00	10,00	5,00	42,00				NAP	61,00	27
85205105	GUILHERME JOSÉ BARBOSA GOMES	05/08/1995	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	60,00	5,00	10,00	3,00	42,00				NAP	60,00	28
85200078	RENNE RODRIGUES	20/02/1987	FARMACÊUTICO	APROVADO	94,00	8,00	5,00	5,00	76,00	5,00	3,00	2,00	10,00	104,00	1
85207973	SIMONE MARQUES BOLONHEIS DE CAMPOS	04/05/1975	FARMACÊUTICO	APROVADO	86,00	10,00	5,00	3,00	68,00	5,00	3,00	2,00	10,00	96,00	2
85208849	DANIELE STÉFANIE SARA LOPES LERA NONOSE	19/07/1990	FARMACÊUTICO	APROVADO	85,00	10,00	4,00	5,00	66,00	5,00	3,00	2,00	10,00	95,00	3
85205791	KARINE LIMA SILVA	17/12/1991	FARMACÊUTICO	APROVADO	88,00	8,00	5,00	3,00	72,00		3,00	2,00	5,00	93,00	4
85204597	FABRÍCIA RÉ	28/09/1982	FARMACÊUTICO	APROVADO	88,00	10,00	5,00	5,00	68,00		3,00	2,00	5,00	93,00	5
85203487	MARIANE ROBERTA RITTER	16/04/1990	FARMACÊUTICO	APROVADO	83,00	8,00	3,00	2,00	70,00	5,00	3,00	2,00	10,00	93,00	6
85205228	CAMILA CRISTINA IWANAGA	21/07/1988	FARMACÊUTICO	APROVADO	83,00	8,00	2,00	3,00	70,00	5,00	3,00	2,00	10,00	93,00	7
85205613	MARINA DE ALMEIDA BOER E MELO	07/11/1987	FARMACÊUTICO	APROVADO	90,00	10,00	4,00	2,00	74,00			2,00	2,00	92,00	8
85206748	VIVIAN TACIANY BONASSOLI	30/11/1985	FARMACÊUTICO	APROVADO	84,00	6,00	4,00	2,00	72,00	5,00	3,00		8,00	92,00	9
85202623	ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI	05/09/1990	FARMACÊUTICO	APROVADO	86,00	10,00	4,00	4,00	68,00		3,00	2,00	5,00	91,00	10
85203208	KAROLINE NOVAIS DA SILVA	23/05/1994	FARMACÊUTICO	APROVADO	88,00	8,00	5,00	3,00	72,00			2,00	2,00	90,00	11
85204269	GIOVANA BEATRIZ PETTENAZZI GARCIA	27/03/1997	FARMACÊUTICO	APROVADO	88,00	8,00	5,00	5,00	70,00			2,00	2,00	90,00	12
85201554	THAIS MARCELLE BOSISIO TREVIZOLI	30/01/1987	FARMACÊUTICO	APROVADO	85,00	8,00	3,00	4,00	70,00		3,00	2,00	5,00	90,00	13
85201633	ANA CAROLINA PENARIOL	03/12/1989	FARMACÊUTICO	APROVADO	89,00	8,00	5,00	2,00	74,00				0,00	89,00	14
85207238	DANIELLE HOELTGEBAUM	18/02/1992	FARMACÊUTICO	APROVADO	79,00	8,00	2,00	3,00	66,00	5,00	3,00	2,00	10,00	89,00	15
85200911	JULIANA FAXINA RIBEIRO	23/02/1990	FARMACÊUTICO	APROVADO	86,00	10,00	4,00	4,00	68,00			2,00	2,00	88,00	16

85207722	DANIELLY CHIERRITO DE OLIVEIRA TOLENTINO	29/05/1991	FARMACÊUTICO	APROVADO	78,00	6,00	2,00	4,00	66,00	5,00	3,00	2,00	10,00	88,00	17
85208789	TALITA LARA DOS SANTOS SOUZA	11/12/1994	FARMACÊUTICO	APROVADO	85,00	8,00	3,00	2,00	72,00			2,00	2,00	87,00	18
85204066	VITORIA SANDY RESENDE	12/10/1991	FARMACÊUTICO	APROVADO	86,00	10,00	0,00	4,00	72,00				NAP	86,00	19
85207544	NATALIA MUCCI MENDONÇA GONÇALVES	09/06/1989	FARMACÊUTICO	APROVADO	84,00	10,00	5,00	5,00	64,00			2,00	2,00	86,00	20
85205887	GUILHERME GODOY	12/07/1994	FARMACÊUTICO	APROVADO	78,00	8,00	2,00	2,00	66,00	5,00	3,00		8,00	86,00	21
85207789	MISLAINE ADRIANA BRENZAN	27/10/1978	FARMACÊUTICO	APROVADO	78,00	10,00	2,00	2,00	64,00	5,00	3,00		8,00	86,00	22
85206452	MARIA CONCEIÇÃO MANENTE	08/12/1957	FARMACÊUTICO	APROVADO	83,00	10,00	3,00	2,00	68,00			2,00	2,00	85,00	23
85205258	LEONARDO MARTINS PEREGO	20/03/1988	FARMACÊUTICO	APROVADO	83,00	10,00	5,00	4,00	64,00			2,00	2,00	85,00	24
85201451	FABIANA SAYURI TAKAHASHI RODRIGUES	27/08/1986	FARMACÊUTICO	APROVADO	80,00	6,00	2,00	4,00	68,00		3,00	2,00	5,00	85,00	25
85207717	CARLA LIEKO DELLA TORRE	29/01/1991	FARMACÊUTICO	APROVADO	80,00	8,00	3,00	3,00	66,00		3,00	2,00	5,00	85,00	26
85202926	VANESSA BARBOSA	28/09/1988	FARMACÊUTICO	APROVADO	78,00	6,00	1,00	3,00	68,00	5,00		2,00	7,00	85,00	27
85201793	JACQUELINE GODINHO	06/09/1990	FARMACÊUTICO	APROVADO	77,00	8,00	4,00	3,00	62,00	5,00	3,00		8,00	85,00	28
85200728	JÉSSICA CRISTINA ZORATTO ROMOLI	03/06/1991	FARMACÊUTICO	APROVADO	75,00	10,00	1,00	2,00	62,00	5,00	3,00	2,00	10,00	85,00	29
85208610	ANDRÉ FILLIPE DA SILVA	07/07/1992	FARMACÊUTICO	APROVADO	84,00	6,00	3,00	3,00	72,00				NAP	84,00	30
85206250	LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	20/04/1995	FARMACÊUTICO	APROVADO	79,00	6,00	3,00	4,00	66,00		3,00	2,00	5,00	84,00	31
85207153	RICARDO ALEXANDRE PAGANELLI	27/10/1978	FARMACÊUTICO	APROVADO	77,00	6,00	4,00	5,00	62,00		3,00	2,00	5,00	82,00	32
85202001	ISABELE CARRILHO JARROS	24/12/1992	FARMACÊUTICO	APROVADO	72,00	10,00	3,00	3,00	56,00	5,00	3,00	2,00	10,00	82,00	33
85202488	MICHELLY DE SÁ MATSUOKA	16/08/1996	FARMACÊUTICO	APROVADO	81,00	2,00	4,00	3,00	72,00				NAP	81,00	34
85203830	ROZELI DO PRADO SOUZA	08/09/1994	FARMACÊUTICO	APROVADO	81,00	6,00	3,00	4,00	68,00				NAP	81,00	35
85206315	TAMIRES SOUZA DA SILVA	11/07/1990	FARMACÊUTICO	APROVADO	81,00	10,00	3,00	4,00	64,00				NAP	81,00	36
85204838	LUCIANO MAFIOLETI	04/11/1976	FARMACÊUTICO	APROVADO	81,00	8,00	2,00	3,00	68,00				0,00	81,00	37
85208224	MÔNICA VILLANOVA	24/12/1985	FARMACÊUTICO	APROVADO	73,00	8,00	1,00	4,00	60,00	5,00	3,00		8,00	81,00	38
85202005	BRUNO GARCIA MONTAGNINI	11/07/1985	FARMACÊUTICO	APROVADO	71,00	6,00	1,00	4,00	60,00	5,00	3,00	2,00	10,00	81,00	39
85203343	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	26/08/2001	FARMACÊUTICO	APROVADO	80,00	10,00	1,00	3,00	66,00				NAP	80,00	40
85202183	NATÁLIA ARAÚJO DOS SANTOS	07/04/1991	FARMACÊUTICO	APROVADO	78,00	6,00	3,00	3,00	66,00			2,00	2,00	80,00	41
85204491	ARIANE RAFAELA DE ANAJOSA SILVA	06/02/1989	FARMACÊUTICO	APROVADO	78,00	10,00	5,00	3,00	60,00			2,00	2,00	80,00	42
85205433	MURILO GOBATE MARQUES	23/07/1997	FARMACÊUTICO	APROVADO	79,00	8,00	1,00	4,00	66,00				NAP	79,00	43
85208600	CASSIANO CORREA DA SILVA	18/09/1980	FARMACÊUTICO	APROVADO	79,00	8,00	4,00	5,00	62,00				NAP	79,00	44
85206980	THAIS SILVA BEZERRA VIGNOTO	31/10/1992	FARMACÊUTICO	APROVADO	79,00	8,00	2,00	3,00	66,00				0,00	79,00	45
85201498	BEATRIZ FONSECA FERREIRA	09/04/1995	FARMACÊUTICO	APROVADO	79,00	8,00	2,00	3,00	66,00				0,00	79,00	46
85206497	EVELYN CASTILLO LIMA VENDRAMINI	01/08/1990	FARMACÊUTICO	APROVADO	79,00	10,00	3,00	2,00	64,00				0,00	79,00	47
85204864	JONAS RICARDO MUNHOZ	17/11/1987	FARMACÊUTICO	APROVADO	76,00	6,00	2,00	4,00	64,00		3,00		3,00	79,00	48
85203386	ANGÉLICA REOLON	28/04/1989	FARMACÊUTICO	APROVADO	74,00	6,00	2,00	4,00	62,00		3,00	2,00	5,00	79,00	49
85205482	MARIANE DE SOUZA PARRA AGOSTINHO	06/01/1990	FARMACÊUTICO	APROVADO	74,00	10,00	5,00	3,00	56,00		3,00	2,00	5,00	79,00	50
85207147	VÍTOR ZAMBOTI SOUZA	19/09/1987	FARMACÊUTICO	APROVADO	78,00	8,00	4,00	4,00	62,00				NAP	78,00	51
85205553	GRASIELI CATARINA SCALISE EVARINI	02/07/1984	FARMACÊUTICO	APROVADO	76,00	6,00	3,00	3,00	64,00			2,00	2,00	78,00	52
85208484	CLARIANA AKEMI KARIYA LEITE	28/08/1990	FARMACÊUTICO	APROVADO	73,00	6,00	2,00	5,00	60,00		3,00	2,00	5,00	78,00	53
85202435	TIFANNY BIANCA SILVA	15/10/1998	FARMACÊUTICO	APROVADO	77,00	6,00	2,00	3,00	66,00				NAP	77,00	54

85208191	JEISI MIREIA DA SILVA DE SOUZA	01/02/1998	FARMACÊUTICO	APROVADO	77,00	10,00	3,00	4,00	60,00				NAP	77,00	55
85203979	KELLY SILVÉRIO GÓIS	22/03/1989	FARMACÊUTICO	APROVADO	77,00	6,00	1,00	4,00	66,00				0,00	77,00	56
85200003	MARIA ELIZA GALUCH	14/12/1994	FARMACÊUTICO	APROVADO	77,00	8,00	4,00	3,00	62,00				0,00	77,00	57
85201798	KAMILLA DEBIASI DE OLIVEIRA VALÉRIO	27/04/1989	FARMACÊUTICO	APROVADO	77,00	10,00	4,00	5,00	58,00				0,00	77,00	58
85204928	MARIANA CHAVARI GUERRA	02/04/1990	FARMACÊUTICO	APROVADO	74,00	8,00	4,00	2,00	60,00		3,00		3,00	77,00	59
85201134	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	23/10/1995	FARMACÊUTICO	APROVADO	76,00	4,00	3,00	3,00	66,00				NAP	76,00	60
85204847	ALESSANDRA ODORIZZI GIORFI	04/02/1979	FARMACÊUTICO	APROVADO	76,00	10,00	2,00	2,00	62,00				NAP	76,00	61
85207365	AMANDA MARTINEZ LYRA	21/12/1990	FARMACÊUTICO	APROVADO	76,00	6,00	4,00	4,00	62,00				NAP	76,00	62
85204993	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA	23/09/1993	FARMACÊUTICO	APROVADO	76,00	6,00	2,00	4,00	64,00				0,00	76,00	63
85204372	WENDEL WILLIAM GALVÃO DA SILVA	04/08/1989	FARMACÊUTICO	APROVADO	74,00	6,00	3,00	3,00	62,00			2,00	2,00	76,00	64
85201944	ISIS CASEMIRO DA COSTA	21/07/1982	FARMACÊUTICO	APROVADO	74,00	4,00	3,00	5,00	62,00			2,00	2,00	76,00	65
85207240	MATEUS BERALDO HAMADA	09/12/1986	FARMACÊUTICO	APROVADO	74,00	8,00	4,00	4,00	58,00			2,00	2,00	76,00	66
85208572	ANA PAULA NUNES VIEIRA DA SILVA	17/03/1983	FARMACÊUTICO	APROVADO	75,00	6,00	2,00	3,00	64,00				NAP	75,00	67
85208435	KAREN RAFAELA POLPETA SANTO ALVES	11/08/1992	FARMACÊUTICO	APROVADO	75,00	4,00	5,00	2,00	64,00				NAP	75,00	68
85200990	MARCIELE COAN BOIAN	05/08/1982	FARMACÊUTICO	APROVADO	75,00	10,00	4,00	3,00	58,00				NAP	75,00	69
85203588	PAMELLI MARIA DE SOUZA SILVA LOPES	17/04/1981	FARMACÊUTICO	APROVADO	75,00	6,00	5,00	4,00	60,00				0,00	75,00	70
85205631	ERIKA MEGUMI IWAMOTO YAMAMOTO	01/01/1979	FARMACÊUTICO	APROVADO	73,00	8,00	2,00	3,00	60,00			2,00	2,00	75,00	71
85202504	LORENA DE ASSUNÇÃO CARNEIRO DA SILVA	14/08/1999	FARMACÊUTICO	APROVADO	73,00	8,00	4,00	3,00	58,00			2,00	2,00	75,00	72
85208640	KHAIANY LINO FLORENCIO	21/08/1986	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	8,00	4,00	4,00	54,00		3,00	2,00	5,00	75,00	73
85200299	FABIANA PAIVA SOCIO	09/03/1972	FARMACÊUTICO	APROVADO	74,00	8,00	3,00	3,00	60,00				NAP	74,00	74
85207405	VICTOR NERY MACHADO LIPPA	09/08/1999	FARMACÊUTICO	APROVADO	74,00	6,00	5,00	3,00	60,00				NAP	74,00	75
85208064	GILMAR OSSAMU EGASHIRA	15/09/1996	FARMACÊUTICO	APROVADO	74,00	10,00	4,00	2,00	58,00				NAP	74,00	76
85200219	TANIA APARECIDA FERREIRA DOS REIS	04/09/1984	FARMACÊUTICO	APROVADO	74,00	4,00	3,00	3,00	64,00				0,00	74,00	77
85207770	ISABEL CRISTINA DE LIMA PIZA	17/01/1997	FARMACÊUTICO	APROVADO	74,00	6,00	3,00	3,00	62,00				0,00	74,00	78
85203024	GELEYS BRAIDO AVANÇO	22/04/1986	FARMACÊUTICO	APROVADO	72,00	6,00	5,00	1,00	60,00			2,00	2,00	74,00	79
85208749	VALERIA MEDRADO PEREIRA	23/12/1991	FARMACÊUTICO	APROVADO	73,00	6,00	2,00	3,00	62,00				NAP	73,00	80
85206441	FLÁVIA LAIS FALEIRO	04/03/1994	FARMACÊUTICO	APROVADO	73,00	6,00	3,00	4,00	60,00				NAP	73,00	81
85207422	LETÍCIA SOFFA CARMELLO SIVIERO	24/04/1989	FARMACÊUTICO	APROVADO	73,00	6,00	2,00	5,00	60,00				NAP	73,00	82
85204970	NAYARA LOPES SAMENSARI	10/08/1987	FARMACÊUTICO	APROVADO	73,00	10,00	3,00	2,00	58,00				NAP	73,00	83
85204012	CAMILA PEZINE	10/06/1988	FARMACÊUTICO	APROVADO	73,00	8,00	5,00	2,00	58,00				NAP	73,00	84
85207518	ADRIANO VIEIRA CARDOZO	02/05/1987	FARMACÊUTICO	APROVADO	73,00	10,00	3,00	4,00	56,00				0,00	73,00	85
85202905	CATHERINE BORGES MACÊDO GOMES	03/12/1988	FARMACÊUTICO	APROVADO	71,00	10,00	4,00	3,00	54,00			2,00	2,00	73,00	86
85207670	HELOISE DE FATIMA ANDRADE	17/03/1996	FARMACÊUTICO	APROVADO	72,00	4,00	1,00	3,00	64,00				NAP	72,00	87
85206719	RENATA IGNOCHEVSKI NEVES	29/09/1976	FARMACÊUTICO	APROVADO	72,00	8,00	4,00	0,00	60,00				0,00	72,00	88
85204165	ANDRESSA RAZERA PEZOTI	10/10/1986	FARMACÊUTICO	APROVADO	72,00	6,00	3,00	3,00	60,00				0,00	72,00	89
85206273	JULIANA SUNIGA DE OLIVEIRA	18/03/1993	FARMACÊUTICO	APROVADO	72,00	8,00	2,00	4,00	58,00				0,00	72,00	90
85205189	ESTHER ELIZA NERES BARROSO	30/04/1999	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	4,00	1,00	3,00	62,00			2,00	2,00	72,00	91
85207166	MARIA CECÍLIA NUNES FERREIRA	21/12/1972	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	8,00	1,00	1,00	60,00			2,00	2,00	72,00	92

85205489	JESSICA FAGGION PINHEIRO DE OLIVEIRA	22/02/1991	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	6,00	3,00	3,00	58,00			2,00	2,00	72,00	93
85200727	EMILLY BRITO FERREIRA	04/09/2001	FARMACÊUTICO	APROVADO	71,00	2,00	1,00	4,00	64,00				NAP	71,00	94
85206648	GISELE NEUMANN ZANELLA	13/06/1983	FARMACÊUTICO	APROVADO	71,00	8,00	2,00	3,00	58,00				NAP	71,00	95
85204536	ÁGATHA FRACASSO STEFANO	24/05/1997	FARMACÊUTICO	APROVADO	71,00	6,00	2,00	5,00	58,00				NAP	71,00	96
85204144	LIVIA GISELLA FERNANDES EUGENIO	02/07/1987	FARMACÊUTICO	APROVADO	71,00	10,00	1,00	4,00	56,00				NAP	71,00	97
85206783	JULIA BAGATIM DE SOUZA	02/03/1998	FARMACÊUTICO	APROVADO	71,00	8,00	3,00	4,00	56,00				NAP	71,00	98
85200886	CAROLINE SOUZA AZEVEDO	10/05/1991	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	6,00	1,00	3,00	60,00				NAP	70,00	99
85204166	MARCELLA LUARA RECCO	07/10/1994	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	6,00	1,00	3,00	60,00				NAP	70,00	100
85207797	FRANCIELE DE ALMEIDA NASCIMENTO	24/08/1999	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	6,00	3,00	3,00	58,00				NAP	70,00	101
85204272	CLAYTON DE PAULA MORO	09/02/1978	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	6,00	2,00	4,00	58,00				NAP	70,00	102
85201805	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	21/02/1997	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	6,00	2,00	4,00	58,00				NAP	70,00	103
85204646	ANA PAULA NAKAE DOS SANTOS	26/11/1989	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	10,00	3,00	3,00	54,00				NAP	70,00	104
85200451	RITA DE CÁSSIA DUTRA	22/03/1979	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	10,00	4,00	4,00	52,00				NAP	70,00	105
85203072	LUCIANA LUDWIG NASCIMENTO	09/12/1981	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	87,00	8,00	2,00	5,00	72,00			2,00	2,00	89,00	1
85206698	THAÍS COSTA GONZALEZ DE BRITO	29/01/1983	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	86,00	10,00	2,00	4,00	70,00			2,00	2,00	88,00	2
85202203	MARIA FERNANDA RIBEIRO TOMAZ	23/10/2001	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	87,00	10,00	3,00	4,00	70,00				NAP	87,00	3
85201466	GEOVANE SAWCZUK	17/10/1995	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	85,00	6,00	3,00	4,00	72,00			2,00	2,00	87,00	4
85207038	SUZANE AMANDA TURCHETTI KINOSHITA	26/11/1993	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	85,00	10,00	5,00	4,00	66,00			2,00	2,00	87,00	5
85207725	ANDREA AKEMI MORITA	09/01/1986	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	77,00	10,00	3,00	2,00	62,00	5,00	3,00	2,00	10,00	87,00	6
85203630	NAYARA SHAWANE VARGAS	05/07/1993	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	81,00	8,00	2,00	3,00	68,00		3,00	2,00	5,00	86,00	7
85204873	JESSICA KIRSCH MICHELETTI	14/09/1991	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	6,00	4,00	4,00	62,00	5,00	3,00	2,00	10,00	86,00	8
85204836	RAFAELA CARLA PREVIATO	11/07/1998	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	83,00	8,00	2,00	5,00	68,00			2,00	2,00	85,00	9
85205526	CAROLINE RODRIGUES LYRA	03/03/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	80,00	10,00	0,00	2,00	68,00		3,00	2,00	5,00	85,00	10
85204899	ANDIARIE NOGUEIRA COSTA	14/02/1992	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	82,00	6,00	3,00	3,00	70,00			2,00	2,00	84,00	11
85200828	MARIA CAROLINA LINS DE SOUZA	26/09/1996	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	82,00	10,00	2,00	4,00	66,00			2,00	2,00	84,00	12
85207680	ALESSANDRA BENATTI BURKLE	11/11/1975	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	79,00	6,00	4,00	3,00	66,00		3,00	2,00	5,00	84,00	13
85200106	GUILHERME YASSUYUKI TACAO	27/11/1989	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	6,00	3,00	3,00	62,00	5,00	3,00	2,00	10,00	84,00	14
85203547	ERICK YUJI ARASAKI	07/03/1993	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	83,00	6,00	5,00	4,00	68,00				NAP	83,00	15
85205953	GIOVANNA FLEURINGER SILVA	19/10/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	83,00	6,00	5,00	4,00	68,00				NAP	83,00	16
85206141	BIANCA LIMA FERREIRA	24/10/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	83,00	10,00	2,00	5,00	66,00				NAP	83,00	17
85200267	LUÍSA VIGIANI CASSIANO	11/05/2001	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	83,00	8,00	1,00	4,00	70,00				0,00	83,00	18
85203183	TAMIRIS APARECIDA DA ROSA	26/08/1987	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	81,00	6,00	2,00	3,00	70,00			2,00	2,00	83,00	19
85200869	STEFFANY LUANA DA SILVA	05/04/1994	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	81,00	8,00	4,00	3,00	66,00			2,00	2,00	83,00	20
85206487	SILAS DE OLIVEIRA DAMASCENO	23/04/1994	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	78,00	10,00	3,00	3,00	62,00		3,00	2,00	5,00	83,00	21
85205988	GABRIEL VALIM DA SILVA	01/11/2001	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	82,00	8,00	2,00	4,00	68,00				NAP	82,00	22
85205828	MARIA CAROLINA OCTÁVIO SILVA	30/10/1996	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	82,00	10,00	2,00	4,00	66,00				0,00	82,00	23
85206242	ISADORA MARTINS DE SOUZA	29/03/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	80,00	8,00	1,00	3,00	68,00			2,00	2,00	82,00	24

85207057	LARISSA FLORIPES DE SOUZA MERETICA	14/05/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	80,00	6,00	2,00	4,00	68,00			2,00	2,00	82,00	25
85205162	CAMILA VALENTE	03/06/2001	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	81,00	4,00	3,00	4,00	70,00				NAP	81,00	26
85205545	THAYANE DE ARAÚJO DELFINO	09/12/2002	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	81,00	8,00	3,00	4,00	66,00				NAP	81,00	27
85204104	LUANA STÉPHANIE DOS SANTOS	22/07/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	81,00	10,00	3,00	4,00	64,00				NAP	81,00	28
85204957	KETELLEN MOREIRA VEDOI	15/10/1990	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	81,00	10,00	2,00	3,00	66,00				0,00	81,00	29
85205203	TALITHA BARBOSA TAIRA SILVA	01/03/1981	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	79,00	6,00	4,00	3,00	66,00			2,00	2,00	81,00	30
85202890	MILENA RIBEIRO MARIUCIO ARANHA	28/07/1998	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	78,00	4,00	3,00	5,00	66,00		3,00		3,00	81,00	31
85207679	ANA ELIZA DOS PASSOS	02/09/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	80,00	6,00	2,00	4,00	68,00				NAP	80,00	32
85206348	POLYAGNA FERREIRA DE CARVALHO	03/02/1997	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	80,00	8,00	4,00	4,00	64,00				NAP	80,00	33
85201163	KOUJI EDUARDO BAGATIM KAKAZU	08/05/1997	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	80,00	8,00	4,00	4,00	64,00				NAP	80,00	34
85203300	CAROLINA NAOMI FEGURY	01/03/2001	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	80,00	10,00	4,00	4,00	62,00				NAP	80,00	35
85203871	PÂMELA MARIA NUNES HONÓRIO DA SILVA	17/06/1993	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	80,00	8,00	3,00	3,00	66,00				0,00	80,00	36
85200050	FERNANDA NAIR NICOLAU POLICARPO	06/04/1996	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	80,00	8,00	3,00	3,00	66,00				0,00	80,00	37
85203813	LAUANDA DA ROCHA RODRIGUES	12/04/1997	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	80,00	10,00	2,00	4,00	64,00				0,00	80,00	38
85207387	DANIELA ELOÍSA DO NASCIMENTO	13/08/1998	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	78,00	6,00	1,00	5,00	66,00			2,00	2,00	80,00	39
85202638	FLÁVIA CAROLINE KOBZINSKI	27/11/1984	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	78,00	8,00	2,00	4,00	64,00			2,00	2,00	80,00	40
85206433	MARIA EDUARDA NOGUEIRA	06/05/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	79,00	6,00	2,00	3,00	68,00				NAP	79,00	41
85207442	CAMILA QUAGLIO NEVES	18/11/1993	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	79,00	8,00	2,00	5,00	64,00	5,00	3,00		NAP	79,00	42
85204232	GABRIELA LIBERATTI BARROS	06/01/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	79,00	10,00	3,00	4,00	62,00				NAP	79,00	43
85206263	JULIANA BARBOSA BARROCA	30/04/1983	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	79,00	6,00	3,00	4,00	66,00				0,00	79,00	44
85204642	JÚLIA GUIMARÃES SOARES	11/11/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	79,00	6,00	3,00	4,00	66,00				0,00	79,00	45
85204689	LUCIO HENRIQUE MENDES MONTANHER	02/02/1977	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	77,00	4,00	3,00	4,00	66,00			2,00	2,00	79,00	46
85205795	FRANCYELLE DE SOUZA LEITE	21/11/1993	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	77,00	8,00	3,00	4,00	62,00			2,00	2,00	79,00	47
85208772	RENAN GARCIA CALDAS	04/06/1994	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	77,00	10,00	3,00	4,00	60,00			2,00	2,00	79,00	48
85205362	MATHEUS DOS SANTOS CARONI	11/07/1997	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	4,00	3,00	3,00	64,00		3,00	2,00	5,00	79,00	49
85207264	JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	06/04/1995	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	78,00	6,00	2,00	4,00	66,00				NAP	78,00	50
85203236	LETICIA MARIA DARROS	28/06/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	78,00	6,00	1,00	3,00	68,00				0,00	78,00	51
85205290	GEOVANNA FERNANDES MUNHOZ DA SILVA	02/08/1996	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	8,00	2,00	2,00	64,00			2,00	2,00	78,00	52
85201458	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	02/02/1990	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	8,00	1,00	3,00	64,00			2,00	2,00	78,00	53
85205811	NAYARA GERMANO DE OLIVEIRA	10/06/1994	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	6,00	3,00	3,00	64,00			2,00	2,00	78,00	54
85204238	PAULO XANDER PEREIRA PINTO	25/09/1974	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	6,00	2,00	4,00	64,00			2,00	2,00	78,00	55
85202277	KADU FERNANDES GOMES VIEIRA	25/01/1997	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	77,00	4,00	2,00	3,00	68,00				NAP	77,00	56
85200671	BRUNO RICARDO MAZZETTO ORENIDES	26/04/1996	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	77,00	6,00	2,00	3,00	66,00				NAP	77,00	57
85208422	FRANCIS CAMILA DE OLIVEIRA	12/08/1994	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	77,00	8,00	2,00	3,00	64,00				NAP	77,00	58
85203641	AROANE ANGREY DE OLIVEIRA	18/06/1991	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	77,00	8,00	1,00	4,00	64,00				NAP	77,00	59
85207503	TAINÁ SALES FELIX	30/11/2001	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	77,00	8,00	1,00	4,00	64,00				NAP	77,00	60
85207674	GABRIELA APARECIDA MOREIRA	04/10/1995	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	77,00	6,00	3,00	4,00	64,00				NAP	77,00	61

85208730	ARTHUR HIRAM GARANHANI BOGADO	26/02/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	77,00	8,00	5,00	2,00	62,00				NAP	77,00	62
85200500	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	29/04/1998	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	77,00	10,00	4,00	5,00	58,00				NAP	77,00	63
85203394	LUANA DE CAMPOS COSTA E SILVA	15/07/1988	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	77,00	4,00	2,00	3,00	68,00			0,00	0,00	77,00	64
85202300	ERICA VILELA ASSIS	19/02/1977	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	75,00	8,00	4,00	3,00	60,00			2,00	2,00	77,00	65
85201301	BEATRIZ DE SOUSA GREGIO	25/06/1997	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	75,00	8,00	2,00	5,00	60,00			2,00	2,00	77,00	66
85203662	TAMIRIS DA SILVA RIBEIRO	15/01/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	75,00	10,00	5,00	2,00	58,00			2,00	2,00	77,00	67
85203783	ELIZ JULIANA REVALDAVES	17/08/1982	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	75,00	10,00	3,00	4,00	58,00			2,00	2,00	77,00	68
85200227	GEOVANA LOURENÇO	24/01/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	4,00	1,00	3,00	68,00				NAP	76,00	69
85206002	DANIELE DA COSTA LOPES	23/08/1983	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	6,00	1,00	3,00	66,00				NAP	76,00	70
85208815	MARIA CLARA UEHARA RAGNI DA SILVA	25/06/2002	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	6,00	1,00	3,00	66,00				NAP	76,00	71
85201318	AMANDA KAROLINE DA SILVA	03/07/1995	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	4,00	2,00	4,00	66,00				NAP	76,00	72
85200689	VITORIA CRISTINA DE SOUZA GANZELA	10/03/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	4,00	1,00	5,00	66,00				NAP	76,00	73
85202978	DEBORAH ANGELICA CUNNINGHAM BRONGUEL TRAN	03/02/1993	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	8,00	2,00	2,00	64,00				NAP	76,00	74
85200272	LORRAINE PELIÇON DE SOUZA	14/11/1996	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	6,00	3,00	3,00	64,00				NAP	76,00	75
85202708	TIAGO SOUSA DA COSTA	28/02/1996	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	6,00	2,00	4,00	64,00				NAP	76,00	76
85207990	KARINE ALVES RIBEIRO	25/04/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	4,00	4,00	4,00	64,00				NAP	76,00	77
85200183	SABRINA RIBAS ABATTI	29/06/1994	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	8,00	3,00	5,00	60,00				NAP	76,00	78
85203497	MARIA STELLA MATSUZAVA	26/04/1982	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	6,00	2,00	4,00	64,00				0,00	76,00	79
85202785	TAMARA DOS SANTOS GOUVEIA	16/10/1991	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	6,00	2,00	4,00	64,00				0,00	76,00	80
85202463	MAIARA ALBURNIO BAPTISTA	16/11/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	4,00	2,00	2,00	66,00			2,00	2,00	76,00	81
85200827	KARLA SABRINA RIBEIRO MOITINHO	30/01/1983	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	4,00	1,00	3,00	66,00			2,00	2,00	76,00	82
85201699	KARINE FRANCIELE TOLDO DE TOLEDO	23/10/1986	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	4,00	3,00	3,00	64,00			2,00	2,00	76,00	83
85203504	CAMILA PEREIRA LEITE	11/04/1993	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	8,00	2,00	2,00	62,00			2,00	2,00	76,00	84
85203592	THAILA CORSI DIAS	31/10/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	6,00	1,00	5,00	62,00			2,00	2,00	76,00	85
85206006	ALESSANDRA CAMARGO GONZI	21/03/1977	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	10,00	1,00	3,00	60,00			2,00	2,00	76,00	86
85200575	ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO	13/09/1998	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	73,00	4,00	1,00	4,00	64,00			2,00	2,00	75,00	87
85207850	VITÓRIA MINHOS ANDRADE	03/11/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	75,00	4,00	3,00	4,00	64,00				NAP	75,00	88
85200474	RAFAELE DAS GRAÇAS LEITE	18/02/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	75,00	8,00	2,00	3,00	62,00				NAP	75,00	89
85201234	ANGÉLICA YUMI SAMBE	18/08/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	75,00	8,00	1,00	4,00	62,00				NAP	75,00	90
85205049	AUDREY KARINNE ASSANUMA BILOTTI	30/04/1990	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	75,00	6,00	3,00	4,00	62,00				NAP	75,00	91
85206560	ALANY GABRIELLI LEITE	27/11/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	75,00	8,00	3,00	4,00	60,00				NAP	75,00	92
85206289	JONATAN CRISTIAN RODRIGUES CRAVEIRO	17/04/1992	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	75,00	8,00	4,00	5,00	58,00				NAP	75,00	93
85202631	FERNANDA KAZMIERSKI MORAKAMI	19/06/1986	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	75,00	6,00	3,00	2,00	64,00				0,00	75,00	94
85208459	ALLANA DAMA BOVOLIN	07/04/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	75,00	8,00	5,00	2,00	60,00				0,00	75,00	95
85208197	LORRAINY RUFINO VELOZO	12/05/1996	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	4,00	1,00	3,00	66,00				NAP	74,00	96
85204748	JULIANA KLIMIONTE	02/06/1993	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	6,00	1,00	3,00	64,00				NAP	74,00	97
85201260	MATHEUS FELIPE BATISTA	29/04/1997	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	6,00	1,00	3,00	64,00				NAP	74,00	98
85202404	CLARISSA DO NASCIMENTO CARMO	16/07/1997	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	6,00	1,00	3,00	64,00				NAP	74,00	99

85207297	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	18/09/1989	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	4,00	3,00	3,00	64,00				NAP	74,00	100
85204973	RAFAELLY FILOMENA SOUZA DE CASTRO	19/08/1993	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	8,00	3,00	3,00	60,00				NAP	74,00	101
85203881	LAILA LUANA ANTONIASSI	13/11/1998	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	8,00	3,00	3,00	60,00				NAP	74,00	102
85204475	JAQUELINE THOMÉ GARCIA	09/05/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	8,00	3,00	3,00	60,00				NAP	74,00	103
85208031	BEATRIZ LORAYNNE SANCHES DE AMARAL	28/10/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	69,00	6,00	1,00	2,00	60,00				NAP	69,00	104
85206655	ANA PAULA ZACARIAS DE SOUZA	03/03/1998	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	69,00	4,00	2,00	3,00	60,00				0,00	69,00	105
85202759	ALEX RODRIGUES MACEDO	26/02/1993	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	64,00	0,00	3,00	5,00	56,00			2,00	2,00	66,00	106
85204497	ROLF HENRIQUE MOREIRA ALBRECHT	07/03/1991	MÉDICO DO TRABALHO	APROVADO	66,00	6,00	3,00	3,00	54,00				0,00	66,00	1
85206345	LEONARDO CARLINI BARBOSA	14/04/1996	ODONTÓLOGO	APROVADO	85,00	10,00	1,00	2,00	72,00		3,00	2,00	5,00	90,00	1
85204268	FABIO JOSÉ BIANCHI	22/12/1976	ODONTÓLOGO	APROVADO	82,00	10,00	4,00	0,00	68,00	5,00	3,00		8,00	90,00	2
85204151	CAMILA FERNANDA VASCONCELOS	25/01/1997	ODONTÓLOGO	APROVADO	87,00	10,00	5,00	4,00	68,00			2,00	2,00	89,00	3
85203327	ANDRÉ ESTÊVÃO ANTUNES DE OLIVEIRA	06/04/1989	ODONTÓLOGO	APROVADO	86,00	10,00	4,00	4,00	68,00			2,00	2,00	88,00	4
85203448	ERIKA BARBOZA RIBEIRO	15/03/1985	ODONTÓLOGO	APROVADO	86,00	10,00	3,00	5,00	68,00			2,00	2,00	88,00	5
85205672	CAROLINA VERONEZ GARBÚGGIO SANCHES	05/07/1994	ODONTÓLOGO	APROVADO	83,00	10,00	3,00	4,00	66,00		3,00	2,00	5,00	88,00	6
85203575	FABRÍCIA CARDOSO	22/08/1986	ODONTÓLOGO	APROVADO	78,00	8,00	3,00	3,00	64,00	5,00	3,00	2,00	10,00	88,00	7
85201229	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	25/08/1999	ODONTÓLOGO	APROVADO	87,00	10,00	5,00	4,00	68,00				NAP	87,00	8
85207959	LUIZ GUILHERME FIORIN	04/04/1994	ODONTÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	4,00	3,00	62,00	5,00	3,00		8,00	87,00	9
85204170	ERICK SHIGUEO NAKAMURA	13/11/1997	ODONTÓLOGO	APROVADO	86,00	10,00	5,00	5,00	66,00				NAP	86,00	10
85203847	JACQUELINE DOLPHINE GRENIER TOMAZINI	27/06/1993	ODONTÓLOGO	APROVADO	83,00	6,00	2,00	5,00	70,00			2,00	2,00	85,00	11
85202315	GUILHERME FERNANDES FONTEQUE	09/02/1993	ODONTÓLOGO	APROVADO	83,00	10,00	3,00	4,00	66,00			2,00	2,00	85,00	12
85206905	JULIO CESAR LEONARD SABCZAK MARTINS	08/11/1988	ODONTÓLOGO	APROVADO	83,00	10,00	5,00	4,00	64,00			2,00	2,00	85,00	13
85206613	ISABELA INOUE KUSSABA	28/09/1996	ODONTÓLOGO	APROVADO	80,00	6,00	3,00	3,00	68,00		3,00	2,00	5,00	85,00	14
85202049	LEOCADIO JOSE CORREA DE FREITAS	10/01/1961	ODONTÓLOGO	APROVADO	81,00	8,00	3,00	4,00	66,00			2,00	2,00	83,00	15
85207857	KARINA MASSAKO HONDA	14/01/1980	ODONTÓLOGO	APROVADO	81,00	10,00	2,00	1,00	68,00			2,00	2,00	83,00	16
85201273	GABRIELLE JAGAS NEVES	28/05/1999	ODONTÓLOGO	APROVADO	81,00	10,00	4,00	3,00	64,00			2,00	2,00	83,00	17
85205372	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	15/04/1994	ODONTÓLOGO	APROVADO	81,00	10,00	3,00	4,00	64,00			2,00	2,00	83,00	18
85204650	RAFAELLA MARTIN VARGAS	10/04/1996	ODONTÓLOGO	APROVADO	81,00	8,00	4,00	5,00	64,00			2,00	2,00	83,00	19
85202782	MARIANA ELIAS QUEIROZ	31/12/1994	ODONTÓLOGO	APROVADO	78,00	10,00	5,00	5,00	58,00		3,00	2,00	5,00	83,00	20
85206524	JULIA BANDEIRA URBANO	23/10/1998	ODONTÓLOGO	APROVADO	82,00	10,00	5,00	3,00	64,00				NAP	82,00	21
85206781	SÉRGIO ISSAO UTIDA	04/02/1968	ODONTÓLOGO	APROVADO	80,00	8,00	2,00	2,00	68,00			2,00	2,00	82,00	22
85201574	FLÁVIA TANAKA	18/04/1975	ODONTÓLOGO	APROVADO	77,00	8,00	1,00	2,00	66,00		3,00	2,00	5,00	82,00	23
85203628	ANA BEATRIZ MORI HUSS	23/10/2000	ODONTÓLOGO	APROVADO	81,00	10,00	2,00	3,00	66,00				NAP	81,00	24
85207870	MARIANA MACEDO CARMONA	20/06/2000	ODONTÓLOGO	APROVADO	81,00	8,00	4,00	3,00	66,00				NAP	81,00	25
85208019	MATHEUS BRUNO COSTA	10/09/1997	ODONTÓLOGO	APROVADO	81,00	8,00	3,00	4,00	66,00				0,00	81,00	26
85200714	MATHEUS CAVASSANI PEREIRA	29/05/1989	ODONTÓLOGO	APROVADO	79,00	4,00	4,00	3,00	68,00			2,00	2,00	81,00	27
85203666	SAMARA DE CASSIA CAMPANHA	08/03/1997	ODONTÓLOGO	APROVADO	79,00	8,00	3,00	2,00	66,00			2,00	2,00	81,00	28
85204243	KARINA SGOBBARO TAKAHARA	12/10/1977	ODONTÓLOGO	APROVADO	79,00	8,00	4,00	3,00	64,00			2,00	2,00	81,00	29

85203190	TAMIRIS BOLIVAR PEDROSO	18/11/1989	ODONTÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	3,00	4,00	62,00			2,00	2,00	81,00	30
85200303	ALINE LIE ISHIDA	25/10/1990	ODONTÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	3,00	4,00	62,00			2,00	2,00	81,00	31
85205318	KELY BARBOZA RIBEIRO	27/01/1984	ODONTÓLOGO	APROVADO	79,00	8,00	4,00	5,00	62,00			2,00	2,00	81,00	32
85202254	WANIELLY ARAÚJO DOS SANTOS	30/12/1981	ODONTÓLOGO	APROVADO	80,00	10,00	4,00	4,00	62,00				NAP	80,00	33
85203212	FLÁVIA AKEMI NAKAYAMA HENSCHEL	14/06/1995	ODONTÓLOGO	APROVADO	80,00	10,00	5,00	5,00	60,00				NAP	80,00	34
85206552	LISIANE NOBUKO NAGABE	29/10/1978	ODONTÓLOGO	APROVADO	80,00	2,00	4,00	2,00	72,00				0,00	80,00	35
85204114	FERNANDA DALAS ANDREASSA	12/05/1993	ODONTÓLOGO	APROVADO	78,00	6,00	1,00	3,00	68,00			2,00	2,00	80,00	36
85200018	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	23/10/1995	ODONTÓLOGO	APROVADO	78,00	6,00	2,00	4,00	66,00			2,00	2,00	80,00	37
85205188	MARLICE AZOIA LUKIANTCHUKI BARBOSA	08/01/1983	ODONTÓLOGO	APROVADO	78,00	8,00	3,00	3,00	64,00			2,00	2,00	80,00	38
85206323	JUAN SIMIONI CORDEIRO	25/02/2000	ODONTÓLOGO	APROVADO	78,00	8,00	5,00	3,00	62,00			2,00	2,00	80,00	39
85201067	LARA TESCHI BRAVO	26/03/1997	ODONTÓLOGO	APROVADO	77,00	8,00	1,00	4,00	64,00		3,00		3,00	80,00	40
85207663	SARA DE CASSIA TORNIER	26/10/1995	ODONTÓLOGO	APROVADO	75,00	6,00	5,00	4,00	60,00		3,00	2,00	5,00	80,00	41
85205944	MARIANA SETTE CICCOTTI	27/07/1987	ODONTÓLOGO	APROVADO	79,00	6,00	4,00	3,00	66,00				NAP	79,00	42
85206180	NATHALIA COSTA COPPI	20/05/1998	ODONTÓLOGO	APROVADO	79,00	6,00	3,00	4,00	66,00				NAP	79,00	43
85208797	JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA	12/09/1999	ODONTÓLOGO	APROVADO	79,00	8,00	3,00	4,00	64,00				NAP	79,00	44
85208106	ANA CAROLINA GUIMARÃES ALVES	28/08/1995	ODONTÓLOGO	APROVADO	76,00	4,00	3,00	3,00	66,00		3,00		3,00	79,00	45
85208825	ADRIANA PAULA BATISTA DA COSTA PASA	08/12/1986	ODONTÓLOGO	APROVADO	74,00	10,00	0,00	4,00	60,00		3,00	2,00	5,00	79,00	46
85206700	BRUNA DEMORI	30/07/1997	ODONTÓLOGO	APROVADO	78,00	6,00	2,00	4,00	66,00				NAP	78,00	47
85205305	MARCIA CRISTINA HICKMANN REOLON	13/03/1981	ODONTÓLOGO	APROVADO	76,00	6,00	2,00	2,00	66,00			2,00	2,00	78,00	48
85202581	MARIUCHA RAMELLA MARCON NEMER	22/02/1988	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	4,00	3,00	4,00	62,00		3,00	2,00	5,00	78,00	49
85207902	AMANDA BORGES VITORIANO CAMARGOS	10/01/1996	ODONTÓLOGO	APROVADO	77,00	6,00	2,00	3,00	66,00				NAP	77,00	50
85203371	HELOISE SILVA COLTRO	05/11/2000	ODONTÓLOGO	APROVADO	77,00	6,00	1,00	4,00	66,00				NAP	77,00	51
85206872	FERNANDA DARLENE FRANZAK	26/12/1998	ODONTÓLOGO	APROVADO	77,00	8,00	2,00	3,00	64,00				NAP	77,00	52
85208737	DIOGO BERWANGER JANUARIO	23/06/1989	ODONTÓLOGO	APROVADO	77,00	6,00	4,00	3,00	64,00				NAP	77,00	53
85206264	GABRIELA SCHNEIDER CASTILHOS	21/12/1999	ODONTÓLOGO	APROVADO	77,00	8,00	4,00	3,00	62,00				NAP	77,00	54
85203067	MARIANA PODADEIRO DE ANDRADE	25/02/1999	ODONTÓLOGO	APROVADO	77,00	10,00	4,00	3,00	60,00				NAP	77,00	55
85207462	MARIA CLARA BARUCCI ARAUJO	10/07/2001	ODONTÓLOGO	APROVADO	77,00	10,00	3,00	4,00	60,00				NAP	77,00	56
85205725	NATHALIA MATEUS LUCAS	17/08/1984	ODONTÓLOGO	APROVADO	77,00	6,00	2,00	3,00	66,00				0,00	77,00	57
85208025	ANGELICA GODINHO CERIBELLI	30/08/1989	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	2,00	2,00	4,00	64,00		3,00	2,00	5,00	77,00	58
85208028	LAYS DE OLIVEIRA CHAVES	05/02/1991	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	8,00	0,00	2,00	62,00		3,00	2,00	5,00	77,00	59
85203954	CLODOALDO PENHA ANTONIASSI	27/03/1982	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	8,00	4,00	2,00	58,00		3,00	2,00	5,00	77,00	60
85208608	CAMILA HIRATA NAVARRO MALLER	01/08/1990	ODONTÓLOGO	APROVADO	76,00	8,00	3,00	5,00	60,00				NAP	76,00	61
85207640	TATIANA FERNANDA NOVAIS	29/09/1995	ODONTÓLOGO	APROVADO	76,00	8,00	3,00	3,00	62,00				0,00	76,00	62
85202350	SABRINA FERREIRA CRUZ BUZO	27/05/1987	ODONTÓLOGO	APROVADO	76,00	8,00	2,00	4,00	62,00				0,00	76,00	63
85204617	FABÍOLA DA ROSA LUZ	13/09/1991	ODONTÓLOGO	APROVADO	76,00	10,00	3,00	5,00	58,00				0,00	76,00	64
85202657	MARCIA CRISTINA PERANDRÉ HERRERO MATIAS	02/01/1969	ODONTÓLOGO	APROVADO	74,00	6,00	1,00	3,00	64,00			2,00	2,00	76,00	65
85205821	DANIELE RUGGERO DA COSTA	04/05/1989	ODONTÓLOGO	APROVADO	74,00	10,00	0,00	4,00	60,00			2,00	2,00	76,00	66
85203550	MOHAMAD HUSSEIN AZEVEDO SALEM	29/06/1978	ODONTÓLOGO	APROVADO	74,00	10,00	5,00	3,00	56,00			2,00	2,00	76,00	67

85200931	TALITA FERNANDA ALEXANDRINO	01/09/1987	ODONTÓLOGO	APROVADO	74,00	10,00	3,00	5,00	56,00			2,00	2,00	76,00	68
85200284	GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	13/03/1991	ODONTÓLOGO	APROVADO	70,00	4,00	2,00	4,00	60,00		3,00	2,00	5,00	75,00	69
85207744	ELIANE YURIKO KAWATA	01/03/1971	ODONTÓLOGO	APROVADO	75,00	8,00	4,00	3,00	60,00				NAP	75,00	70
85202839	BÁRBARA ZANDA BANKI	18/04/2000	ODONTÓLOGO	APROVADO	75,00	10,00	4,00	3,00	58,00				NAP	75,00	71
85204934	STEPHANIE DE OLIVEIRA MONTEIRO	28/01/2000	ODONTÓLOGO	APROVADO	75,00	10,00	3,00	4,00	58,00				NAP	75,00	72
85208499	ANA FLÁVIA BORGES SHIMADA	09/03/1996	ODONTÓLOGO	APROVADO	75,00	8,00	5,00	4,00	58,00				NAP	75,00	73
85202407	JULIANA HARUMI SHIRAISHI WATANABE	11/11/1993	ODONTÓLOGO	APROVADO	75,00	10,00	5,00	4,00	56,00				NAP	75,00	74
85208491	JÚLIA ROSA MICHELATO	24/11/1998	ODONTÓLOGO	APROVADO	75,00	6,00	2,00	5,00	62,00				0,00	75,00	75
85204575	CRISTIANO RUI VITURI	12/08/1981	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	4,00	4,00	3,00	62,00			2,00	2,00	75,00	76
85200487	KATIA MIHO TOIOHARA	03/06/1993	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	8,00	2,00	3,00	60,00			2,00	2,00	75,00	77
85200211	ISABELA LISBOA ALMEIDA	11/04/1998	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	10,00	1,00	4,00	58,00			2,00	2,00	75,00	78
85206811	ANA CAROLINA DA SILVA AGUIAR	23/01/1995	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	8,00	3,00	4,00	58,00			2,00	2,00	75,00	79
85207780	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	20/05/2002	ODONTÓLOGO	APROVADO	74,00	8,00	1,00	3,00	62,00				NAP	74,00	80
85203763	BIANCA MATSUMOTO AMARAL	27/12/2001	ODONTÓLOGO	APROVADO	74,00	10,00	2,00	2,00	60,00				NAP	74,00	81
85208032	HELOÍSA PESTANA ALMEIDA DOS SANTOS	20/11/2002	ODONTÓLOGO	APROVADO	74,00	10,00	2,00	2,00	60,00				NAP	74,00	82
85204681	THAYNARA FERNANDA NOVAIS	12/03/1997	ODONTÓLOGO	APROVADO	74,00	10,00	5,00	1,00	58,00				NAP	74,00	83
85206593	MATHEUS KAWANA COUTO	16/09/2002	ODONTÓLOGO	APROVADO	74,00	10,00	3,00	3,00	58,00				NAP	74,00	84
85205516	MARIA EDUARDA FANHANI DE MORAIS	20/11/2000	ODONTÓLOGO	APROVADO	74,00	10,00	2,00	4,00	58,00				NAP	74,00	85
85206631	LETÍCIA KAORI SUZUKI	29/11/2000	ODONTÓLOGO	APROVADO	74,00	10,00	2,00	4,00	58,00				NAP	74,00	86
85205243	DÉBORA DE ALMEIDA BIANCO	16/03/1994	ODONTÓLOGO	APROVADO	74,00	8,00	5,00	5,00	56,00				0,00	74,00	87
85202870	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	16/01/1988	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	4,00	2,00	2,00	64,00			2,00	2,00	74,00	88
85205244	ROSEMARY PERIN DE MEIRELES	19/12/1974	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	8,00	2,00	0,00	62,00			2,00	2,00	74,00	89
85205520	GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK	04/10/1993	ODONTÓLOGO	APROVADO	71,00	8,00	2,00	3,00	58,00			2,00	2,00	73,00	90
85203176	ADELCIO APARECIDO DA SILVA LIMA	17/07/1980	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	6,00	2,00	3,00	62,00				NAP	73,00	91
85205812	JULIANA CARLA PULZATO	22/08/1980	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	6,00	2,00	3,00	62,00				NAP	73,00	92
85207370	MARIUSA MIYUKI NAKANO	10/11/1969	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	8,00	3,00	2,00	60,00				NAP	73,00	93
85203104	JÚLIA ELVIRA CORREIA	30/11/2001	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	8,00	3,00	2,00	60,00				NAP	73,00	94
85200248	MARIELE APARECIDA RANGEL	23/05/1999	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	6,00	4,00	3,00	60,00				NAP	73,00	95
85204586	LUIZA HOBOLD FERREIRA	23/06/1999	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	6,00	4,00	3,00	60,00				NAP	73,00	96
85203786	CAMILA ARISSA NAKAMURA	27/11/2002	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	6,00	4,00	3,00	60,00				NAP	73,00	97
85207396	IRMA MILENA MENCK ROMANICHEN	08/03/1996	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	6,00	2,00	5,00	60,00				NAP	73,00	98
85207559	ARTHUR FRACASSO STEFANO	22/10/1992	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	8,00	3,00	4,00	58,00				NAP	73,00	99
85204832	LUCAS PEREIRA VECHIATO	04/03/1996	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	10,00	3,00	4,00	56,00				NAP	73,00	100
85206352	RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS	28/04/1994	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	10,00	5,00	4,00	54,00				NAP	73,00	101
85203661	ALESSANDRA TANAMATI SAGAE MARTINES	15/06/1973	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	6,00	1,00	2,00	64,00				0,00	73,00	102
85204666	AMANDA MEIRA SARAIVA	05/09/1993	ODONTÓLOGO	APROVADO	73,00	6,00	3,00	4,00	60,00				0,00	73,00	103
85202295	LEANDRO HENRIQUE GALETI LIMA	19/05/1993	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	4,00	3,00	3,00	62,00				NAP	72,00	104

85207548	ISADORA BALAN	30/01/1996	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	4,00	2,00	4,00	62,00				NAP	72,00	105
85207667	NATÁLIA VIAIS XAVIER COSTA	11/08/2003	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	8,00	2,00	2,00	60,00				NAP	72,00	106
85208255	NANDER DE MORAES VALERIO	15/07/1983	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	6,00	2,00	4,00	60,00				NAP	72,00	107
85206281	RAMON CARLOS DE ALMEIDA	28/01/1994	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	6,00	2,00	4,00	60,00				NAP	72,00	108
85207924	ISADORA BITENCOURTE RIBEIRO MARIANO	27/11/2000	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	6,00	2,00	4,00	60,00				NAP	72,00	109
85204325	MARIA GABRIELY MALVEIRO ESTEVES	09/12/2000	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	4,00	4,00	4,00	60,00				NAP	72,00	110
85203913	ANA CAROLINA AZULAY SANTOS	31/10/2001	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	4,00	4,00	4,00	60,00				NAP	72,00	111
85202690	ARIANE SALVADOR FERREIRA	22/07/1999	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	8,00	3,00	3,00	58,00				NAP	72,00	112
85204890	VINÍCIUS SILVA BATAGLIN	22/02/2001	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	6,00	3,00	5,00	58,00				NAP	72,00	113
85205686	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	13/07/1994	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	10,00	2,00	4,00	56,00				NAP	72,00	114
85208529	GEOVANA LEONEL PEREIRA	19/03/1999	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	10,00	4,00	4,00	54,00				NAP	72,00	115
85207512	AMANDA REIF DOS SANTOS	16/02/1993	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	2,00	0,00	4,00	66,00				0,00	72,00	116
85203108	FERNANDA PAULA BRAGATTO	04/01/1986	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	6,00	4,00	4,00	58,00				0,00	72,00	117
85207878	FLÁVIA REGINA MORO KLOSTER	25/06/1976	ODONTÓLOGO	APROVADO	70,00	6,00	2,00	4,00	58,00				NAP	70,00	118
85200385	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	15/02/1993	PSICÓLOGO	APROVADO	90,00	10,00	5,00	3,00	72,00			2,00	2,00	92,00	1
85200369	LUANI AKEMI FURYAMA	15/07/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	88,00	10,00	4,00	4,00	70,00			2,00	2,00	90,00	2
85207950	LUMA FERNANDES GARCIA DA SILVA	26/09/2001	PSICÓLOGO	APROVADO	89,00	10,00	3,00	4,00	72,00				NAP	89,00	3
85203036	MARIANA BATISTA SOARES DA COSTA	09/09/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	89,00	8,00	4,00	5,00	72,00				NAP	89,00	4
85201176	STEPHANY MACEDO GONÇALVES DE SOUZA	28/06/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	87,00	10,00	1,00	4,00	72,00			2,00	2,00	89,00	5
85202309	MARIANA FREDIANI SANT'ANA	26/06/1991	PSICÓLOGO	APROVADO	84,00	10,00	4,00	4,00	66,00		3,00	2,00	5,00	89,00	6
85200124	MARIANA CAROLINE RODRIGUES CARDOSO	29/09/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	86,00	8,00	3,00	5,00	70,00			2,00	2,00	88,00	7
85206156	ISABELI RUSSO LOPES	10/11/2000	PSICÓLOGO	APROVADO	87,00	10,00	5,00	4,00	68,00				NAP	87,00	8
85201555	AILA LUDMILA BERGANTINI HIROSE	20/11/1987	PSICÓLOGO	APROVADO	85,00	10,00	5,00	4,00	66,00			2,00	2,00	87,00	9
85206527	ANGELO WILLIAN DE LIMA CATARIM	30/05/1989	PSICÓLOGO	APROVADO	84,00	10,00	2,00	4,00	68,00		3,00		3,00	87,00	10
85208012	LORENA RIBEIRO DE MORAIS	07/09/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	82,00	10,00	3,00	3,00	66,00		3,00	2,00	5,00	87,00	11
85202859	GIL MORI DE ALMEIDA	20/06/1982	PSICÓLOGO	APROVADO	84,00	10,00	5,00	3,00	66,00			2,00	2,00	86,00	12
85203816	IGOR GERMANI DAMINELLI	05/07/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	84,00	10,00	4,00	4,00	66,00			2,00	2,00	86,00	13
85205383	MAYRA GUASQUE DE CAMARGO	18/04/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	85,00	10,00	3,00	4,00	68,00				NAP	85,00	14
85201531	TAIANE DO NASCIMENTO ANDRADE BOCCATO	18/09/1989	PSICÓLOGO	APROVADO	85,00	10,00	4,00	5,00	66,00				0,00	85,00	15
85204889	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	18/11/1991	PSICÓLOGO	APROVADO	83,00	6,00	2,00	5,00	70,00			2,00	2,00	85,00	16
85205969	AMANDA BON ALEIXO	11/01/1995	PSICÓLOGO	APROVADO	83,00	8,00	2,00	5,00	68,00			2,00	2,00	85,00	17
85200892	MARISA GARBRECHT DE JUSTI	22/06/1979	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	10,00	1,00	5,00	64,00		3,00	2,00	5,00	85,00	18
85207417	NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/01/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	84,00	10,00	5,00	3,00	66,00				NAP	84,00	19
85206062	SIMONE AZZOLIN DA COSTA	13/08/1984	PSICÓLOGO	APROVADO	82,00	10,00	2,00	2,00	68,00			2,00	2,00	84,00	20
85206357	DANIEL RODRIGUES	30/10/1992	PSICÓLOGO	APROVADO	82,00	8,00	2,00	4,00	68,00			2,00	2,00	84,00	21
85203277	RAUL LIMA SUCKHI JÚNIOR	11/03/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	82,00	6,00	3,00	5,00	68,00			2,00	2,00	84,00	22
85202692	FERNANDA DEO DA SILVA MAZZER	03/07/1991	PSICÓLOGO	APROVADO	82,00	8,00	4,00	4,00	66,00			2,00	2,00	84,00	23

85203778	ADELIANY MARIELCY RODRIGUES DOS SANTOS	10/04/1991	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	8,00	2,00	3,00	66,00		3,00	2,00	5,00	84,00	24
85204418	EMANUELLY JACKELINY PISSINATI MARTINS	06/09/1988	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	10,00	5,00	5,00	56,00	5,00	3,00		8,00	84,00	25
85200221	IENDIS ROSENO DA SILVA	13/11/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	83,00	8,00	2,00	5,00	68,00				NAP	83,00	26
85204328	PRISCILA REGINA OLIVEIRA REGASSI	14/06/1994	PSICÓLOGO	APROVADO	81,00	8,00	2,00	5,00	66,00			2,00	2,00	83,00	27
85205712	ELLIS FERNANDA DUPSK	02/09/1998	PSICÓLOGO	APROVADO	81,00	10,00	3,00	4,00	64,00			2,00	2,00	83,00	28
85206122	BEATRIZ COLABONE SIQUEIRA GALIMBERTTI	31/08/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	81,00	10,00	5,00	4,00	62,00			2,00	2,00	83,00	29
85206579	JULIE ZIEL SILVEIRA	01/03/2001	PSICÓLOGO	APROVADO	82,00	10,00	3,00	3,00	66,00				NAP	82,00	30
85201164	FLAVIANE LULU MINTO	26/07/1995	PSICÓLOGO	APROVADO	82,00	8,00	5,00	3,00	66,00				NAP	82,00	31
85202720	MONISE RAFAELA DA SILVA TODON	04/04/2001	PSICÓLOGO	APROVADO	82,00	10,00	4,00	4,00	64,00				NAP	82,00	32
85201647	CAROLINA BORELLA RODRIGUES	18/11/1989	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	8,00	2,00	4,00	66,00			2,00	2,00	82,00	33
85201776	ANA FLÁVIA INOCENCIO CAMARGO	12/07/1992	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	8,00	1,00	5,00	66,00			2,00	2,00	82,00	34
85207062	ISABELA RENATA DA SILVA MATIAS	25/03/1998	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	8,00	1,00	5,00	66,00			2,00	2,00	82,00	35
85205503	MYLENA BRANCO ZIELINSKI	18/04/1999	PSICÓLOGO	APROVADO	81,00	10,00	4,00	3,00	64,00				NAP	81,00	36
85207956	MARINA MESQUITA BORASCHI	17/04/2001	PSICÓLOGO	APROVADO	81,00	8,00	4,00	5,00	64,00				NAP	81,00	37
85201186	AMANDA LIMA NASCIMENTO	17/12/1994	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	8,00	2,00	3,00	66,00			2,00	2,00	81,00	38
85207093	GIOVANNA SCALABRINI ANTUNES	22/11/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	3,00	2,00	64,00			2,00	2,00	81,00	39
85202505	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	27/12/1985	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	4,00	3,00	62,00			2,00	2,00	81,00	40
85204750	IARA REGINA FIORAVANTE	04/07/1995	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	2,00	5,00	62,00			2,00	2,00	81,00	41
85205840	MOYSÉS MARTINS TOSTA STORTI	21/08/1988	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	10,00	4,00	2,00	60,00		3,00	2,00	5,00	81,00	42
85200128	NATÁLIA PALÚ RODRIGUES	17/10/1998	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	6,00	1,00	5,00	68,00				NAP	80,00	43
85205700	GRACIELLE SILVA LIMA	01/01/1981	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	8,00	3,00	3,00	66,00				NAP	80,00	44
85207487	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	04/12/1994	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	8,00	3,00	3,00	66,00				NAP	80,00	45
85201129	NATHIELE MUCIO FERREIRA	03/05/2000	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	10,00	5,00	3,00	62,00				NAP	80,00	46
85205846	CAROLINA TEIXEIRA VAZ	06/07/2000	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	10,00	4,00	4,00	62,00				NAP	80,00	47
85200383	THAYNARA KOTI DA SILVA	10/06/1999	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	10,00	3,00	5,00	62,00				NAP	80,00	48
85200862	LETÍCIA SILVA LIMA	30/09/1994	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	10,00	5,00	5,00	60,00				NAP	80,00	49
85204924	LARISSA STADLER ROSA	24/06/1982	PSICÓLOGO	APROVADO	78,00	4,00	1,00	1,00	72,00			2,00	2,00	80,00	50
85204270	MONYQUE MESTTI PEREIRA	15/09/1995	PSICÓLOGO	APROVADO	78,00	10,00	4,00	2,00	62,00			2,00	2,00	80,00	51
85201966	MARIAN MONTEIRO NAGI	23/05/1994	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	4,00	1,00	4,00	70,00				NAP	79,00	52
85204381	VITÓRIA LEITE SILVA	28/05/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	6,00	1,00	4,00	68,00				NAP	79,00	53
85206020	LUANA LETÍCIA LAUREANO	19/09/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	3,00	2,00	64,00				NAP	79,00	54
85207012	GUILHERME THEOBALDO RAGIOTO	26/09/1998	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	3,00	2,00	64,00				NAP	79,00	55
85207505	ANA FLÁVIA TOMASI GUIMARÃES	26/07/1999	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	3,00	2,00	64,00				NAP	79,00	56
85200139	JHENIFER STÉFANI DA SILVA CORREA	14/07/1995	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	2,00	3,00	64,00				NAP	79,00	57
85207910	LEONARDO HUNGARO CORDEIRO	13/02/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	8,00	3,00	4,00	64,00				NAP	79,00	58
85202886	LARISSA SANTANA DA COSTA	18/03/1998	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	8,00	3,00	4,00	64,00				NAP	79,00	59
85206934	LAURA DE CAMPOS CANAVAROLLO	02/06/1999	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	8,00	3,00	4,00	64,00				NAP	79,00	60
85206369	HELOISA AMBONI DE OLIVEIRA	13/10/1999	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	8,00	2,00	5,00	64,00				NAP	79,00	61
85203513	MARÍLIA DAEFIOL HERRERO GOMES	01/08/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	5,00	2,00	62,00				NAP	79,00	62

85208784	GUILHERME VINICIUS DE BRITO PAIVA	02/03/2000	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	4,00	3,00	62,00				NAP	79,00	63
85206304	DANIELA MILARE POLACHINI	10/03/2000	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	4,00	3,00	62,00				NAP	79,00	64
85208763	MARCELA COLLETES COSTA CURTA	22/02/2001	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	4,00	3,00	62,00				NAP	79,00	65
85202665	JOÃO MATEUS DIAS DE SOUZA GONÇALVES DOS SANTOS	20/05/1992	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	3,00	4,00	62,00				NAP	79,00	66
85201485	RENAN ULBRICHT FERREIRA	30/07/1992	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	5,00	4,00	60,00				NAP	79,00	67
85206882	ANA LUIZA DADA NOGUEIRA	30/06/1999	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	5,00	4,00	60,00				NAP	79,00	68
85205668	ANA GABRIELA FRIGÉRI BARBOZA	29/06/1999	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	2,00	3,00	64,00				0,00	79,00	69
85200490	PAULA FERREIRA TOLEDO	21/03/1989	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	8,00	3,00	4,00	64,00				0,00	79,00	70
85206557	ELIDA APARECIDA PEREIRA SOUZA	28/10/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	3,00	4,00	62,00				0,00	79,00	71
85204770	ANA CLAUDIA LUBENOW	05/12/1987	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	6,00	1,00	2,00	68,00			2,00	2,00	79,00	72
85208676	WAGNER LUIZ SCHMIT ISHIBASHI	30/11/1981	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	6,00	2,00	3,00	66,00			2,00	2,00	79,00	73
85206919	ANDRESSA DE ANDRADE PETRULHO	22/08/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	6,00	4,00	3,00	64,00			2,00	2,00	79,00	74
85204780	JULIANA FIORIM DA ENCARNAÇÃO	08/06/1989	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	10,00	1,00	4,00	62,00			2,00	2,00	79,00	75
85205209	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	05/11/1993	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	10,00	2,00	5,00	60,00			2,00	2,00	79,00	76
85205641	LUCY MARA PAIOLA	12/01/1962	PSICÓLOGO	APROVADO	78,00	6,00	2,00	2,00	68,00				NAP	78,00	77
85204172	GIULIANNA RICCI BRANCO	07/03/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	78,00	8,00	2,00	2,00	66,00				NAP	78,00	78
85200558	LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	18/03/2001	PSICÓLOGO	APROVADO	78,00	8,00	3,00	3,00	64,00				NAP	78,00	79
85200145	GIOVANNA ALBERICI XAVIER	05/09/1986	PSICÓLOGO	APROVADO	78,00	8,00	2,00	4,00	64,00				NAP	78,00	80
85200789	ANA BEATRIZ MELLO	15/10/1999	PSICÓLOGO	APROVADO	78,00	10,00	2,00	4,00	62,00				NAP	78,00	81
85207651	CAROLINE VITÓRIA STEMPNIAK VALIN	15/06/2001	PSICÓLOGO	APROVADO	78,00	8,00	4,00	4,00	62,00				NAP	78,00	82
85203703	MILLENE ZANONI DIAS	18/11/1999	PSICÓLOGO	APROVADO	78,00	10,00	4,00	4,00	60,00				NAP	78,00	83
85201668	ANA KARINA VARGAS SOARES	06/08/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	78,00	6,00	3,00	5,00	64,00				0,00	78,00	84
85203600	RENATA ROSOLEM	10/10/1986	PSICÓLOGO	APROVADO	78,00	8,00	3,00	5,00	62,00				0,00	78,00	85
85200645	LANA BRUNA DA SILVA	16/03/1992	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	8,00	1,00	3,00	64,00			2,00	2,00	78,00	86
85207044	AMANDA PEREIRA CATARIM	17/12/1990	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	6,00	4,00	2,00	64,00			2,00	2,00	78,00	87
85203866	SABRINA CAMARGO SILVA LEVA	21/09/1982	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	8,00	2,00	4,00	62,00			2,00	2,00	78,00	88
85204186	THIMÓTEO GOMES GONÇALVES	11/08/1998	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	4,00	2,00	3,00	68,00				NAP	77,00	89
85208200	THIAGO OLIARI RIBEIRO	21/02/1993	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	4,00	3,00	4,00	66,00				NAP	77,00	90
85204365	HELOISA OTA DE OLIVEIRA	15/07/2002	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	8,00	3,00	2,00	64,00				NAP	77,00	91
85201865	RENATA ROHENKOHL SILVA	15/09/2000	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	6,00	3,00	4,00	64,00				NAP	77,00	92
85205063	RODRIGO PRADO EVANGELISTA	26/02/1986	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	10,00	2,00	3,00	62,00				NAP	77,00	93
85206259	LARISSA DA SILVA GONÇALVES	05/01/1998	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	10,00	2,00	3,00	62,00				NAP	77,00	94
85203468	EDUARDO VORONIUK ROSSETO	14/11/1994	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	8,00	4,00	3,00	62,00				NAP	77,00	95
85205114	LÍGIA SAYURI MURASSAKI	17/07/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	8,00	3,00	4,00	62,00				NAP	77,00	96
85208241	LETÍCIA FIGUEIROA AUGUSTO	03/07/1995	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	10,00	4,00	3,00	60,00				NAP	77,00	97
85201111	KELLY DE OLIVEIRA BENTO	28/10/1995	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	10,00	4,00	5,00	58,00				NAP	77,00	98
85203521	KARLA OLIVEIRA KIAN	09/08/1993	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	8,00	1,00	4,00	64,00				0,00	77,00	99

85205359	ISABELLA KOLLN GENERO	17/05/1995	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	6,00	3,00	4,00	64,00				0,00	77,00	100
85206354	MAURÍCIO KÖLLN GENERO	01/10/1990	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	8,00	3,00	4,00	62,00				0,00	77,00	101
85208313	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	29/05/1995	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	2,00	1,00	3,00	70,00				NAP	76,00	102
85201917	FERNANDA MIRANDA CAVALCANTE	30/05/1989	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	4,00	2,00	2,00	68,00				NAP	76,00	103
85204791	MARIA VITÓRIA ISTCHUK	08/08/2001	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	4,00	2,00	4,00	66,00				NAP	76,00	104
85207145	BEATRIZ RABELO TOMEIX	17/04/1993	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	8,00	1,00	3,00	64,00				NAP	76,00	105
85206554	ANA CAROLINE FONSECA LOPES	27/02/1998	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	6,00	3,00	3,00	64,00				NAP	76,00	106
85207120	LUDMILA MARIA DE FREITAS NESPOLI	28/08/1979	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	10,00	3,00	1,00	62,00				NAP	76,00	107
85203356	ALANA AMÂNCIO MOREIRA	21/07/2001	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	10,00	2,00	2,00	62,00				NAP	76,00	108
85203146	SOPHIA CAROLINA MONTANHER GRAVENO	06/05/2002	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	8,00	5,00	1,00	62,00				NAP	76,00	109
85206950	MICHEL MONTELARES DA SILVA	13/04/1976	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	10,00	3,00	3,00	60,00				NAP	76,00	110
85204300	LUAN MENDES TRENTO	01/08/1989	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	10,00	3,00	3,00	60,00				NAP	76,00	111
85203971	DAVID SOLEY BATISTA	10/05/1991	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	8,00	5,00	3,00	60,00				NAP	76,00	112
85200178	CAROLINA NOVAK DO PRADO	13/10/2000	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	8,00	5,00	3,00	60,00				NAP	76,00	113
85202530	JULIANA MARIA SIMÕES SILVA	15/10/2000	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	8,00	3,00	5,00	60,00				NAP	76,00	114
85203627	LILIANE CASTANHA	04/08/1992	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	4,00	3,00	5,00	64,00				0,00	76,00	115
85205287	MÔNICA SENA BARBOSA	11/07/1992	PSICÓLOGO	APROVADO	71,00	2,00	0,00	5,00	64,00				0,00	71,00	116
85204480	TAYNÁ WIENNE ADORNO TOMÁS	16/09/1987	PSICÓLOGO	APROVADO	69,00	8,00	2,00	3,00	56,00			2,00	2,00	71,00	117
85200372	CLÓVIS EDUARDO OLIVEIRA DE MOURA	05/08/1984	PSICÓLOGO	APROVADO	69,00	6,00	4,00	3,00	56,00				NAP	69,00	118
85200512	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	01/01/1992	PSICÓLOGO	APROVADO	67,00	2,00	1,00	4,00	60,00			2,00	2,00	69,00	119
85202684	ANA TYARA RODRIGUES DA SILVA	09/04/1991	PSICÓLOGO	APROVADO	67,00	6,00	0,00	3,00	58,00			2,00	2,00	69,00	120
85206641	SILVANA MARQUES	09/11/1982	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	4,00	2,00	2,00	58,00				0,00	66,00	121
85206184	MARCIA DE ABREU MANIUC	10/04/1980	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	4,00	2,00	2,00	52,00			2,00	2,00	62,00	122
85204542	IZABEL KATARINNE COSTA DOS SANTOS PORTELA	19/05/1989	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APROVADO	72,00	8,00	2,00	2,00	60,00				0,00	72,00	1
85208322	KARINNE ROCHA DE OLIVEIRA	29/12/1976	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APROVADO	69,00	6,00	3,00	4,00	56,00			2,00	2,00	71,00	2
85201500	TUANY FERREIRA ALVES	06/11/1996	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APROVADO	66,00	4,00	4,00	4,00	54,00				NAP	66,00	3
85205408	CAMILLA RODRIGUES GUERRA	27/01/1996	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APROVADO	64,00	4,00	1,00	5,00	54,00				NAP	64,00	4
85206058	LUCIANA BIEGAS FERNANDES CORREA ANDRE	21/05/1981	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APROVADO	61,00	8,00	3,00	2,00	48,00				NAP	61,00	5
85206829	ANA CLARA BORGES MENECOZE	29/08/2002	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APROVADO	60,00	4,00	1,00	3,00	52,00				NAP	60,00	6
85204633	RAFAELA PANCOTE DE LIMA RUBIALIES	26/09/1985	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APROVADO	60,00	6,00	1,00	3,00	50,00				0,00	60,00	7

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 019/2024
ANEXO IV -CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA”

LEGENDA: NA = NÃO AVALIADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
85200458	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	16/07/1987	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	82,00	8,00	5,00	1,00	68,00			2,00	2,00	84,00	1

85204370	ELIZETI MARIA SESTARI	24/11/1965	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	6,00	3,00	1,00	56,00			2,00	2,00	68,00	2	
85203953	DEBORA FIGUEIREDO DIAS	16/10/1994	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	65,00	6,00	1,00	2,00	56,00			2,00	2,00	67,00	3	
85201814	PAULO ROBERTO DA SILVA	08/11/1978	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	2,00	2,00	4,00	54,00			2,00	2,00	64,00	4	
85208369	MARIANA GONÇALVES DE MELLO	14/07/1999	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	72,00	8,00	10,00	8,00	46,00	NA	NA	NA	NA	72,00	1	
85204313	BRUNO DE DEUS TIRAPELLE	18/05/1995	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	62,00	8,00	4,00	8,00	42,00	NA	NA	NA	NA	62,00	2	
85205496	PAULA RENATA SCHLIVE	28/03/1986	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	4,00	2,00	8,00	46,00	NA	NA	NA	NA	60,00	3	
85200002	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	16/02/1990	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	69,00	2,00	2,00	5,00	60,00			2,00	2,00	71,00	1	
85204455	PATRICIA CRISTINA SOARES DA SILVA	06/01/1981	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	65,00	8,00	3,00	4,00	50,00			2,00	2,00	67,00	2	
85207217	HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO	12/02/1995	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	63,00	6,00	1,00	2,00	54,00				NAP	63,00	3	
85207878	FLÁVIA REGINA MORO KLOSTER	25/06/1976	ODONTÓLOGO	APROVADO	70,00	6,00	2,00	4,00	58,00				NAP	70,00	1	
85203036	MARIANA BATISTA SOARES DA COSTA	09/09/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	89,00	8,00	4,00	5,00	72,00				NAP	89,00	1	
85208676	WAGNER LUIZ SCHMIT ISHIBASHI	30/11/1981	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	6,00	2,00	3,00	66,00			2,00	2,00	79,00	2	
85206184	MARCIA DE ABREU MANIUC	10/04/1980	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	4,00	2,00	2,00	52,00			2,00	2,00	62,00	3	
85201500	TUANY FERREIRA ALVES	06/11/1996	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APROVADO	66,00	4,00	4,00	4,00	54,00			2,00	2,00	68,00	1	

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 019/2024
ANEXO V - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA INSCRITOS COMO NEGROS”

“LEGENDA: NA = NÃO AVALIADO
NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS”

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
85200007	REGIANA DE SOUZA DUBAS	05/09/1991	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	81,00	4,00	4,00	3,00	70,00			2,00	2,00	83,00	1
85207294	ELZA MARQUES DA SILVA MARIUCCI	15/09/1963	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	77,00	8,00	4,00	1,00	64,00		3,00	2,00	5,00	82,00	2
85206464	SILMARA APARECIDA DO NASCIMENTO	10/03/1985	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	73,00	8,00	2,00	3,00	60,00	5,00	3,00		8,00	81,00	3
85202367	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	01/06/1986	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	77,00	6,00	3,00	2,00	66,00			2,00	2,00	79,00	4
85201859	THAINA MARIELI SILVA ANDRADE	12/10/1995	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	4,00	1,00	1,00	68,00			2,00	2,00	76,00	5
85203629	SABRINA NASCIMENTO	14/12/1999	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	73,00	2,00	4,00	3,00	64,00				NAP	73,00	6
85200531	ENI PEREIRA DOS SANTOS	16/07/1965	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	65,00	8,00	2,00	3,00	52,00			2,00	2,00	67,00	7
85201814	PAULO ROBERTO DA SILVA	08/11/1978	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	2,00	2,00	4,00	54,00			2,00	2,00	64,00	8
85206445	JANAINA CONCEIÇÃO BARBOZA	09/12/1987	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	4,00	3,00	3,00	52,00				NAP	62,00	9

85200370	MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE	15/07/1981	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	APROVADO	66,00	4,00	14,00	NA	48,00	NA	NA	NA	NA	66,00	1
85200685	THAMIRES GOMES DA SILVA	16/09/2000	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	68,00	10,00	4,00	8,00	46,00	NA	NA	NA	NA	68,00	1
85202991	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	09/08/1989	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	64,00	10,00	8,00	6,00	40,00	NA	NA	NA	NA	64,00	2
85200442	MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE	15/07/1981	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	60,00	6,00	4,00	8,00	42,00	NA	NA	NA	NA	60,00	3
85200148	WESLEY DE SOUZA CONEJO	20/03/1992	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	90,00	10,00	3,00	5,00	72,00				NAP	90,00	1
85201855	JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES	13/12/1987	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	83,00	4,00	3,00	4,00	72,00			2,00	2,00	85,00	2
85204840	THAINA MARIELI SILVA ANDRADE	12/10/1995	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	81,00	2,00	4,00	3,00	72,00			2,00	2,00	83,00	3
85200015	REGIANA DE SOUZA DUBAS	05/09/1991	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	81,00	6,00	3,00	4,00	68,00			2,00	2,00	83,00	4
85207828	PEDRO RODRIGO DE SOUZA	02/09/1988	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	75,00	4,00	1,00	4,00	66,00		3,00	2,00	5,00	80,00	5
85205832	RODRIGO DA COSTA DOS SANTOS	02/11/1982	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	79,00	8,00	2,00	3,00	66,00				NAP	79,00	6
85206574	CLEBER RAFAEL LOPES LISBOA	02/05/1983	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	77,00	8,00	3,00	4,00	62,00			2,00	2,00	79,00	7
85200313	LEONARDO DA SILVA FAUSTINO	17/12/1999	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	78,00	4,00	3,00	3,00	68,00				NAP	78,00	8
85201633	ANA CAROLINA PENARIOL	03/12/1989	FARMACÊUTICO	APROVADO	89,00	8,00	5,00	2,00	74,00				0,00	89,00	1
85202183	NATÁLIA ARAÚJO DOS SANTOS	07/04/1991	FARMACÊUTICO	APROVADO	78,00	6,00	3,00	3,00	66,00			2,00	2,00	80,00	2
85206980	THAIS SILVA BEZERRA VIGNOTO	31/10/1992	FARMACÊUTICO	APROVADO	79,00	8,00	2,00	3,00	66,00				0,00	79,00	3
85206487	SILAS DE OLIVEIRA DAMASCENO	23/04/1994	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	78,00	10,00	3,00	3,00	62,00		3,00	2,00	5,00	83,00	1
85207057	LARISSA FLORIPES DE SOUZA MERETICA	14/05/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	80,00	6,00	2,00	4,00	68,00			2,00	2,00	82,00	2
85205795	FRANCYELLE DE SOUZA LEITE	21/11/1993	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	77,00	8,00	3,00	4,00	62,00			2,00	2,00	79,00	3
85208422	FRANCIS CAMILA DE OLIVEIRA	12/08/1994	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	77,00	8,00	2,00	3,00	64,00				NAP	77,00	4
85203662	TAMIRIS DA SILVA RIBEIRO	15/01/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	75,00	10,00	5,00	2,00	58,00			2,00	2,00	77,00	5
85200575	ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO	13/09/1998	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	73,00	4,00	1,00	4,00	64,00			2,00	2,00	75,00	6
85208031	BEATRIZ LORAYNNE SANCHES DE AMARAL	28/10/1999	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	69,00	6,00	1,00	2,00	60,00				NAP	69,00	7
85206655	ANA PAULA ZACARIAS DE SOUZA	03/03/1998	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	69,00	4,00	2,00	3,00	60,00				0,00	69,00	8
85202759	ALEX RODRIGUES MACEDO	26/02/1993	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	64,00	0,00	3,00	5,00	56,00			2,00	2,00	66,00	9
85200284	GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	13/03/1991	ODONTÓLOGO	APROVADO	70,00	4,00	2,00	4,00	60,00		3,00	2,00	5,00	75,00	1
85205520	GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK	04/10/1993	ODONTÓLOGO	APROVADO	71,00	8,00	2,00	3,00	58,00			2,00	2,00	73,00	2
85207512	AMANDA REIF DOS SANTOS	16/02/1993	ODONTÓLOGO	APROVADO	72,00	2,00	0,00	4,00	66,00				0,00	72,00	3
85203036	MARIANA BATISTA SOARES DA COSTA	09/09/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	89,00	8,00	4,00	5,00	72,00				NAP	89,00	1
85206934	LAURA DE CAMPOS CANAVAROLLO	02/06/1999	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	8,00	3,00	4,00	64,00				NAP	79,00	2
85206557	ELIDA APARECIDA PEREIRA SOUZA	28/10/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	79,00	10,00	3,00	4,00	62,00				0,00	79,00	3
85204780	JULIANA FIORIM DA ENCARNAÇÃO	08/06/1989	PSICÓLOGO	APROVADO	77,00	10,00	1,00	4,00	62,00			2,00	2,00	79,00	4
85205287	MÔNICA SENA BARBOSA	11/07/1992	PSICÓLOGO	APROVADO	71,00	2,00	0,00	5,00	64,00				0,00	71,00	5
85204480	TAYNÁ WIENNE ADORNO TOMÁS	16/09/1987	PSICÓLOGO	APROVADO	69,00	8,00	2,00	3,00	56,00			2,00	2,00	71,00	6

85200372	CLÓVIS EDUARDO OLIVEIRA DE MOURA	05/08/1984	PSICÓLOGO	APROVADO	69,00	6,00	4,00	3,00	56,00				NAP	69,00	7
85200512	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	01/01/1992	PSICÓLOGO	APROVADO	67,00	2,00	1,00	4,00	60,00			2,00	2,00	69,00	8
85202684	ANA TYARA RODRIGUES DA SILVA	09/04/1991	PSICÓLOGO	APROVADO	67,00	6,00	0,00	3,00	58,00			2,00	2,00	69,00	9
85206641	SILVANA MARQUES	09/11/1982	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	4,00	2,00	2,00	58,00				0,00	66,00	10
85200324	VIVIANE DA SILVA	27/08/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	68,00	6,00	4,00	4,00	54,00	NA	NA	NA	NA	68,00	1
85202734	GESSIANE CIRILA DE SOUZA E SILVA FERREIRA	20/04/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	68,00	8,00	10,00	6,00	44,00	NA	NA	NA	NA	68,00	2
85200317	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	21/09/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	6,00	4,00	6,00	44,00	NA	NA	NA	NA	60,00	3
85200701	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	14/03/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	4,00	8,00	40,00	NA	NA	NA	NA	60,00	4
85204897	ANA PAULA ALVES	08/10/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	8,00	8,00	6,00	38,00	NA	NA	NA	NA	60,00	5
85200788	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	26/05/1997	TÉCNICO EM GEOMENSURA	APROVADO	72,00	8,00	10,00	8,00	46,00	NA	NA	NA	NA	72,00	1

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 020/2024

Dispõe sobre a homologação final do Concurso Público aberto pela publicação nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Divulga-se a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** aos cargos objeto do Concurso Público aberto pela Publicação nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Maringá.
2. O prazo de validade do Concurso Público é de **2 (dois anos),** contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Maringá, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Maringá, 28 de junho de 2024.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 27/06/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/06/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4087021** e o código CRC **9DF1FAA3**.

Referência: Processo nº 01.22.00088399/2024.82 SEI nº 4087021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 020/2024/Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONVOCA OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS), APROVADOS(AS) EM CONCURSO PÚBLICO, PARA **COMPARECEREM** NA COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, NO PRAZO DE **5 (CINCO)** DIAS ÚTEIS, COM EFEITOS A CONTAR DE 01/07/2024, PARA SUBMETEREM-SE AO PROCESSO DE NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL 016/2022-SEGEP
PROFESSOR 20HS
524 LAISA ZOBOLI TURKIEWICZ RODRIGUES
525 FLAVIA KELMER DE ASSIS
526 TAILA BARILI DE LIMA
527 TAYLA DE ANDRADE ALVES
528 RENATA PIETRANGELO BRUGNOLO
529 ANDRESSA TAINA DA SILVA
530 LEONICE JANUARIO RODRIGUES MARTIN
531 LUIS FERNANDO DA SILVA REIS GRILLO
532 ANNA FLAVIA QUEVEDO RODRIGUES
534 ROSILENE TARDIN

EDITAL 018/2022-SEGEP
AUDITOR EM SAUDE(ODONTOLOGIA)
002 GISSELLY MARIA CAMPOS DA SILVA

ENFERMEIRO
069 ALESSANDRA SAYURI MIKUNI
070 ANDRIELLY DE CAMPOS MOREIRA
14º NEGRO - ALINE AMENENCIA DE SOUZA

MÉDICO CLINICO GERAL
032 VITORIA SIMOES DE MELLO

MÉDICO PEDIATRA
014 ARIELY PIRES DE OLIVEIRA

EDITAL 034/2022-SEGEP
AGENTE ADMINISTRATIVO
180 JOÃO VITOR DE ARAÚJO TAVARES
182 ELIANE ROZIN YOSHIOKA
183 JOSILENE DILCIMARA ARRABAL
184 VITOR GUILHERME DE ALMEIDA SILVEIRA
185 TAMIRES RUBIO DE CARVALHO
186 JULIANA CARNEIRO BARBOSA DE CASTRO
187 ALINE CRUZ CHAMPAM
188 ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR
189 NATALIA GRECHE DO NASCIMENTO
190 SUZAN DAIANE IORE
191 JACQUELINE PEREIRA VISTUBA
192 MARIANA VARGAS ALTOÉ
193 PALOMA ANGELICA OLIVEIRA
194 RENÃ HENRIQUE FARIA
195 GABRIELLE DOS SANTOS MELO
197 HUBERTO BRUNING BARBOSA
198 RUANA CAROLINE DA SILVA
199 PATRÍCIA DAIANE MORAES DE SOUZA
200 AMANDA KELEN LOPES
201 ERIKA DA LUZ SILVEIRA
202 PAULO HENRIQUE ARAUJO MORALLES
32º NEGRO - RAUL MATHEUS DA SILVA
33º NEGRO - GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA GOMES
34º NEGRO - GEOVANA DA SILVA
35º NEGRO - SAULO GASPAR DE OLIVEIRA

AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
163 ELISANGELA NIRO
165 MERIANE DE LOURDES GOTARDI RODRIGUES
166 BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
167 ISABELA MELISSA TARDIOLA ZAMARIAN
169 MAYURE CRISTINE SILVA CORTESI
170 CLAUDEANE RAMOS DA SILVA
171 JANE CARDOSO DUARTE
172 LUCIANA MEIRE SARDINHA
174 GISELE LUIZA DE SANTANA BARRA
175 LEONICE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
177 DIRCE LUIZ DOS SANTOS COSTA**
178 CRISTIANE DE LOURDES NUNES
179 JENNIFER LOPES MACHADO**
180 MAYARA THAYNÁ PEREIRA
181 ROSÂNGELA DANTAS DA SILVA LOPES
182 LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS CONTRIGIANI**
183 SILVIA BATISTA DE JESUS ALVES**
184 LIAMARA RODRIGUES CAVALCANTE
185 AUREA JUNES DO NASCIMENTO**
186 CAMILA YWAMURA LEME
187 FABIANA VIEIRA DA SILVA
188 JESSICA MACIEL DO NASCIMENTO ZVOLINSKI**
189 SOLANGE DE OLIVEIRA NUNES
190 JHENIFER NAYARA ESKILDESEN DE CASTRO**
191 JULIANA MARCOLINO DO AMARAL
192 NATHALIA ROSA NARDELI DOS SANTOS
193 MAGALI VERISSIMO VARONI
194 RENILDE FEITOSA

195 MARIA DE FATIMA APOLINARIO
196 VERÔNICA RIBEIRO AMARAL
197 GIRLENE NUNES PEREIRA
198 GISLAINE LIMA DOS SANTOS
199 LINDALVA FERREIRA**
200 ELIANE ALVES DOS SANTOS TEIXEIRA
201 BRUNA FRANCIELE DE LIMA FRANCISCO
34º NEGRO - EDINA ALVES VICENTE
35º NEGRO - REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA
36º NEGRO - AMANDA GABRIELA MICENE
37º NEGRO - JESSICA FERNANDA DOS SANTOS
38º NEGRO - NATIELI FRANCISCA DA SILVA
39º NEGRO - JESSICA CHAVES DE ALMEIDA

EDITAL 042/2022-SEGEP
MECÂNICO(VEÍCULOS LEVES)
001 JADER PEREIRA DE SOUZA

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II
008 SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS
009 MARCIO ALVES SALES

EDITAL 017/2022-SEGEP
MÉDICO – PSF
039 SANDY STAQUECINI SANTOS

** CANDIDATO NEGRO CONVOCADO COMO AMPLA CONCORRÊNCIA

Maringá, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4041408** e o código CRC **D4F59738**.

Referência: Processo nº 01.22.00084836/2024.59 SEI nº 4041408

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00086952/2024.88

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**[1] :

Processo Licitatório n.º **01.08.00043310/2024.04**
Pregão n.º **87/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **96/2024**
Fornecedor / CNPJ / Cidade: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.274.988/0001-38, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP
Representante Legal: **JOÃO CARLOS DE MELLO**

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	1312	9.936	Fr-amp	Cefepima cloridrato 1 g iv/im injetável, pó liofilo p/ injetável.	CLOCEF 1G PÓ SOL INJ S/ DIL/ TEUTO	6,60	65.577,60

Valor Total registrado em ATA: **R$ 65.577,60 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**

Situação do Cadastro do Usuário Externo no SEI: **Não consta Registro**

Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço: **07.06.2024**

Forma de Convocação: **sac@ativahosp.com.br**

Envio da Notificação em: **20.06.2024**

Forma do envio da Notificação: **sac@ativahosp.com.br**

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

3. DECLARAÇÕES

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento). pro
3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pela Município de Maringá.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	*PENALIDADE*	*DOSIMETRIA*
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. Multa[2] **no valor de R$ 6.557,76 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos),** calcula sobre o valor total vencido pelo fornecedor, conforme termos editalícios.
2. Desclassificação[3] **do fornecedor referente a Ata de Registro de Preço ora referenciada.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar RECURSO/DEFESA, respectivamente:

No prazo de 3[4] **(três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (extinção da Ata).**
No prazo de 15[5] **(quinze) dias úteis, com relação a penalidade de multa imposta.**

Os protocolos deveram ser realizados através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Observação: Desde logo, fica considerado que a mesma encontra-se ciente de que, independente da manifestação remanescente a ser feita quanto às sanções cabíveis (multa), a qual observa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157, se esgotado o prazo concedido de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca da determinação da extinção da Ata de Registro de Preço, não havendo manifestação por parte da empresa, a Administração promoverá de imediato sua desclassificação, independente da discussão subsidiária remanescente e concomitante acerca da aplicação de multa.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **VI - não celebrar o contrato** ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**

[3] Art. 90. **A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato** ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, **sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.** § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento **em consequência de rescisão contratual,** observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

[4] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

[5] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/06/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4068109** e o código CRC **7393C43C**.

Referência: Processo nº 01.05.00086952/2024.88 SEI nº 4068109

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00082249/2024.34

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO**[1] conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **SAÚDE**
Fornecedor: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF n.º **34.223.536/0001-98**
Processo Licitatório n.º **01.05.00060415/2023.51**
Pregão n.º **149/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **167/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15444/2024	1277	30.000	Dipirona Sódica 500 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 10 mL	R$ 1,12	R$ 33.600,00

Confirmação de Recebimento do Empenho	Prazo conforme Edital	Prazo Limite para Entrega	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
19.04.2024	10 dias	02.05.2024	19.06.2024	48

Valor Total do Empenho: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** (SEI nº 4014232), assinado pela fiscal de contrato e secretária da pasta, dispôs que:

> **TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR**
> **Informamos que a empresa mencionada acima possui contrato de licitação vigente com a Prefeitura Municipal de Maringá. Neste sentido, foi solicitada a Nota de Empenho 15444/2024, a qual foi encaminhada para a empresa em 19/04/2024, sendo estabelecido prazo para a entrega dos produtos até 03/05/2024, conforme edital de licitação.**
> **Em 06/06/2024, solicitamos via e-mail uma previsão de entrega do item em atraso.**
> **Na mesma data, em 06/06/2024, a empresa solicitou via e-mail um pedido de prorrogação do prazo de entrega do produto para 60 dias e apresentou como justificativa um e-mail do laboratório da marca cotada informando a falta, com data de 28/05/2024. No entanto, o pedido de prorrogação referiu-se somente a outra nota de empenho 22460/2024, enviada para a empresa em 04/06/2024, o qual foi indeferido pela gerência.**
> **Sendo assim, a empresa foi notificada via e-mail no dia 07/06/2024.**
> **Diante do exposto, solicitamos apuração dos fatos e aplicação de possíveis penalidades previstas em edital de licitação.**

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência

- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

MULTA no valor de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) , conforme dispõe o Edital.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar DEFESA PRÉVIA, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/06/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070116** e o código CRC **78C01E57**.

Referência: Processo nº 01.08.00082249/2024.34 SEI nº 4070116

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00087490/2024.15

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**[1] :

Processo Licitatório n.º **01.05.00112656/2023.21**
Pregão n.º **329/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **92/2024**
Fornecedor / CNPJ / Cidade: **: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA,**
inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.415.503/0001-77, com sede na cidade de Cordislândia/MG
Representante Legal: **ALINE CRISTINA DE TOLEDO**

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	203981	2.879	GALAO	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70%, galão de 5 litros – para assepsia e higienização das mãos, com princípio ativo contendo substâncias hidratantes, galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	HIGIAL	14,50	41.745,50
2	1	200013	14.133	UND	Amaciante para roupas, líquido, concentrado, galão 2 litros.	BRILHO SHOW	2,30	32.505,90
5	1	203979	3.695	GALAO	Desinfetante multiuso – galão 5 litros, posteriormente embalado em caixa.	BRILHO SHOW	4,75	17.551,25
8	1	204060	26.538	FRASCO	Limpa vidros, frasco com 500ml.	BRILHO SHOW	1,75	46.441,50
17	1	215591	9.509	UND	Desodorizador de ar líquido, aerosol, com no mínimo 350 ml. Composição: ingredientes ativos, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	LEV E UZE	6,00	57.054,00
19	1	203981	959	GALAO	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70%, galão de 5 litros – para assepsia e higienização das mãos, com princípio ativo contendo substâncias hidratantes, galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	HIGIAL	14,50	13.905,50
20	1	200013	4.711	UND	Amaciante para roupas, líquido, concentrado, galão 2 litros.	BRILHO SHOW	2,30	10.835,30

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	1	200134	9.227	UND	Desinfetante líquido, multiuso, ação bactericida e bacteriostática, biodegradável, PH neutro, composto de essência de eucalipto ou lavanda, cloreto de alquildimetil, benzil, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros.	BRILHO SHOW	2,25	20.760,75
23	1	203979	1.231	GALAO	Desinfetante multiuso – galão 5 litros, posteriormente embalado em caixa.	BRILHO SHOW	4,75	5.847,25
27	1	201021	19.127	UND	Limpador instantâneo, multiuso, para limpeza de cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies laváveis, uso geral, frasco com 500ml. Composição: alquil, benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	BRILHO SHOW	1,25	23.908,75
35	1	215591	3.170	UND	Desodorizador de ar líquido, aerosol, com no mínimo 350 ml. Composição: ingredientes ativos, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	LEV E UZE	6,00	19.020,00
37	1	200103	1.232	GALAO	Cera líquida incolor, autobrilho, antiderrapante, à base d'água, com fragrância floral, galão 05 litros.	BRILHO SHOW	15,98	19.687,36
40	1	201155	5.548	UND	Pedra desinfetante para vaso sanitário.	SANY	1,20	6.657,60
51	1	264401	5.100	UND	Álcool Gel Antisséptico para higienização a seco das mãos e braços. Possuir hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; não deixar as mãos grudentas ou com resíduos. Fundamental para a higiene das mãos e proteger a saúde do usuário. Aprovado e Registro ANVISA Embalagem com mínimo 440 g. Em Pet com válvula pump com validade de 24 meses.	HIGIAL	4,89	24.939,00

Valor Total registrado em ATA: **R$ 340.859,66 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**

Situação do Cadastro do Usuário Externo no SEI: **Pendente, conforme comunicado via WhatsApp (SEI n.º 4075099) em 25.06.2024.**

Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço: **04.06.2024**

Forma de Convocação: **licitacaormalimentos@gmail.com**

Envio da Notificação em: **20.06.2024**

Forma do envio da Notificação: **licitacaormalimentos@gmail.com**

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

3. DECLARAÇÕES

3.1.10. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).
3.1.11. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- **Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;**
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	*PENALIDADE*	*DOSIMETRIA*
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas,

cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. Multa[2] **no valor de R$ 34.085,96 (trinta e quatro mil oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos),** calcula sobre o valor total vencido pelo fornecedor, conforme termos editalícios.

2. Desclassificação[3] **do fornecedor referente a Ata de Registro de Preço ora referenciada.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar RECURSO/DEFESA, respectivamente:

No prazo de 3[4] **(três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (extinção da Ata).**
No prazo de 15[5] **(quinze) dias úteis, com relação a penalidade de multa imposta.**

Os protocolos deveram ser realizados através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Observação: Desde logo, fica considerado que a mesma encontra-se ciente de que, independente da manifestação remanescente a ser feita quanto às sanções cabíveis (multa), a qual observa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157, se esgotado o prazo concedido de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca da determinação da extinção da Ata de Registro de Preço, não havendo manifestação por parte da empresa, a Administração promoverá de imediato sua desclassificação, independente da discussão subsidiária remanescente e concomitante acerca da aplicação de multa.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **VI - não celebrar o contrato** ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**

[3] Art. 90. **A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato** ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, **sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.** § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento **em consequência de rescisão contratual,** observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

[4] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

[5] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/06/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4074858** e o código CRC **7124AD37**.

Referência: Processo nº 01.05.00087490/2024.15 SEI nº 4074858

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00056348/2024.53

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**[1] , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00124762/2023.49**
Pregão n.º: **4/2024**
Fornecedor: **BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/MF.º **48.167.495/0001-74**
Data de Abertura da Sessão Pública: **24/01/2024**

Item: **18**
Descrição do Item: **Patinho bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moído congelado, de cor avermelhada, sem pontos aparentes de gordura, teor máximo de gordura 5%, de 1ª qualidade, e sem presença de aponevrose, embalada a vácuo em pacotes de 1,0 kg. Admitese variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Iscas (3 cm de comprimento x 1 cm de espessura), tiras (5 cm de comprimento x 1 cm de espessura), cubos (2 cm x 2 cm), bifes (com espessura de no máximo 1 cm).**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 17,90**
Quantidade Ofertada: **56521**

Valor Total: **R$ 1.011.725,90**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital (sic)

Considerando que, em 06.05.2024, foi encaminhado nos e-mails (licitacao@ggfoods.com.br, empresabaseforte@gmail.com) a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (SEI n.º 3706326);

Considerando que, em 06.05.2024, foi comunicado via WhatsApp (41) 8740 8999 (SEI n.º 3752064), o envio da NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA;

Considerando que, em 07.05.2024, foi publicado no órgão oficial do município (SEI n.º 3988175) a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (SEI n.º 3706326);

Considerando que, em 11.06.2024, foi encaminhado nos e-mails (licitacao@ggfoods.com.br, empresabaseforte@gmail.com, cristiane@ckcontabilidade.com.br) a DECISÃO ADMINISTRATIVA (SEI n.º 3935692);

Considerando que, em 21.06.2024, a empresa solicitou através do e-mail: licitacao.baseforte@gmail.com, NULIDADE DA DECISÃO ATACADA: AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA;

Mediante considerações, REVOGA-SE à NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (SEI n.º 3706326), bem como DECISÃO ADMINISTRATIVA (SEI n.º 3935692) , **valendo da presente NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA para fins de apresentar DEFESA PRÉVIA escrita e especificar/anexar as provas que pretenda produzir.**

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	Lei 14.133/2021	DOSIMETRIA
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	Inciso V	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. ***Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação***

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] **no valor de R$ R$ 50.586,29 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) , correspondente ao % conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/06/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4076407** e o código CRC **9753DA74**.

Referência: Processo nº 01.05.00056348/2024.53 SEI nº 4076407

PROCESSO Nº 01.05.00082440/2024.80
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - JUMES ELETRO LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 24 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.19.00008724/2024.06**
Pregão n.º: **27/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **13.03.2024**

Fornecedor: **19.225.144/0001-74 - JUMES ELETRO LTDA**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
18	1º	Chave de fenda (3/8 x 8)" fabricada em aço 6150 (cromovanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido. Cabo em PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina e resistente a temperatura ponto VCAT 100º C, resistente a tração de 400 a 600 Kgf/cm², com isolamento de 1000	R$ 13,92	10	R$ 139,20
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 139,20**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
DESCLASSIFICADA - manteve o descritivo do item diferente do edital mesmo após oportunizado saneamento.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4009264):

- Encaminhado via endereço eletrônico (jumesvendas@gmail.com) em: **20.06.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **21.06.2024 - n.º 4370**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
A empresa enviou a proposta junto certidões de habilitação, ao analisar o produto percebemos que nosso material não atenderia a especificação do edital , O mesmo foi solicitado pela fabricante o catalogo do produto, para confirmar se o produto realmente poderia atender o edital.

DA DECISÃO

Considerando que, a empresa sagrou-se vencedora em **1º Lugar no Certame**;

Considerando que, consta nos autos que foram ofertados os seguintes lances pela empresa:
13/03/2024 09:03:00 19.225.144/0001-74 R$ 24,2500
13/03/2024 09:04:15 19.225.144/0001-74 R$ 19,9800
13/03/2024 09:04:21 19.225.144/0001-74 R$ 18,9800
13/03/2024 09:04:27 19.225.144/0001-74 R$ 17,9800
13/03/2024 09:04:33 19.225.144/0001-74 R$ 16,9800
13/03/2024 09:04:42 19.225.144/0001-74 R$ 15,9800
13/03/2024 09:04:49 19.225.144/0001-74 R$ 14,9800
13/03/2024 09:04:54 19.225.144/0001-74 R$ 14,4800
13/03/2024 09:06:43 19.225.144/0001-74 R$ 13,9800
13/03/2024 09:07:25 19.225.144/0001-74 R$ 13,9500
13/03/2024 09:07:28 19.225.144/0001-74 R$ 13,9200

Trata-se de equívoco decorrente de questões do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4054146** e o código CRC **5E4BD6E9**.

Referência: Processo nº 01.05.00082440/2024.80 SEI nº 4054146

PROCESSO Nº 01.05.00082434/2024.48
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 24 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.19.00008724/2024.06**
Pregão n.º: **27/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **13.03.2024**

Fornecedor: **13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
15	1º	Chave Phillips (3/16 x 5)" fabricada em aço cromovanádio com acabamento niquelado, com ponta oxidada.	R$ 4,29	50	R$ 214,50
16	1º	Chave Phillips (5/16 x 8) fabricada em aço cromovanádio com acabamento niquelado, com ponta oxidada.	R$ 9,93	50	R$ 496,50
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 711,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
DESCLASSIFICADA por não anexar a proposta, descumprindo o item 4.2 do edital.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4009164) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 20.06.2024

Data de ciência da Notificação Administrativa: Certidão de Intimação Cumprida (SEI nº 4038859): **20.06.2024**

- Publicado no Órgão Oficial em: **21.06.2024 - n.º 4370**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Em primeiro lugar, registra-se que em nenhum momento a defendente usou de má-fé, querendo prejudicar o órgão licitante ou seus servidores. A defendente participou do pregão 90027/2024 da Prefeitura de Maringá, e foi vencedora dos itens 15 e 16. Somos uma empresa situada no interior do RS, possuímos uma grande demanda de clientes, participamos diariamente de pregões, acabamos que por um descuido não percebemos a convocação referente ao mesmo e o prazo para anexo se deu por encerrado, tendo ciência do acontecido após o recebimento dessa intimação, pedimos desculpas pelo transtornos e também compreensão perante ao aqui citado, que nossa empresa não sofra maiores penalidades, estamos atentos para que imprevistos como esse não se repitam, e, novamente nos desculpamos por qualquer transtorno causado a prefeitura de Maringá, esclarece novamente que em nenhum momento a defendente usou de má-fé, querendo prejudicar o órgão licitante ou seus servidores. De acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, tem-se que não pode a Administração Pública, no uso de seu poder discricionário, praticar atos administrativos com excesso, prejudicando o particular. Desta forma, é lícito a Administração Pública rever seus próprios atos. DOS PEDIDOS Face ao exposto, requer-se a Vossa Senhoria, pelas razões acima expostas: (1) o recebimento desta; (2) a observância do direito que possui a empresa da ampla defesa e do contraditório; (3) o arquivamento do processo administrativo n. 01.05.00082434/2024.48. Sem mais para o momento, e na certeza de vossa compreensão e concordância, despedimo-nos.

DA DECISÃO

Considerando que, a data Abertura da sessão pública ocorreu: dia **13.03.2024 às 08:30;**

Considerando que, a empresa sagrou-se vencedora em **1º Lugar no Certame;**

Considerando que, consta nos autos que foram ofertados os seguintes lances pela empresa:
ITEM 15 - 13/03/2024 09:00:37 13.338.681/0001-44 R$ 4,8900
ITEM 15 - 13/03/2024 09:01:20 13.338.681/0001-44 R$ 4,7900
ITEM 15 - 13/03/2024 09:01:44 13.338.681/0001-44 R$ 4,6900
ITEM 15 - 13/03/2024 09:02:08 13.338.681/0001-44 R$ 4,5900
ITEM 15 - 13/03/2024 09:02:32 13.338.681/0001-44 R$ 4,4900
ITEM 15 - 13/03/2024 09:03:05 13.338.681/0001-44 R$ 4,3900
ITEM 15 - 13/03/2024 09:03:38 13.338.681/0001-44 R$ 4,2900
ITEM 16 - 13/03/2024 09:00:44 13.338.681/0001-44 R$ 11,4200
ITEM 16 - 13/03/2024 09:01:11 13.338.681/0001-44 R$ 11,3200
ITEM 16 - 13/03/2024 09:01:35 13.338.681/0001-44 R$ 11,2200
ITEM 16 - 13/03/2024 09:01:59 13.338.681/0001-44 R$ 11,1200
ITEM 16 - 13/03/2024 09:02:23 13.338.681/0001-44 R$ 11,0200
ITEM 16 - 13/03/2024 09:03:02 13.338.681/0001-44 R$ 10,5000
ITEM 16 - 13/03/2024 09:03:29 13.338.681/0001-44 R$ 10,4200
ITEM 16 - 13/03/2024 09:03:56 13.338.681/0001-44 R$ 10,3200
ITEM 16 - 13/03/2024 09:04:23 13.338.681/0001-44 R$ 10,2200
ITEM 16 - 13/03/2024 09:04:42 13.338.681/0001-44 R$ 10,1800
ITEM 16 - 13/03/2024 09:04:59 13.338.681/0001-44 R$ 10,1400
ITEM 16 - 13/03/2024 09:05:18 13.338.681/0001-44 R$ 10,1000
ITEM 16 - 13/03/2024 09:05:36 13.338.681/0001-44 R$ 10,0600
ITEM 16 - 13/03/2024 09:05:54 13.338.681/0001-44 R$ 10,0200
ITEM 16 - 13/03/2024 09:06:12 13.338.681/0001-44 R$ 9,9900
ITEM 16 - 13/03/2024 09:07:39 13.338.681/0001-44 R$ 9,9700
ITEM 16 - 13/03/2024 09:07:57 13.338.681/0001-44 R$ 9,9500
ITEM 16 - 13/03/2024 09:08:15 13.338.681/0001-44 R$ 9,9300

Considerando que, a convocação para encaminhamento da proposta ajustada ocorreu **01:05 (uma hora e cinco minutos)** após o último lance da empresa **(item 36 às 10:01)** conforme segue:
Sistema para o participante 13.338.681/0001-44 13/03/2024 11:06:09 Sr. Fornecedor COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ 13.338.681/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 13/03/2024. Justificativa: Solicito a proposta reajustada de acordo com o último lance, conforme item 4. do Edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no(s) item(ns) 4 e 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas.

Trata-se de equívoco decorrente de questões do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R $ 35,55 (trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4054367** e o código CRC **018B8200**.

Referência: Processo nº 01.05.00082434/2024.48 SEI nº 4054367

PROCESSO Nº 01.08.00069414/2024.95
INTERESSADO: Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Gerência de Assistência Farmacêutica
ASSUNTO: Descumprimento Contratual - Empresa Stock Med

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 24 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO EMPENHO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **SAÚDE**

Fornecedor: **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ/MF n.º **06.106.005/0001-80**
Processo Licitatório n.º **01.05.00079748/2022.20**
Pregão n.º **496/2022**

Ata de Registro de Preço n.º **72/2023**
Vigência da Ata: **17.04.2023** a **16.04.2024**

Empenho n.º 31711/2023
Valor do Empenho R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

ITEM	COD	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	203859	1000000.00	COMPR.	Gliclazida 30 mg comprimido	SUN	0,120	120.000,00

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3976770) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 14.06.2024

Data de ciência da Notificação Administrativa: **21.06.2024** Certidão de Intimação Cumprida (SEI nº 4045818)

- Publicado no Órgão Oficial em: **17.06.2024 - n.º 4366**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 51 8562- 0471: **17.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Por meio das cartas acima colacionadas, resta devidamente comprovado que o medicamento Gliclazida 30 mg comprimido estava com indisponibilidades constantes, o que impossibilitou o cumprimento da entrega no prazo estipulado. Sendo assim, a pendência de entrega decorre de fatos supervenientes, decorrentes de caso fortuito e de forma maior e alheios a vontade da empresa.

DA DECISÃO

Considerando que, consta nos autos do processo Documento (SEI n.º 3970973) que dispõe;

De : SAUDE - Empenhos <saude_empenhos@maringa.pr.gov.br> Ter, 11 de Jun de 2024 15:18
Assunto : Re: RES: RES: RES: Nota de Empenho 31711/2023 - NOTIFICAÇÃO DE ATRASO 10 anexos
Para : Vanessa| StockMed - Licitação <licitacoes1@stockmed.com.br>

Prezados,

Considerando que já foi configurada a inexecução do contrato, informamos que **não receberemos o referido empenho e este será cancelado**. Ademais, informamos que o órgão já possui outro processo vigente, no qual a empresa arrematante já realizou a entrega do medicamento da mesma marca.

Att,

PREFEITURA DE MARINGÁ
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 900
JD. ITAVUMA, MARINGÁ - PR
FONE: (44) 3221 - 4901

Contudo, trata-se de questões decorrentes do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação preencheu Declaração de Responsabilidade, dando ciência e concordando com as condições contidas no edital e seus anexos.

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer

ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/06/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057241** e o código CRC **E3596285**.

Referência: Processo nº 01.08.00069414/2024.95 SEI nº 4057241

PROCESSO Nº 01.05.00073006/2024.76
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - RMS & GC MEDICINA E SAÚDE LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 24 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00033683/2024.70**
Pregão n.º: **102/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **21.05.2024**

Fornecedor: **27.852.816/0001-08 - RMS & GC MEDICINA E SAUDE LTDA**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
3	2º	Sessão de 1hr - Equoterapia	R$ 227,50	240	R$ 54.600,00

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Consultada, a empresa não enviou a proposta e não fez qualquer manifestação no processo sinalizando a intenção de manter a proposta.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3896561):

- Encaminhado via endereço eletrônico (licitacao@rmssaude.com.br,w.pinheiro@resiliencia.floripa.br, contato@resiliencia.floripa.br) em: **05.06.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **06.06.2024- n.º 4359**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 48 9188 4392: **05.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Primeiramente cumpre esclarecer que o atraso no envio da proposta ajustada ocorreu devido a um fato superveniente, uma vez que o responsável pelo envio enfrentou um travamento em seu computador, impossibilitando a transmissão da negociação dentro do prazo estabelecido, sendo um problema de ordem técnica, comum de ocorrer diante da forma que se conduz o pregão. Essa circunstância imprevista e alheia à vontade da empresa não configura dolo ou má-fé, mas sim um evento fortuito que deve ser considerado na análise da aplicação de sanções administrativas.

DA DECISÃO

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações n.º 14133/2021, quanto das cláusulas do Edital [1] , dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

A Lei n.º 14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispõs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Considerando que, consta registrado nos autos da mensagens do chat da compra, que dispôs:
Sistema 21/05/2024 às 08:30:46 Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.
Sistema 21/05/2024 às 08:30:58 Dentro de cada sessão serão comunicados, via CHAT, a data e o horário das sessões seguintes.
Sistema 21/05/2024 às 08:31:08 O encaminhamento de proposta para o sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
Sistema 21/05/2024 às 08:31:35 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.
Sistema 21/05/2024 às 08:42:14 Prezados(as) licitantes, informamos que será iniciada a verificação das propostas iniciais e documentações. Nova comunicação do Pregoeiro será feita em tempo oportuno. Acompanhem, diariamente, o andamento do certame com as devidas postagens no chat e no portal da licitação, do Portal da Transparência do Município de Maringá.

Ademais, não houve a época dos fatos qualquer comunicação por parte da licitante, justificando o não envio da proposta ajustada, quer seja, via telefone, e-mail ou até mesmo por peticionamento eletrônico, uma vez que tal comunicação poderia ter sido realizada em qualquer outro ponto de comunicação.

Trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] 6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE 6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Multa sobre o valor total da proposta; 5%.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4060475** e o código CRC **2C78F548**.

Referência: Processo nº 01.05.00073006/2024.76 SEI nº 4060475

PROCESSO Nº 01.05.00079097/2024.34
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - RM MARINGA ALIMENTOS LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 24 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00025959/2024.33**
Pregão n.º: **62/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **16.04.2024**

Fornecedor: **31.945.654/0001-11 - RM MARINGA ALIMENTOS LTDA**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
4	1º	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	R$ 2,58	23.130	R$ 59.675,40
11	1º	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	R$ 2,58	7.710	R$ 19.891,80
17	1º	Biscoito rosquinha de chocolate a base de farinha de trigo, açúcar, cacau em pó, fermento químico, sal e lecitina de soja, sem gordura trans pacote a partir de 300 gramas.	R$ 2,54	12.240	R$ 31.089,60
18	1º	Biscoito água e sal o produto deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido e fermentos químicos. Não deverá conter gordura trans acondicionado em pacotes de 400 gramas.	R$ 3,35	9.660	R$ 32.361,00
21	1º	Biscoito cream cracker integral, sem gorduras trans, deverá conter farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento químico e/ou biológico. Deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas	R$ 4,34	6.960	R$ 30.206,40

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
23	1º	Biscoito de leite sem gorduras trans, contendo açúcar, leite, farinha de trigo, fermento e sal e enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem de 400 gramas.	R$ 3,30	3.900	R$ 12.870,00
24	1º	Biscoito de maisena deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos, não deverá conter gordura trans, pacote de 400 gramas.	R$ 3,26	12.490	R$ 40.717,40
25	1º	Biscoito maria deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas, o produto deverá ser isento de gorduras trans.	R$ 3,23	8.940	R$ 28.876,20
26	1º	Biscoito pão de mel, embalagem com no mínimo 280 gramas	R$ 2,47	1.900	R$ 4.693,00
45	1º	Doce de leite o produto deverá conter, no mínimo, leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, bicarbonato de sódio e enzima lactase. Embalagem contendo 400 gramas.	R$ 4,60	3.012	R$ 13.855,20
				VALOR TOTAL DOS ITENS	R$ 274.236,00

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
Inabilita-se a empresa RM MARINGA ALIMENTOS LTDA no item 04, conforme item 4.7 do Caderno de Normas, pois na diligência de documentos n.º 3666474 no Processo SEI! n.º 01.05.00025959/2024.33, constatou-se declaração de Inidoneidade.
Inabilita-se a empresa RM MARINGA ALIMENTOS LTDA no item 11, conforme item 4.7 do Caderno de Normas, pois na diligência de documentos n.º 3666474 no Processo SEI! n.º 01.05.00025959/2024.33, constatou-se declaração de Inidoneidade.
Inabilita-se a empresa RM MARINGA ALIMENTOS LTDA no item 17, conforme item 4.7 do Caderno de Normas, pois na diligência de documentos n.º 3666474 no Processo SEI! n.º 01.05.00025959/2024.33, constatou-se declaração de Inidoneidade.
Inabilita-se a empresa RM MARINGA ALIMENTOS LTDA no item 18, conforme item 4.7 do Caderno de Normas, pois na diligência de documentos n.º 3666474 no Processo SEI! n.º 01.05.00025959/2024.33, constatou-se declaração de Inidoneidade.
Inabilita-se a empresa RM MARINGA ALIMENTOS LTDA no item 21, conforme item 4.7 do Caderno de Normas, pois na diligência de documentos n.º 3666474 no Processo SEI! n.º 01.05.00025959/2024.33, constatou-se declaração de Inidoneidade.
Inabilita-se a empresa RM MARINGA ALIMENTOS LTDA no item 23, conforme item 4.7 do Caderno de Normas, pois na diligência de documentos n.º 3666474 no Processo SEI! n.º 01.05.00025959/2024.33, constatou-se declaração de Inidoneidade.
Inabilita-se a empresa RM MARINGA ALIMENTOS LTDA no item 24, conforme item 4.7 do Caderno de Normas, pois na diligência de documentos n.º 3666474 no Processo SEI! n.º 01.05.00025959/2024.33, constatou-se declaração de Inidoneidade.
Inabilita-se a empresa RM MARINGA ALIMENTOS LTDA no item 25, conforme item 4.7 do Caderno de Normas, pois na diligência de documentos n.º 3666474 no Processo SEI! n.º 01.05.00025959/2024.33, constatou-se declaração de Inidoneidade.
Inabilita-se a empresa RM MARINGA ALIMENTOS LTDA no item 26, conforme item 4.7 do Caderno de Normas, pois na diligência de documentos n.º 3666474 no Processo SEI! n.º 01.05.00025959/2024.33, constatou-se declaração de Inidoneidade.
Inabilita-se a empresa RM MARINGA ALIMENTOS LTDA no item 45, conforme item 4.7 do Caderno de Normas, pois na diligência de documentos n.º 3666474 no Processo SEI! n.º 01.05.00025959/2024.33, constatou-se declaração de Inidoneidade.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3966740) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 14.06.2024

Data de ciência da Notificação Administrativa: **14.06.2024 -** Certidão de Intimação Cumprida (SEI nº 3998515)

- Publicado no Órgão Oficial em: **17.06.2024 - n.º 4366**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 44 9718 0979: **14.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Na época, a empresa deixou de entregar algumas cestas básicas, na qual ocasionou o processo de penalidade com aplicação de multa no valor de R$10.052,40 (dez mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); Impedimento de licitar e contratar com o Município de Curiúva, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme disposto no art. 7º da Lei 10520/2002; e Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, IV da lei 8666/93. A empresa explica que na época fez uma defesa junto ao município de Curiúva sobre a irregularidade de aplicação de 03 (três) penalidades em conjunto, uma vez que a Lei 8666/93 admitia tão somente a junção de 02 (duas) penalidades, qual seja: multa + outra a ser decidido pelo município. Ocorre que devido a especificidade das leis, quando um município fazia uma licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, a lei a ser seguida deveria ser literalmente a lei que regulamentava tais atos, qual seja: Lei a 10520/2002. Neste diapasão, não poderia o órgão público aplicar penalidade disposta em lei contrária a ela, ou seja, não assiste razão alguma a aplicação da penalidade disposta no art. 87, IV da lei 8666/93, sendo nulo de pleno direito devido a erro de procedimento legal. Se existe lei específica é ela quem deve ser seguida e segundo a Lei 10520/2002, dispunha sobre a penalidade indicada no art. 07, que indicava a situação de IMPEDIMENTO DE LICITAR. Desde então, a empresa não tinha qualquer conhecimento sobre a penalidade imposta de declaração de idoneidade, pois, após a apresentação das defesas feita junto ao município de Curiúva, quanto a ilegalidade desta penalidade, uma vez que o pregão eletrônico 05/2021 deveria seguir tão somente a lei específica 10520/2002, não teve qualquer resposta do município. Assim, desde então a empresa sempre entendeu que sua penalidade tratava-se de impedimento de licitar oriunda do art. 7 da Lei 10520/2002, na qual abrange tão somente a esfera do órgão que aplicou. Diante do exposto a empresa não tinha qualquer conhecimento sobre a declaração de idoneidade ora imposta, e por isso participou do Pregão Eletrônico deste município. Diante do exposto, e demonstrando sua boa-fé nas devidas tratativas, não questionou sua inabilitação deste Pregão Eletrônico, para que não existe maiores problemas entre as partes. Com efeito, a empresa informa que a partir deste momento, irá verificar seus direitos junto ao Poder Judiciário para reverter essa situação imposta do município de Curiúva contra a empresa, pois a seu ver foi ilegalmente penalidade pela declaração de idoneidade.

DA DECISÃO

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações n.º 14133/2021, quanto das cláusulas do Edital, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

Contudo, a justificativa apresentada pela licitante não altera o fato gerador do descumprimento, pois conforme documento juntado aos autos, Consulta TCE PR 24062024 (SEI nº 4060975), à empresa encontra-se declarada inidônea por outro órgão municipal, fundamentado pelo art. 87, inciso IV da Lei 8.666/1993, com início do impedimento em 11.04.2022, por prazo indeterminado.

Outrossim, a Lei n.º14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispõs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Entretanto, trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **Declarar a empresa RM MARINGA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.945.654/0001-11 como INIDÔNEA para licitar ou contratar com todos os entes federativos, pelo prazo de 4 anos e 6 meses.**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4060855** e o código CRC **2CC83EDA**.

PROCESSO Nº 01.05.00083225/2024.31
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - PROMOVE COMERCIO &S ERVICOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 25 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00025965/2024.65**
Pregão n.º: **68/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **23.04.2024**

Fornecedor: **47.594.523/0001-77 - PROMOVE COMERCIO & SERVICOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
1	1º	Alho desidratado frito e granulado. Embalagem de 1kg.	R$ 20,01	523	R$ 10.465,23
16	1º	Chimichurri sem pimenta. Ingredientes: cebola em flocos, alho desidratado, mostarda em pó, salsa desidratada, manjericão desidratado, tomate desidratado e alecrim desidratado. Embalagem de 1kg.	R$ 15,43	950	R$ 14.658,50
36	1º	Tempero vinagrete desidratado. Mix de temperos desidratados, contendo alho, cebola, tomate, pimentão, cebolinha, orégano e sal. Pacote com, no mínimo, 50g.	R$ 1,69	6.500	R$ 10.985,00
44	1º	Coco ralado, embalado em pacote de 1kg. Não deverá conter açúcar.	R$ 17,81	1.805	R$ 32.147,05
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 68.255,78**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Findo a fase de lances se procedeu conferência das propostas e negociação via chat da plataforma. No chat, ao ser inquirido sobre possibilidade de redução de preços, a licitante não se manifestou. Então, seguiu-se, como de costume, para convocação de anexos, proposta e documentos, conforme previsto em Edital. Transcorrido o prazo regular de 2 (duas) horas, a licitante não realizou anexação de documentos e, então, foi desclassificada nos itens 01, 16, 36 e 44. Termo (SEI nº 3895353)

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4019141):

- Encaminhado via endereço eletrônico (alexandre@AEMP.COM.BR,alenativio@gmail.com@gmail.com) em: **20.06.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **21.06.2024 - n.º 4370**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 11 98544 3025: **20.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
É importante ressaltar que, na data estipulada para manutenção da proposta no pregão, nossa empresa enfrentava uma grave instabilidade de conexão de internet, conforme documentação técnica em anexo. Esta instabilidade comprometeu nossa capacidade de comunicação e gerenciamento de dados de forma eficaz, dificultando assim a manutenção das condições ofertadas durante o processo licitatório. Conforme o princípio da boa-fé contratual, previsto no Código Civil, somos compelidosa comunicar que esses eventos extraordinários, devidamente documentados, foram determinantes para a inviabilidade de manter nossa proposta. Ressaltamos que buscamos todas as alternativas viáveis para mitigar os impactos e honrar nossa obrigação, porém, circunstâncias adversas e excepcionais nos impossibilitaram de fazê-lo. Além disso, é fundamental salientar que a legislação pertinente aos procedimentos licitatórios prevê a possibilidade de revisão ou rescisão de propostas em casos de força maior ou fato imprevisível, como o que ora se apresenta. Diante do exposto, solicitamos a compreensão e revisão da decisão tomada, considerando os fundamentos apresentados e nossa disposição em cooperar para a resolução adequada desta questão. Estamos à disposição para esclarecer qualquer ponto adicional que se faça necessário. Atenciosamente,

DA DECISÃO

Considerando que, a empresa sagrou-se vencedora em **1º Lugar no Certame**;

Considerando que, consta registrado nos autos da mensagens do chat da compra, que dispôs:
Sistema 23/04/2024 às 08:34:30 Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.
Sistema 23/04/2024 às 08:34:37 Dentro de cada sessão, será comunicado via CHAT, a data e o horário das sessões seguintes.
Sistema 23/04/2024 às 08:34:43 Conforme item 3 do Edital: A participação no certame pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
Sistema 23/04/2024 às 08:34:51 Conforme item 1.3.1 do Edital, a PROPOSTA AJUSTADA ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro.

Considerando que, consta nos autos que foram registrados pela empresa:
135 lances, referente ao item 1 - conforme segue>
Primeiro lance: **23/04/2024 08:32:04 47.594.523/0001-77 R$ 37,9600**
Último lance: **23/04/2024 08:43:18 47.594.523/0001-77 R$ 20,0100**

41 lances, referente ao item 16 - conforme segue>
Primeiro lance: **23/04/2024 08:46:55 47.594.523/0001-77 R$ 27,9400**
Último lance: **23/04/2024 09:04:57 47.594.523/0001-77 R$ 15,4300**

12 lances, referente ao item 36 - conforme segue>
Primeiro lance: **23/04/2024 09:23:16 47.594.523/0001-77 R$ 1,9300**
Último lance: **23/04/2024 09:33:42 47.594.523/0001-77 R$ 1,6900**

38 lances, referente ao item 36 - conforme segue>
Primeiro lance: **23/04/2024 09:37:09 47.594.523/0001-77 R$ 19,6600**
Último lance: **23/04/2024 10:02:27 47.594.523/0001-77 R$ 17,8100**

Considerando que, a convocação para encaminhamento da proposta ajustada ocorreu **27 (vinte e sete)** minutos após o último lance da empresa conforme segue:
Sistema para o participante 47.594.523/0001-77 23/04/2024 10:29:08 Sr. Fornecedor PROMOVE COMERCIO & SERVICOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA, CNPJ 47.594.523/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 23/04/2024. Justificativa: Proposta Ajustada para os itens 01, 16, 36 e 44 e Documentos de Habilitação..

Considerando que, não houve a época dos fatos qualquer comunicação por parte da licitante, justificando o não envio da proposta ajustada, quer seja, via telefone, e-mail, ou até mesmo pelo CHAT, haja vista que a empresa já tinha o conhecimento da instabilidade de suas conexões, conforme e-mail apresentado do dia 23.04.2024 das 09:35.

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações n.º 14133/2021, quanto das cláusulas do Edital, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

A Lei n.º14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispôs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Contudo, trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 3.412,79 (três mil quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4061619** e o código CRC **9FFE2511**.

Referência: Processo nº 01.05.00083225/2024.31 SEI nº 4061619

PROCESSO Nº 01.05.00073656/2024.83
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: NÃO ASSINATURA DA ATA - R&M ALIMENTOS EIRELI

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 25 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**:

Processo Licitatório n.º **01.05.00124762/2023.49**
Pregão n.º **4/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **75/2024** (SEI nº 3901380)
Fornecedor: R & M ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24
Valor total vencido pelo fornecedor: **R$ 10.035.071,50 (dez milhões e trinta e cinco mil e setenta e um reais e cinquenta centavos)**

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3903191) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 10.06.2024

Data de ciência da Notificação Administrativa: **17.06.2024 -** Certidão de Intimação Cumprida (SEI nº 4009009)

- Encaminhado via endereço eletrônico (licitacaormalimentos@gmail.com,licitacaormalimentos@hotmail.com, maisa@rm-alimentos.com) em: **10.06.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **11.06.2024 - n.º 4362**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 44 9770 5163: **10.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Ocorre que a empresa recebeu a ata de registro de preços para ser assinada tão somente em 15.05.2024, ultrapassando o prazo de validade da sua proposta que apresentou nesta licitação, que era de 90 (noventa) dias.

DA DECISÃO

Em análise ao exposto conforme autos do processo (SEI nº 4009212) , **DECIDO** acolher a DEFESA PRÉVIA apresentada pela empresa **R & M ALIMENTOS LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF n.º **29.421.808/0001-24**, determinando o **ARQUIVAMENTO (encerramento e conclusão)** do processo administrativo em epígrafe.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/06/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4061827** e o código CRC **216DE702**.

Referência: Processo nº 01.05.00073656/2024.83 SEI nº 4061827

PROCESSO Nº 01.09.00055772/2024.67
INTERESSADO: GAESC
ASSUNTO: Proc. para apuração de irregularidade e aplicação de penalidade por inexecução contratual - REDNOV

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 25 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DOS EMPENHOS** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**

Fornecedor: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ/MF n.º **45.769.285/0001-68**
Processo Licitatório n.º **01.05.00096663/2023.85**
Pregão n.º **288/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **259/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **08.12.2023** a **07.12.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
48911/2023	4555	5	Climatizador de ambiente	R$ 2.599,99	R$ 12.999,95
946/2024		17		R$ 2.599,99	R$ 44.199,83
947/2024		2		R$ 2.599,99	R$ 5.199,98
				VALOR TOTAL	**R$ 62.399,76**

ITEM registrado em Ata:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
4555	85	50	35	R$ 2.599,99	R$ 90.999,65
				VALOR TOTAL	**R$ 90.999,65**

Valor Total das cominações R$ 153.399,41 (cento e cinquenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3973753) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 14.06.2024

- Publicado no Órgão Oficial em: **17.06.2024 - n.º 4366**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 47 3057 3909: **14.06.2024**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 47 3057 3909: **21.06.2024**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 47 9268 7675: **21.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios as penalidades de:

1. MULTA no valor de R$ 15.339,94 (quinze mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), calculada sobre o valor da cominação ora referenciada.

2. RESCISÃO da Ata de Registro de Preço n.º 259/2023.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/06/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4067531** e o código CRC **7A08C950**.

Referência: Processo nº 01.09.00055772/2024.67 SEI nº 4067531

PROCESSO Nº 01.05.00084075/2024.70
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: NÃO ASSINATURA DA ATA - CENTURION COM. E SERV DE INFORMÁTICA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 25 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º **01.05.00084075/2024.70**

Processo Licitatório n.º **01.05.00148738/2023.75**
Pregão n.º **24/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **87/2024**
Fornecedor / CNPJ / Cidade: **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.115.618/0001-30, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa ora referenciada, que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade em epígrafe, **referente a não assinatura da Ata de Registro de Preço encontra-se fase de ENCERRAMENTO/CONCLUSÃO.**

Motivo:

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bernardes da Silva Domingues**, **Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Publique-se.

Notifique-se a contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta notificação.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/06/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4068800** e o código CRC **4B1648C5**.

Referência: Processo nº 01.05.00084075/2024.70 SEI nº 4068800

PROCESSO Nº 01.05.00073003/2024.60
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - PARETO CURSOS E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 25 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame** [1] , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00033683/2024.70**
Pregão n.º: **102/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **21.05.2024**

Fornecedor: **34.673.196/0001-05 - PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
3	ARREMATANTE	Sessão de 1hr - Equoterapia	R$ 200,00	240	R$ 48.000,00

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Consultada, a empresa não enviou a proposta e não fez qualquer manifestação no processo sinalizando a intenção de manter a proposta.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3896452):

- Encaminhado via endereço eletrônico (kleber@paretoedu.com, saulo@paretoedu.com) em: **05.06.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **06.06.2024- n.º 4359**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 44 9952 0417: **05.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Nota-se que cadastramos para todos os itens, porém ficamos sem INTERNET durante 03 dias na nossa empresa. Ganhamos o ITEM 03, porém não conseguimos enviar toda a habilitação, ou seja, nenhum documento para a habilitação da empresa. Não conseguimos nem acompanhar o certame, visto que no prédio aonde se situa a empresa ficou 3 dias sem internet e telefone fixo. Para ter a PROVA CONCRETA da nossa idoneidade segue os protocolos que nos dias ligamos para a operadora VIVO, reclamando que estávamos sem internet. Protocolos que a VIVO emitiu durante os 03 dias. 1º - 2005202485566647 – dia 20/05; 2º - 2105202455043347 – dia 21/05; 3º - 2205202471089O4 – dia 22/05; Os protocolos segue para caso a PMM queiram conferir, visto que nossa empresa já presta serviço para o município de Maringá a vários anos e nunca deixarmos de enviar os documentos solicitados. II- DO PEDIDO E REQUERIMENTO Em face das razões expostas, a empresa PARETO CURSO E SERVIÇOS , requer o recebimento e acolhimento da defesa prévia pedindo o cancelamento da processo administrativo.

DA DECISÃO

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações n.º 14133/2021, quanto das cláusulas do Edital [1] , dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

A Lei n.º 14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispõs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação , ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, a fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, não houve a época dos fatos qualquer comunicação por parte da licitante, justificando o não envio da proposta ajustada, quer seja, via telefone, e-mail ou até mesmo por peticionamento eletrônico, uma vez que tal comunicação poderia ter sido realizada em qualquer outro ponto de comunicação.

Trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, **ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] 6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE 6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Multa sobre o valor total da proposta; 5%.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/06/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4068909** e o código CRC **07D4EF5F**.

Referência: Processo nº 01.05.00073003/2024.60 SEI nº 4068909

PROCESSO Nº 01.05.00082645/2024.74
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: NÃO ASSINATURA DA ATA - CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 26 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º **01.05.00082645/2024.74**

Processo Licitatório n.º **01.05.00139691/2023.98**
Pregão n.º **11/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **80/2024**
Fornecedor / CNPJ / Cidade: **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,**
inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.587.791/0001-48, com sede na cidade de Curitiba/PR
Representante Legal: **PIETRA CAMILO DOS SANTOS**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa ora referenciada, que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade em epígrafe, **referente a não assinatura da Ata de Registro de Preço encontra-se fase de ENCERRAMENTO/CONCLUSÃO.**

Motivo:

Documento assinado eletronicamente por **Pietra Camilo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Publique-se.

Notifique-se a contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta notificação.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/06/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073119** e o código CRC **7DD83FD8**.

Referência: Processo nº 01.05.00082645/2024.74 SEI nº 4073119

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 01.19.00135953/2023.81

Processo Licitatório n.º: **01.05.00076191/2022.29**
Pregão n.º: **34/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **166/2023**
Vigência do Contrato: **03.08.2023 a 02.08.2024**

Fornecedor: **PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **33.233.854/0001-77**

Considerando todo o contido no processo administrativo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa ora referenciada, **no que se refere a inexecução total ou parcial do contrato,** e pelas razões do recurso hierárquico, **DECIDO** por motivação da Notificação/Decisão (**2956483**, **3766821**) e parecer jurídico (**4025998**), não acolher o recurso hierárquico interposto, entendendo-se razoável reconhecer a existência do descumprimento, **com fulcro nos incisos I e II Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,** que lhe foi imputável a **penalidade de ADVERTÊNCIA acumulada com a MULTA no valor de R$ 11.683,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais).**

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 24/06/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4040489** e o código CRC **11159328**.

Referência: Processo nº 01.19.00135953/2023.81 SEI nº 4040489

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 01.11.00050151/2024.20

Secretaria Municipal Interessada: **Mobilidade Urbana**

Fornecedor: **H SEG VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**

CNPJ/MF n.º **42.377.683/0001-40**

Processo Licitatório n.º **01.05.00071986/2023.71**

Pregão n.º **255/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **238/2023**

Considerando todo o contido no processo administrativo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa ora referenciada, **no que se refere a inexecução total ou parcial do contrato,** e pelas razões do recurso hierárquico, **DECIDO** por motivação da Notificação/Decisão (**3696392**, **3789224**) e parecer jurídico (**4012077**), não acolher o recurso hierárquico interposto, entendendo-se razoável reconhecer a existência do descumprimento, **com fulcro nos incisos I e II Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,** que lhe foi imputável a **penalidade de ADVERTÊNCIA acumulada com a MULTA no valor de R$ 23.328,00 (vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais).**

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 24/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4040619** e o código CRC **1DDFAF9F**.

Referência: Processo nº 01.11.00050151/2024.20 SEI nº 4040619

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4087962/2024

Processo nº 01.09.00058363/2024.47

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 467/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresária individual FRANCIELLI A ROCHA DE CARLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.056.105/0001-01, estabelecida na Chácara Menino Jesus, na Zona Rural, em Munhoz de Mello/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa para prestar serviços de ministrar palestras para promover a capacitação dos servidores que atuam na Secretaria Municipal de Educação com conteúdos atuais e necessários para as funções que exercem na gestão da unidade como formadores de professores de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 01.09.00058363/2024.47 – Inexigibilidade de Licitação nº 130/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 41.998,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum outro ônus.

FIRMADO em 26 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Francielli Aparecida Rocha de Carli
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 27/06/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4087962** e o código CRC **2BE0338F**.

Referência: Processo nº 01.09.00058363/2024.47 SEI nº 4087962

RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 447/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEFAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ – SICOOB METROPOLITANO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.459.850/0001-40, sito à Avenida Pedro Taques, nº 294, Zona 3, em Maringá-PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a RESCISÃO do respectivo TERMO DE ADESÃO N° 447/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito resilido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Com a presente RESCISÃO, as partes se dão plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação entre si, para nada mais virem a exigir, reclamar, receber ou pleitear, agora e em tempo algum, a qualquer título, em juízo ou fora dele, sobre o objeto do respectivo TERMO.

FIRMADO EM 16 de Maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal De Fazenda

Vanderlan Pedro da Silva
Representante Legal
Aguinaldo Reis Benecioto
Representante Legal

Maringá, 28 de Junho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 382/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-

06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPAÇO NELSON VERRI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.466.884/0001-13, com sede na Rua Rio Guandu, nº 757, no Bairro Jardim Novo Oásis, em Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE em favor da PERMISSIONÁRIA, do Teatro Calil Haddad, especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

	DATA	HORÁRIO
Montagem/Ensaio	17/10/2024	08:00 às 22:30 horas
Apresentação	17 e 18/10/2024	20:00 horas
Desmontagem	18/10/2024	23:00 horas
Valor da Entrada	-	

* Respeitando os horários de intervalo dos técnicos – Almoço e Jantar

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma supracitado, o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 2 (dois) dias, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/19, Artigos 13, 14, 17 e 18, a PERMISSIONÁRIA pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento/aluguel no valor de R$ 1.351,21 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/23, em conformidade ao artigo 266 da Lei Complementar Municipal nº 677/07.

FIRMADO em 17 de Maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Luciana Maria Verri
Permissionária

Maringá/PR, 28 de Junho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 398/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a sociedade empresária limitada AOBA PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.538.179/0001-48, com sede na Rua Armando Candido, nº 24, no Bairro Vila Avato, em Agudos/SP, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE em favor da PERMISSIONÁRIA, do Teatro Calil Haddad, especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

	DATA	HORÁRIO
Montagem/Ensaio	04/10/2024	08:00 às 22:30 horas*
Apresentação	04/10/2024	20:00 horas
Desmontagem	04/10/2024	23:00 horas
Valor da Entrada	Inteira R$ 70,00 – Meia R$ 35,00 – Pro R$	

* Respeitando os horários de intervalo dos técnicos – Almoço e Jantar

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma supracitado, o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/19, Artigos 13, 14, 17 e 18, a PERMISSIONÁRIA pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento/aluguel no valor de R$ 1.351,21 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/23, em conformidade ao artigo 266 da Lei Complementar Municipal nº 677/07.

FIRMADO em 23 de Maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Marcos Vinicius Cirilo
Permissionária

Maringá/PR, 28 de Junho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 462/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPAÇO NELSON VERRI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.466.884/0001-13, com sede na Rua Rio Guandu, nº 757, no Bairro Jardim Novo Oásis, em Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE em favor da PERMISSIONÁRIA, do Teatro Calil Haddad, especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

	DATA	HORÁRIO
Montagem/Ensaio	17 e 18/12/2024	08:00 às 22:30 horas
Apresentação	19, 20, 21 e 22/12/2024	20:00 horas
Desmontagem	22/12/2024	23:00 horas
Valor da Entrada	R$ 25,00	

* Respeitando os horários de intervalo dos técnicos – Almoço e Jantar

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma supracitado, o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 6 (seis) dias, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/19, Artigos 13, 14, 17 e 18, a PERMISSIONÁRIA pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento/aluguel no valor de R$ 1.351,21 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/23, em conformidade ao artigo 266 da Lei Complementar Municipal nº 677/07.

FIRMADO em 13 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Luciana Maria Verri
Permissionária

Maringá/PR, 28 de Junho de 2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 141/2024

Processo nº 01.22.00065528/2024.97

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, **inciso III, alínea "f"**, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº.** 842 (SEI nº 4035083), a contratação de **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.,** CNPJ nº. 06.012.731/0001-33, com sede na SCS, 20 - Quadra 2 - Bloco B - Salas 208 a 211, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, no valor de **R$15.000,00** (quinze mil reais), referente a 06 (seis) taxas de inscrição no curso "Concurso Público & Elaboração de Edital", em julho de 2024, de forma online, com carga horária de aproximadamente 20 horas, acerca dos procedimentos ligados à concursos públicos, a fim de aperfeiçoar a atuação desempenhada pelos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.22.00065528/2024.97.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/06/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 28/06/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4104336** e o código CRC **C580BE49**.

Referência: Processo nº 01.22.00065528/2024.97 SEI nº 4104336

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00122887/2023.40

PREGÃO ELETRONICO Nº. 331/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 331/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00122887/2023.40 -PMM – Contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Controle de Pragas Urbanas, no Hospital Municipal, UPA Zona Sul e SAMU, desta cidade de Maringá/Paraná, em atendimento à Gerência Administrativa e Financeira do Hospital Municipal de Maringá - Secretaria Municipal de Saúde - SAUDE.** na forma a seguir exposta:

DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA - ME - CNPJ: 72.159.817/0001-18

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	106880	12	MESES	Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas. (Conforme Memorial Descritivo).	R$ 2.490,00	R$ 29.880,0000
						Total:	29.880,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 27/06/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078759** e o código CRC **487AB0E3**.

Referência: Processo nº 01.05.00122887/2023.40 SEI nº 4078759

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR PRODUÇÃO DE MATERIAIS FORMATIVOS E INFORMATIVOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ E DISTRITOS DE FLORIANO E IGUATEMI, EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI **REVOGADO** EM TODO SEU TEOR, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, CONFORME TEOR E FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE NOS DOCUMENTOS Nº 3899099, Nº 4049624, E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE REVOGAÇÃO (SEI Nº 4075904).

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 27/06/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4086553** e o código CRC **398B67C6**.

Referência: Processo nº 01.22.00070361/2023.74 SEI nº 4086553

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado **EDITAL DE PREGÃO Nº. 352/2023-PMM**, referente à *"Aquisição de equipamentos médicos (ventilador pulmonar, ultrassom e raio-x), visando atender a demanda do Hospital da Criança de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, conforme segue:

I. A empresa **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** apresentou recurso (Protocolo 736/2024-DL-PMM; SEI nº 4027646) contra sua DESCLASSIFICAÇÃO no Lote II deste certame;
II. A empresa **MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S.A** apresentou recurso (Protocolo 767/2024-DL-PMM; SEI nº 4027650) contra a CLASSIFICAÇÃO da empresa TECME DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇAÕ LTDA no Lote I deste certame;
III. Cabendo às ora Notificadas apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, consoante estabelece o inc. XVIII do art. 4.º da L. 10.520/2002;
IV. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão estão à disposição dos interessados para as consultas que se fizerem necessárias no Portal do Banco do Brasil, no Portal da Transparência do Município, bem como através do acesso à íntegra do Processo no Sistema Eletrônico de Informações, junto à tela da PE 352/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 24/06/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4050484** e o código CRC **A8A3D6AF**.

Referência: Processo nº 01.05.00125812/2023.23 SEI nº 4050484

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 068/2024-PMM - PROCESSO Nº. 01.08.00023442/2024.30-SEI**, referente ao *"Chamamento Público de Credenciamento para contratação de serviços ambulatoriais especializados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Maringá, de forma complementar a rede Municipal, para execução da Resolução SESA PR nº 1413/2023, a qual visa a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná, e Resolução SESA PR nº 1648/2023, de 14 de novembro de 2023, que visa a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná, de forma complementar a rede Municipal de Saúde"*, conforme segue:

I - Informamos que as vistorias *in loco* nas empresas habilitadas, a saber: **MARINGÁ MEDICINA NUCLEAR LTDA, LYP CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA, INSTITUTO SUEL ABUJAMRA, JOSÉ ANDRÉ OLHER BUENO JÚNIOR & CIA LTDA , VER HOSPITAL DO VÍTREO E RETINA DE MARINGÁ LTDA, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, M.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , CLÍNICA MEDICA NILO BRASIL LTDA , CLÍNICA MARINGAENSE DE ULTRASSOM E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA , CEO CENTRO ESPECIALIZADO EM IMAGEM LTDA , R. L. SERVIÇOS MÉDICOS S/S, HOSPITAL DA VISÃO DO PARANÁ LTDA , CLÍNICA DE RESSONÂNCIA MARINGÁ S/S , SEUMED CLÍNICA MÉDICA LTDA , HOSPITAL MEMORIAL UNINGÁ LTDA , BENFICA SAÚDE - CLÍNICA MÉDICA LTDA e CLÍNICA ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S-EIRELI,** ocorrerão a partir do dia 28/06, de acordo com o item 5.4 do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 27/06/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4086099** e o código CRC **7B803649**.

Referência: Processo nº 01.08.00023442/2024.30 SEI nº 4086099

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2024 - SECSEURBH

O SECRETÁRIO DE URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.99.00063536/2024.39,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a metodologia de análise de consolidação de núcleo urbano informal, conforme Anexo, no âmbito da Regularização Fundiária Urbana - REURB no Município de Maringá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri**, **Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 27/06/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072083** e o código CRC **27968415**.

ANEXO I

ANÁLISE QUANTO A CONSOLIDAÇÃO[1]
Regularização Fundiária Urbana – REURB
Lei Federal nº 13.465/2017

REQUERENTE		
Protocolo nº	Nome/Razão:	CPF/CNPJ:

LOCAL ANALISADO:		
Cadastro Imobiliário:	Endereço:	Área:

COMISSÃO ESPECIAL DE REURB:	
Data da Análise:	Conclusão: ☐ CONSOLIDADO ☐ NÃO CONSOLIDADO ☐ Deliberado em reunião. Ata nº

Considerando que núcleo urbano informal consolidado é tido como aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município (LF 13.465/2017, art. 11, inciso III), assinale o(s) campo(s) correspondente(s) com a realidade encontrada no local:

Parâmetros[2]		**Marque**
1.Tempo de Ocupação		
Tempo	Existe antes de 22/12/2016 (A)	
2.Natureza das Edificações		
Construções	Mais de 70% de construções permanentes[3] (B)	
Área Construída	Mais de 10% de área construída[4] (C)	
Ocupação	Mais de 50% de lotes de edificações habitáveis[5] (D)	
Uso	Mais de 50% de edificações com uso residencial[6] (E)	
3.Vias de Circulação		
Pavimentação	Mais de 50% de vias pavimentadas com asfalto (F)	
Diretrizes	Possui vias coincidentes com diretrizes (G)	
Calçada	Mais de 50% de calçadas existentes (H)	
4. Equipamentos Públicos		
Equipamentos Públicos	Existem equipamentos públicos em um raio de 1000 m do centro do núcleo (I)	
Infraestrutura	Existe sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual (J)	
	Existe sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual (K)	
	Existe rede de energia elétrica domiciliar (L)	
	Existe limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos (M)	
	Existe iluminação pública nas vias internas (N)	
	Existe drenagem de águas pluviais (O)	
5. Outros		
Ação Municipal	Possui cadastro imobiliário individual (P)	
	Possui tributos municipais (Q)	

1 Não será reavaliada, pela comissão, a metodologia apresentada, após a aprovação pela Comissão Especial de REURB. Somente é necessário pontuar os parâmetros e aplicar na fórmula.

2 Os parâmetros de 2 a 5 são avaliados a partir do que existe no momento da visita da Prefeitura de Maringá. Somente o item 1, que diz respeito ao tempo é uma análise anterior a visita.

3 Possuem difícil reversão e causarão prejuízos com o seu desmonte, por exemplo, construções de alvenaria, são permanentes, enquanto tendas ou containers são facilmente removíveis.

4 Projeção horizontal das edificações em relação a área total do núcleo urbano informal consolidado (essas edificações devem possuir no mínimo piso, parede e cobertura, mesmo que não finalizada, para efeito de cálculo).

5 Habitáveis são lotes com edificações passíveis de uso, isto é, não podem estar em ruínas e nem serem lotes vazios.

6 Não há distinção se é uma habitação para uso de final de semana ou para uso diário.

Aplique a fórmula:

3(A+B+C+D+E) + (F+G+H) + 2(I+J+K+L+M+N+N+O) + (P+Q)

Mínimo = 20 pontos de 34 possíveis para ser consolidado.

Referência: Processo nº 01.99.00063536/2024.39 SEI nº 4072083

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Aprova o descarte de 6.357 formulários e folhas resumo que já cumpriram o prazo de 5 (cinco) anos a partir de sua exclusão, por meio de trituração.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e N° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal N° 8.958, de 14 de junho 2011 e,

Considerando a Resolução nº 24 de 14 de dezembro de 2017 - COMAS, que instituiu a Comissão Temática de Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF.

Considerando o art. 17º da Portaria 810 de 14 de setembro de 2022 – MDS, que define que os formulários físicos ou impressos e as folhas resumo utilizadas na coleta de dados, bem como outros documentos como pareceres, fichas ou cópias dos instrumentos de representação legal referidos nesta Portaria, deverão ser arquivados em boa guarda por um período mínimo de cinco anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022.

Considerando o deliberado em Reunião Ordinária do COMAS dia 19 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a incineração de 6.357 formulários do Cadastro Único e folhas resumos que já expiraram o prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados a data de exclusão do cadastro indicada no sistema CADUNICO V7.

Art. 2º A lista com os cadastros classificados pelo nome do responsável familiar e data de exclusão organizada em ordem alfabética será arquivada na assessoria do conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 19 de junho de 2024.

Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues

Presidente do COMAS

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057992** e o código CRC **0EBCAC5D**.

Referência: Processo nº 01.13.00086282/2024.03 SEI nº 4057992

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Aprova a Minuta De Edital Chamamento Público De Organizações Da Sociedade Civil Para Execução Do Serviço De Proteção Social Especial - Alta Complexidade: Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011;

Considerando a Minuta de Edital de Chamamento Público apresentado, pela Gestão Municipal, SEI nº 01.13.00051903/2024.43, anexo 3783568, a este conselho;

E, considerando a deliberação em plenária do dia 19 de junho de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Minuta De Edital Chamamento Público De Organizações Da Sociedade Civil Para Execução Do Serviço De Proteção Social Especial - Alta Complexidade: Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes na modalidade Casa Lar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 19 de junho de 2024.

Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues

Presidente do COMAS

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4058221** e o código CRC **653DE2CC**.

Referência: Processo nº 01.13.00086282/2024.03 SEI nº 4058221

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Municipal dos Serviços de Acolhimento Para Crianças E Adolescentes - 2024/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011;

Considerando a apresentação do Plano Municipal dos Serviços de Acolhimento Para Crianças E Adolescentes - 2024/2027 pela Gestão Municipal, SEI nº 01.13.00089802/2023.26, anexo 4066668, a este conselho;

E, considerando a deliberação em plenária do dia 19 de junho de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal dos Serviços de Acolhimento Para Crianças E Adolescentes - 2024/2027

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 19 de junho de 2024.

Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues

Presidente do COMAS

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4058267** e o código CRC **141C1C74**.

Referência: Processo nº 01.13.00086282/2024.03 SEI nº 4058267

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Altera a inscrição da entidade Lar Escola da Criança de Maringá, incluindo o Serviço Socioassistencial Ações de Promoção de Integração ao Mercado de Trabalho (Inclusão Produtiva).

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011 e,

Considerando a Resolução n° 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução n° 20/2016 que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas, bem como estabelece a instância recursal de seus atos;

Considerando a Resolução Nº 33/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que define as Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Nota Técnica Nº 02/2017/DRSP/SNAS/MDS, que presta orientação aos Conselhos Municipais de Assistência Social, às entidades e organizações de assistência social em relação às ações de promoção à integração ao mercado de trabalho;

E, considerando deliberação em reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o conteúdo da inscrição da entidade Lar Escola da Criança de Maringá, com sede na Rua Martin Afonso, 1441, Jardim Novo Horizonte, Maringá-PR, inscrita no CNPJ 79.127.312/0001-10, considerando a inclusão de mais um serviço da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A entidade, encontra-se inscrita no COMAS desde 15 de abril de 1997 executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 15 anos, da Proteção Social Básica e amplia para Programa de Inclusão Produtiva, por meio de Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho – Aprendizagem, nos moldes na Resolução Nº 33/2011-CNAS

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 19 de junho de 2024.

Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues

Presidente do COMAS

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4077578** e o código CRC **398FE08A**.

Anexo I

COMPROVANTE DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

INSCRIÇÃO Nº 033/1997

A entidade Lar Escola da Criança de Maringá, CNPJ N° 79.127.312/0001-10, com sede na Rua Martin Afonso, 1441, Jardim Novo Horizonte, Maringá-PR, é inscrita neste Conselho desde 15 de abril de 1997, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 15 anos, da Proteção Social Básica

Em 19 de junho de 2024, houve alteração de inscrição mantendo a anterior e a inclusão de Programa de Inclusão Produtiva, por meio de Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho – Aprendizagem, nos moldes na Resolução Nº 33/2011-CNAS

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Maringá, 19 de junho de 2024.

Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues

Presidente do COMAS

Referência: Processo nº 01.13.00086282/2024.03 SEI nº 4077578

AGÊNCIA MARIGAENSE DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 11 / 2024 - AMR

O(A) DIRETOR(A)-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO - AMR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 09.50.00000043/2024.36,

R E S O L V E

Conceder ao funcionário provido em cargo em comissão abaixo relacionado(a) LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o art. 125-A, da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
VINICIO MAZOTI DA SILVA	74942	5	15/07/2024 a 19/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 27/06/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4082503** e o código CRC **9339BF44**.

Referência: Processo nº 09.50.00000043/2024.36 SEI nº 4082503

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 5/2024-IPPLAM

A Diretora Presidente do IPPLAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 1.117, de 30 de maio de 2018, e

Considerando os documentos que instruem o processo nº 15.60.00000293/2024.47,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Produtividade e Desempenho - GPD para o quadro de servidores efetivos investidos no cargo de Técnico em Desenho da Construção Civil.

Art. 2º O valor da GPD a ser pago poderá atingir 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento inicial do respectivo cargo de carreira efetivo.

Art. 3º A GPD será apurada mediante a computação de pontos mensais atribuídos aos serviços, distribuídos conforme meta de desempenho individual de 100 (cem) pontos.

§ 1º O valor a receber será calculado mediante apuração dos pontos estabelecidos pelo cumprimento dos indicadores de acordo com o atingimento.

§ 2º O servidor que não atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação individual referida no *caput* deste artigo não fará jus ao recebimento da GPD.

§ 3º Não serão pagos nem acumulados pontos excedentes, sendo que em cada período (mês), inicia-se nova contagem.

§ 4º Serão deduzidos 5 (cinco) pontos do total de pontos obtidos no fechamento mensal por dia de falta não justificada e proporcional por hora falta, sendo o resultado obtido da seguinte forma: o cálculo de hora falta é igual a 05 pontos dividido por 08 horas multiplicado pela quantidade de horas falta.

§ 5º No mês em que ocorrer afastamento, considerando férias, licenças e outros, os dias efetivamente trabalhados serão apurados para efeito de atingimento de metas e pagamento do GPD proporcionalmente, sendo o resultado obtida da seguinte forma: pontos individuais a atingir no mês (100) dividido pelo dias úteis no mês multiplicado pelos dias trabalhados.

§ 6º Não serão computadas aos pontos atividades realizadas em horário extraordinário, já considerado a percepção de horas extras acrescidas de 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º Para o recebimento da GPD mencionado nesta Portaria, é necessário seguir a tabela contida no Anexo III, que lista os serviços pertinentes e os pontos a serem atribuídos a cada um, com indicadores objetivos, mensuráveis e confiáveis.

§ 1º A tabela citada no *caput* pode ser alterada a qualquer momento para incluir novos serviços ou ajustar a pontuação.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a reavaliação será feita pela Gerência Administrativa, que publicará uma nova versão do documento.

§ 3º A Gerência Administrativa poderá propor alteração nas pontuações atribuídas quando observada disparidade entre a tabela e o efetivo cumprimento do indicador.

§ 4º O Servidor que opor resistência ao cumprimento de quaisquer atividades previstas nas atribuições de seu cargo, inclusas ou não na tabela a que se refere o *caput* deste artigo, poderá sofrer as sanções cabíveis.

Art. 5º A atividade desempenhada pelos Técnicos em Desenho da Construção Civil consiste na análise de processos, verificando os documentos, com os critérios estabelecidos pelas Leis Municipais para a emissão de documentos.

§ 1º A contagem de pontos será feita por processo ou serviço efetivamente concluído, mesmo que em um procedimento de análise sejam realizados dois ou mais serviços sujeitos a pontuação.

§ 2º Para fins de cumprimento do § 1º deste artigo, serão considerados para os fechamentos os documentos apresentados de acordo com a característica de cada processo e demanda.

Art. 6º A apuração será realizada mensalmente mediante cômputo dos pontos atribuídos a cada processo concluído, conforme estabelecido no Anexo III - Tabela de Pontuação, nos termos do art. 4º desta Portaria.

§ 1º Na apuração mensal, deverá ser produzida uma ficha individual contendo os dados do servidor, pontos obtidos e o percentual atingido da GPD, a ser assinada pelo servidor.

§ 2º A apuração será feita pela chefia imediata, sendo que a ficha será consolidada no Relatório Geral, a ser remetido à Gerência Administrativa até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da apuração.

§ 3º O pagamento da GPD deverá ocorrer no mês seguinte àquele em que o servidor obteve os pontos objetos da apuração.

§ 4º O cômputo de pontos de que trata o *caput* deste artigo será realizado pela chefia imediata referida no artigo 13 desta Portaria.

Art. 7º O servidor acompanhará mensalmente os pontos obtidos e poderá reportar qualquer divergência ao responsável.

§ 1º Em caso de dúvidas na contagem dos pontos, o servidor deverá solicitar uma revisão a ser feita pela chefia imediata.

§ 2º Caso a dúvida citada no parágrafo anterior persistir, a questão deverá ser submetida à Gerência Administrativa.

§ 3º A pontuação dos meses já encerrados deverá ficar disponível para consulta dos servidores, chefia e Gerência Administrativa.

Art. 8º A GPD será devida nos períodos de licença com direito à remuneração, na forma prevista no § 1º do artigo 75, da Lei Complementar nº 239/98, bem como nas férias, conforme artigo 131, § 5º da mesma Lei.

§ 1º O servidor ficará responsável em registrar o período do afastamento de acordo com os procedimentos estabelecidos para cada finalidade, a fim de que a GPD devida seja calculada na forma do parágrafo seguinte.

§ 2º No mês em que ocorrer o afastamento decorrente de férias ou licença com direito à remuneração, serão apurados os valores devidos pelo período de gozo, pela média aritmética simples (soma dos valores recebidos nos últimos 6 meses divido por 6), dos valores efetivamente pagos a título de GPD auferidos nos 6 (seis) meses que antecedem o mês do afastamento.

§ 3º Para o período de gozo de férias, sendo 30 (trinta) dias seguidos ou parcelados na forma da Lei, o valor da média será calculado levando em conta o início de gozo sobre o qual será calculado também o valor de 1/3 (um terço) de férias pagas integralmente pela data de início.

§ 4º Para o cálculo da média de Licença Prêmio, quando parcelado, sendo cada período de no mínimo 30 (trinta) dias, a média será recalculada considerando o início de cada período de gozo.

§ 5º A GPD será computada na gratificação natalina, na forma prevista no § 3º do artigo 78 da Lei Complementar nº 239/98, bem como no terço constitucional de férias.

Art. 9º O Técnico em Desenho da Construção Civil, ocupante de função gratificada, com atuação direta na análise de processos, fará jus ao recebimento da GPD, que será calculada sobre a média aritmética dos pontos auferidos no mês da apuração pelos demais servidores beneficiados por esta Portaria, lotados na Gerência ou na Diretoria, dependendo da situação.

§ 1º Se a gerência não possuir servidores que condicionem a apuração da média, na situação prevista no *caput* deste artigo, esta será extraída com base na pontuação auferida pelos demais servidores da respectiva carreira, lotados na Diretoria.

§ 2º Não será considerada, para fins de apuração da média, a pontuação dos servidores que não atingirem o percentual estipulado no parágrafo 2º do artigo 2º desta Portaria.

Art. 10. Os pontos atribuídos que forem julgados improcedentes ou insubsistentes, mesmo após o seu pagamento, por irresponsabilidade funcional ou qualquer outra irregularidade decorrente de erro escusável, serão descontados do total de pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar.

Art. 11. Os pontos obtidos com má-fé, dolo intencional ou fraude, acarretará imediatamente no desconto em dobro dos mesmos no mês seguinte àquele em que constatado o fato, sem prejuízo da instauração de processo administrativo disciplinar na forma determinada pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 12. Fica instituído, a partir da publicação desta Portaria, período transitório de 3 (três) meses para fins de ajustamento, nos quais os servidores alcançados receberão o valor mínimo mensal, a título de GPD, equivalente a 70 (setenta) pontos, independentemente de terem atingido tal pontuação no período.

Parágrafo único. Caso a pontuação mensal atingida pelo servidor durante o período transitório supere a discriminada no *caput* deste artigo, inclusive em razão do atingimento das metas extraordinária e coletiva, a GPD será paga com base nos pontos efetivamente apurados.

Art. 13. A Avaliação de Produtividade e Desempenho será realizada pela chefia imediata do servidor, que terá competência para apurar os valores para fins de pagamento, fiscalizar a execução dos serviços e análise de processos, e propor a adequação da tabela de pontuação se necessário.

Parágrafo único. Os casos omissos e as dúvidas, e sendo o caso, a proposição de soluções para as situações não previstas, serão analisados pela Gerência Administrativa, pelo Diretor da Pasta, pela Chefia Imediata e por Servidor do Cargo.

Art. 14. Fazem parte desta Portaria o Anexo I - Ficha Individual de Avaliação; Anexo II - Relatório para folha de Pagamento; e Anexo III - Tabela de Indicadores.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições me contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 27/06/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070733** e o código CRC **8F084B85**.

ANEXO I

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO

Período de avaliação:
Competência para pagamento:
Nome:
Matrícula:
Diretoria:
Período de Férias/Licenças ou outros afastamentos:
Motivo:
Período:
Quantidade de dias no mês:

Média para pagamento - R$:

PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

Total de Pontos no período:
Pontos perdidos no período:
Pontuação Final no Período:

CÁLCULO GPD

Vencimento inicial do cargo - R$:
Atingimento no período: %
Valor a ser pago R$ (máximo 50% - total de 100 pontos)
Ciência do Avaliado: Data:
Declaro ser verdadeiras as informações prestadas.
Maringá, data
Chefia Imediata: (nome e assinatura)

ANEXO II

RELATÓRIO PARA FOLHA DE PAGAMENTO

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO

Diretoria:
Período de Avaliação:
Competência para pagamento:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%GPD	VALOR

ANEXO III

TABELA DE INDICADORES

NATUREZA DO SERVIÇO INDICADORES INDIVIDUAIS	QUANTIFICAÇÃO DO INDICADOR	PONTOS POR INDICADOR
SERVIÇO DE PLOTAGEM	QUANTIDADE DE PLOTAGENS	0,25
GERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS(MINIMO 0,30 MINUTOS PARA PONTUAR)	HORAS DE TRABALHO	0,62
REUNIÕES, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÃO E COMISSÕES	HORAS DE TRABALHO	0,62
LEVANTAMENTO DE CAMPO	HORAS DE TRABALHO	0,62
ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	0,50
CONFECÇÃO DE MAPAS - DEMANDAS EXTERNAS	HORAS DE TRABALHO	0,62
ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	HORAS DE TRABALHO	0,62
MEMORIAL DESCRITIVOS DE BAIRROS OU ZONAS FISCAIS	QUANTIDADE DE MEMORIAIS	0,20
DESENHO POR MATRÍCULA (BAIXA COMPLEXIDADE ATÉ 1 HORA)	QUANTIDADE DE DESENHOS	0,40
DESENHO POR MATRÍCULA (ALTA COMPLEXIDADE MAIS DE 1 HORA)	QUANTIDADE DE DESENHOS	0,65
CÁLCULO DE NÚMERAÇÃO PREDIAL E INSERÇÃODO NÚMERO NO BANCOS DE DADOS	QUANTIDADE DE NUMERAÇÃO CALCULADA	0,20
ANÁLISE DE PROCESSOS (NÃO CUMULATIVO QUANDO DEMANDA DE OUTRA AÇÃO PONTUADA (MÍNIMO 30 MINUTOS PARA PONTUAR)	HORAS DE TRABALHO	0,62

Referência: Processo nº 15.60.00000293/2024.47 SEI nº 4070733

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 111 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto nos Laudos de Saúde Ocupacional nº 01 e 02/2022, emitidos em 1 de agosto de 2022.

Nome	Matrícula	A partir de	%
EDSON FERNANDO FERREIRA DA SILVA	44591	01/06/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual
Secretaria: 02 - INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM
Divisão: 04 - DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE - IAM
Seção: 0020 - GERÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - IAM
Cargo: 001215000002 - AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

GISELY BUENO DE GODOY	46928	03/06/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual
Secretaria: 02 - INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM
Divisão: 04 - DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE - IAM
Seção: 0020 - GERÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - IAM
Cargo: 001215000001 - AUXILIAR OPERACIONAL

MATHEUS BORGHEZAN MACEDO	46943	03/06/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual
Secretaria: 02 - INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM
Divisão: 04 - DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE - IAM
Seção: 0020 - GERÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - IAM
Cargo: 001215000002 - AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 26/06/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4081080** e o código CRC **7F554BCA**.

Referência: Processo nº 16.61.00002758/2024.16 SEI nº 4081080

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2024-CMM

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado com base na **Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021**, no Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp), na opção **DISPENSA/LICITAÇÃO ELETRÔNICA (NOVO).**

UASG: N. 926031 - EDITAL COMPRAS.GOV N. 90014/2024.

PROCESSO N. 24/2024-CMM

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço **POR ITEM**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Sistema de Gerenciamento Técnico para a Câmara Municipal de Maringá/PR, visando o controle e divulgação das Sessões Plenárias, nos termos do **Estudo Técnico Preliminar**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: INÍCIO DIA 28 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08h00min.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 16 DE JULHO DE 2024 ÀS 09h00min.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp)

EDITAL NA ÍNTEGRA: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, Quadro de Avisos da Câmara de Maringá, no Portal da Transparência ***http://transparencia.cmm.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes*** e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 26/06/2024, às 13:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0346331** e o código CRC **21AE1A4B**.

24.0.000002969-2 0346331v2